



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI/UFRN)
DOUTORADO EM PSICOLOGIA**

ANA KELLY ADRIANO VIANA

**“EU NÃO SEREI INTERROMPIDA”: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DAS
PARLAMENTARES NEGRAS NO BRASIL**

NATAL, RN

2024

Ana Kelly Adriano Viana

“EU NÃO SEREI INTERROMPIDA”: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DAS
PARLAMENTARES NEGRAS NO BRASIL

Tese elaborada sob orientação da Prof. Dr. Fellipe
Coelho Lima e apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Psicologia da Universidade Federal
do Rio Grande do Norte, como requisito parcial à
obtenção do título de Doutora em Psicologia.

Natal/RN
2024

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI
Catalogação de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

Viana, Ana Kelly Adriano.

Eu não serei interrompida: uma análise da atuação das parlamentares negras no Brasil / Ana Kelly Adriano Viana. - 2024.
161f.: il.

Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Natal, RN, 2025.

Orientação: Prof. Dr. Felliipe Coelho Lima.

1. Parlamentares Negras. 2. Atuação Política. 3. Totalidade Social. I. Lima, Felliipe Coelho. II. Título.

RN/UF/BS-CCHLA

CDU 159.9-055.2

Elaborado por Ana Luísa Lincka de Sousa - CRB-15/748

“As rosas da resistência nascem no asfalto. A gente recebe rosas, mas vamos estar com o punho cerrado falando de nossa existência contra os mandos e desmandos que afetam nossas vidas.”

Marielle Franco
durante o seu último pronunciamento sobre o Dia Internacional da Mulher, na Câmara dos Vereadores do Rio em março de 2018.

SUMÁRIO

1. APRESENTANDO A AUTORA E SEU PERCURSO	8
2. INTRODUÇÃO.....	11
2.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	21
3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS PARA A COMPREENSÃO DA SOCIEDADE CAPITALISTA-RACISTA-HETEROPATRIARCAL	25
3.1 O CAPITALISMO DEPENDENTE E O RACISMO COMO ESTRUTURAIS E ESTRUTURANTES NA FORMAÇÃO HISTÓRICA, ECONÔMICA E SOCIAL DO BRASIL	26
3.2 UMA ANÁLISE DA TOTALIDADE CONTRADITÓRIA A PARTIR DA TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL	40
4.A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS NA POLÍTICA BRASILEIRA	53
4.1A HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL E OS PRIMEIROS QUILOMBOS	54
4.2A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO BRASIL ATUAL.....	68
5. A ATUAÇÃO DAS PARLAMENTARES NEGRAS ELEITAS EM 2018.....	88
5.1 O QUE NOS UNE? A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMO UMA PAUTA DAS MULHERES NEGRAS.....	90
5.2 O QUE NOS SEPARA? O FANTASMA DA IDEOLOGIA DE GÊNERO E A DISPUTA PELOS DIREITOS REPRODUTIVOS.....	104
5.3 A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E GOVERNO BOLSONARO COMO UMA DELIMITAÇÃO DE DIFERENÇAS DE PROJETO.....	114
5.4 A DISCUSSÃO DE RAÇA A PARTIR DAS DEPUTADAS DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS	118
6.CONSIDERAÇÕES FINAIS	131
7.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	136
8.ANEXOS.....	146

RESUMO

As marcas deixadas pela escravidão ainda persistem na realidade da população negra no Brasil, especialmente das mulheres negras que sofrem com os atravessamentos da opressão e da exploração trazendo implicações econômicas, sociais e políticas em suas vidas. Marielle Franco foi uma das mulheres negras que lutou contra esses atravessamentos e sempre foi uma defensora incansável dos direitos humanos, especialmente das mulheres e dos(as) negros(as), mas sua atuação política foi interrompida em março de 2018 quando o Brasil recebeu a notícia dos assassinatos desta e do seu motorista, Anderson Gomes. Dessa forma, justifica-se essa pesquisa pela importância de evidenciarmos a atuação das parlamentares negras, mesmo que estas ainda possuam uma baixa representação nos espaços institucionais da política brasileira. Assim, o objetivo geral dessa pesquisa é analisar a atuação das parlamentares autodeclaradas negras eleitas em 2018 nas proposições que versem sobre a temática de gênero e raça nos espaços institucionais da política brasileira. Os objetivos específicos são: Examinar como a presença das parlamentares negras eleitas no Brasil favorecem as pautas propostas pelo movimento negro e pelo movimento de mulheres; evidenciar as principais pautas dos projetos de lei, audiências e ações propostos e sua relação com momento político atual; possibilitar uma reflexão se apenas ser uma mulher negra parlamentar significa necessariamente adotar uma atuação de enfrentamento ao racismo e à misoginia..Utilizou-se os pressupostos do materialismo e da dialética marxiana, bem como as leituras de pensadoras feministas negras. Inicialmente, mapeou-se o quantitativo de proposições apresentada pelas parlamentares na Câmara Legislativa e seus blocos temáticos. Após isso, destacou-se as proposições abordavam as temáticas relacionadas a gênero e a raça, nas quais o combate à violência doméstica esteve em evidência. Porém, o enfrentamento ao racismo ainda aparece em um número reduzido de proposições. Além disso, a violência política de gênero incide sobre a vida de algumas parlamentares, o que torna necessário uma luta constante para a ocupação dessas mulheres nesses espaços.

Palavras- Chave: Parlamentares negras, Atuação política, Totalidade Social.

ABSTRACT

The scars left by slavery still persist in the reality of the black population in Brazil, especially black women who suffer from oppression and exploitation, which has economic, social and political implications in their lives. Marielle Franco was one of the black women who fought against these abuses and has always been a tireless defender of human rights, especially of women and black people, but her political activity was interrupted in March 2018 when Brazil received news of the murders of her and her driver, Anderson Gomes. Thus, this research is justified by the importance of highlighting the actions of black parliamentarians, even though they still have low representation in the institutional spaces of Brazilian politics. Thus, the general objective of this research is to analyze the actions of self-declared black parliamentarians elected in 2018 in proposals that address the theme of gender and race in the institutional spaces of Brazilian politics. The specific objectives are: To examine how the presence of black parliamentarians elected in Brazil favors the agendas proposed by the black movement and the women's movement; highlight the main agendas of the proposed bills, hearings and actions and their relationship with the current political moment; enable a reflection on whether simply being a black female parliamentarian necessarily means adopting an action to confront racism and misogyny. The assumptions of materialism and Marxist dialectics were used, as well as the readings of black feminist thinkers. Initially, the number of proposals presented by the parliamentarians in the Legislative Assembly and their thematic blocks were mapped. After that, the proposals that addressed themes related to gender and race were highlighted, in which the fight against domestic violence was highlighted. However, the fight against racism still appears in a small number of proposals. In addition, political gender violence affects the lives of some parliamentarians, which makes it necessary to constantly fight for these women to occupy these spaces.

Keywords: Black female parliamentarians, Political action, Social totality.

1. APRESENTANDO A AUTORA E SEU PERCURSO

O início da escrita sempre é um processo que exige desafios e novas descobertas. O processo de escrita não é a apresentação só de um objeto de pesquisa, mas de uma trajetória e de uma perspectiva de mundo. Nesse primeiro momento, peço licença para escrever em primeira pessoa, ainda que a pesquisa acadêmica nos solicite impessoalidade, pois que irei falar um pouco do meu percurso até essa pesquisa.

Nasci em uma família com uma mãe branca e um pai negro que me levaram a ter minhas primeiras reflexões sobre o que é ser mulher e negra, ou melhor, uma mulher negra. Eles foram os primeiros que me mostraram as inquietações com as contradições e antagonismos existentes nessa sociedade. Tinha 5 anos quando fui à minha primeira manifestação onde meus pais foram às ruas para eleger Lula. Ele perdeu em 1998, mas veio a ganhar em 2002. Meus pais acreditavam fielmente no Partido dos Trabalhadores. Eles se identificavam com o programa de governo do Lula e com o Projeto Democrático Popular. Eles tinham esperança em outro projeto de sociedade.

Ainda adolescente li sobre a Ditadura Militar no Brasil. Eu amava essa matéria nas disciplinas de história. Ouvi falar de Marx, Lenin e Trotski. Conheci o Manifesto Comunista ainda muito jovem. Mas me perguntava será que não existem mulheres de esquerda? Não ouvia falar de Zetkin, nem Luxemburgo e muito menos de Davis. Aos 17 anos, essa pergunta veio a ser respondida em 2011 quando ingressei no curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Lá, conheci o movimento estudantil, a luta pela defesa da educação pública e o feminismo. Aprendi que é possível coletivizar a indignação e construir essa transformação da sociedade.

Aos 18 anos, ingressei no curso de Psicologia da UECE. Iniciei minha inserção de forma organizada no Movimento Estudantil. Resconstruí o Centro Acadêmico e me

aproximei do movimento feminista. Esses espaços me fizeram questionar sobre o papel das mulheres na política. Cadê as mulheres nos acordos políticos? Será que nossa tarefa é só estrutura e setor de mulheres? Por que não formulamos sobre conjuntura?

Lembro de ser apresentada à Psicologia Social por Ruth, minha única professora negra na graduação e marxista. Ela me trouxe os primeiros questionamentos sobre a psicologia como uma profissão feminina. No Núcleo de Psicologia Social e do Trabalho da UECE, desenvolvemos pesquisas, projetos de extensão e grupos de estudos para discutir as relações sociais de sexo, raça e classe dentro do pensamento psicológico. Um desafio imenso dentro de uma ciência que teve como base o pensamento de Nina Rodrigues. Um pensamento que durante anos justificou a criminalização da população e violências contra a população negra.

Em 2014, fui da primeira gestão do Diretório Central dos Estudantes em que o número de mulheres ultrapassava o número de homens. Foi uma gestão difícil. Uma gestão de diversos enfrentamentos e disputas, mas também de forjar mulheres como referências na política, pautar creche, participar de mobilizações contra o fim da violência contra a mulher e defender uma política de segurança para mulheres. Esses espaços me fizeram questionar o porquê tantas mulheres, principalmente as mulheres negras se ausentam dos espaços políticos. Elas se ausentavam seja por conta das dificuldades financeiras, da dupla (ou tripla) jornada, da violência ou, até mesmo, pela lógica machista e racista que esses espaços ainda reproduziam. Coloquei como desafio deixar outras mulheres, principalmente negras na direção do movimento. Tentei seguir o canto que aprendi na Marcha das Margaridas “Companheira, me ajude que eu não posso andar só. Eu sozinha ando bem, mas com você ando melhor.” Talvez esse foi um dos desafios mais difíceis da minha vida.

Em 2018, ingressei no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte e estudei mulheres no movimento sindical da confecção feminina de Fortaleza. Uma categoria de mulheres negras e da classe trabalhadora em que aprendi sobre formação, organização e luta. Algumas dessas mulheres me levaram à organização política partidária e lá vi materializada as palavras de Collins (2019) “o feminismo negro exige que busquemos justiça não apenas para as afro-americanas, mas para o mundo” (p.94). Conheci diversas lideranças negras nesse processo em que compartilhei espaços políticos, mas também espaços de afeto e fortalecimento entre nós.

Em 2019, tive minha primeira experiência de trabalho já graduada nos Juizados de Violência Doméstica de Natal. Talvez um dos momentos mais desafiadores. Eram diversas mulheres negras que tiveram sua vida atravessada pela violência, pelo racismo, pelo patriarcado e pela pobreza. Mais uma vez me questionei: Quem protege as mulheres negras? Por que as políticas públicas não chegam as mulheres negras?

Em 2021, iniciei a Residência em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo, na qual atuei em áreas rurais que me mostram em como locais que estão há 20 km das principais instituições políticas do país, são tão negligenciadas e o acesso a política pública se dá quase exclusivamente no “postinho”.

Todas essas experiências me constituem como mulher negra, bem como minhas próprias vivências pessoais que me fizeram questionar sobre os reflexos das relações racistas, patriarcais e de classe na minha vida. Hoje, escolhi ocupar o espaço acadêmico para questionar a realidade, mas principalmente para formular sobre um outro projeto de sociedade que nos leve “em direção à emancipação econômica, racial e sexual” (Davis, 2017, p.180).

Por fim, Marielle me fez chegar até as mulheres que aqui estudo, pois, sua referência na luta negra, feminista e LGBTQI + aconteceu não só dentro dos espaços

institucionais da política, mas nas ruas, nas organizações políticas e nos espaços com outras mulheres negras. Assim, concluo parafraseando Fanon: Ô meu corpo, faça sempre de mim uma mulher que questiona!¹

2. INTRODUÇÃO

Em 14 de março de 2018, o Brasil recebia a notícia dos assassinatos da vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco e do seu motorista, Anderson Gomes. Nascida e criada na Maré, Marielle formou-se em Sociologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e fez mestrado em Administração Pública na Universidade Federal Fluminense onde dissertou sobre a implementação das Unidades de Policiais Pacificadoras (UPP) e a violência policial no Rio de Janeiro. Ela iniciou sua militância política após ingressar no pré-vestibular comunitário e perder uma amiga, vítima de bala perdida, em uma troca de tiros entre policiais e traficantes no Complexo da Maré.²

Eleita vereadora pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) com mais 46 mil, Marielle trabalhou na Câmara Municipal do Rio na qual presidiu a Comissão de Defesa da Mulher e foi relatora da comissão responsável por monitorar a intervenção federal no Rio de Janeiro. Durante o seu mandato apresentou 13 projetos de lei, dentre eles: Lei das Casas de Parto (0265/2017), Espaço Coruja (0017/2017), Pra Fazer Valer o Aborto Legal no Rio(0016/2017), Dia da Luta contra a homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia no calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro (PL 0072/2017), Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro (PL 0103/2017) e Dia municipal de Luta contra o Encarceramento da Juventude Negra no calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro (PL 0288/2017), o que evidencia que as pautas das mulheres, das LGBTQs ,dos negros e das negras sempre tiveram destaque na sua trajetória

¹ “Ô meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona!” (p.191) Fanon,F.(2008) Pele negras, máscaras brancas.Edufba.

² Carneiro,J.D.Mulher, negra, favelada, Marielle Franco foi de 'cria da Maré' a símbolo de novas lutas políticas no Rio. Recuperado em : 09 de out. de 2019 de <https://www.bbc.com/portuguese/brasil43423055e>

política. Não à toa, a vereadora foi assassinada quando voltava de uma atividade que tinha como tema “Jovens Negras Movendo as Estruturas” que debatia sobre ancestralidade e fortalecimento das mulheres nos espaços de poder.³

O assassinato da vereadora chama atenção para a realidade da população negra no Brasil, pois, segundo o IBGE (2019), apesar do número de autodeclarados pardos terem aumentado de 45,3% para 46,7% e dos pretos, de 7,4% para 8,2% somando então 54,9% de negros e negras no Brasil, isso não se reverbera nos espaços da política institucional, visto que, em 2018, ano da morte da deputada, das 1.626 vagas em disputa para deputados distritais, estaduais, federais e senadores somaram-se 444 candidatos negros eleitos (65 pretos e 379 pardos) representando apenas 27,3% do total (Dantas & Gelupe, 2018).

Paralelo a isso, os índices acerca das vítimas de violência apontam números alarmantes nos quais a população negra é a que mais morre dentro do país. O Atlas da Violência constatou que 75,5% das vítimas de homicídio em 2017 eram negras (IPEA E FBSP, 2019). Em uma década (entre 2007 e 2017), a taxa de homicídios de pessoas negras cresceu 33,1% enquanto a taxa de homicídios de pessoas não negras cresceu 3,3%. Vale ressaltar que 66% de todas as mulheres assassinadas no país são negras. Quando analisamos sua presença no mercado de trabalho, as mulheres negras ainda apresentam as menores remunerações com uma média mensal estimada em 1.715 reais enquanto os homens brancos possuem um rendimento médio mensal de 3.708 reais, as mulheres brancas, 2.774 reais e os homens negros, 2.142 reais. A taxa de desocupação das mulheres negras representa 13,9% sendo a maior comparada aos homens brancos (6,1%), aos homens negros (8,7%) e às mulheres brancas (8,9%) (Ibge, 2022). Vale acrescentar também que a cada dez pessoas em situação de pobreza no Brasil, três são mulheres negras (Ibge, 2015), o que demonstra que as mulheres negras seguem marginalizadas e têm suas existências constantemente ameaçadas com a pobreza e a violência, o que permite refletir acerca das marcas deixadas

³ <https://www.mariellefranco.com.br/>

pela escravidão e pelo colonialismo.

A partir disso, pode-se compreender que ao lado do gênero e da classe social, a raça é uma das categorias que constitui, diferencia, hierarquiza e localiza as pessoas na sociedade (Schucman, 2012). Santos, Gomes, Munoz e Maia (2015) conceituam que o racismo é a ideia segundo a qual existem raças puras, umas superiores a outras, com características genéticas transmitidas hereditariamente, as quais determinam e são reconhecidas através da cor da pele, traços de inteligência e caráter e manifestações culturais.

Quijano(2017) aponta que a ideia de raça se consolidou na América a fim de legitimar a colonização e naturalizar as relações de exploração. Seguindo essa linha, Bannerji (2022) aponta que a “raça” é um discurso ideológico, que baseia inclusive um capitalismo colonial, imperialista e patriarcal, na qual é impossível desarticular “raça” de “classe”. Ele reforça que a palavra “raça” é anterior a essa ideia moderna, apesar de não ter base científica, no Brasil e em outros países justificou a escravidão. Ele afirma:

Se considerarmos a “raça” como um aglomerado conotativo e expressionista de relações sociais no terreno de certas relações históricas e econômicas, e a classe como um conjunto de relações sociais orientadas para a propriedade com práticas significantes, é fácil perceber como elas estão implicadas uma na outra desde a sua formação. Desse ponto de vista, pode-se dizer que a “raça” moderna é uma cultura social do capitalismo colonialista e imperialista. A “raça”, portanto, é uma coleção de discursos do colonialismo e da escravidão firmemente enraizada no capitalismo em seus diferentes aspectos ao longo do tempo. Tal como está, a “raça” não pode ser desarticulada da “classe”, assim como o leite não pode ser separado do café uma vez misturados, ou o corpo separado da consciência em uma pessoa viva. Essa inseparabilidade, essa relação formativa ou figurativa, tanto é verdadeira para o processo de extração de mais-valia no capitalismo, quanto é uma prática de senso comum ao nível da vida social. A participação

econômica, o valor do trabalho, a participação e os direitos sociais e políticos, a marginalização ou a inclusão cultural, fazem todos parte desta formação social global. (p.2087 e 2088)

Carneiro (2003), alerta que apesar de existir formulações que derrubam as teorias eugênicas que envolveram o conceito de raça sob uma perspectiva biológica, ainda se faz necessário a afirmação política do conceito de raça, visto que ele permite historicizar a exploração e a dominação racial, bem como evidenciar as desigualdades raciais. Oliveira (2021) aponta para necessidade de compreendermos esse conceito a partir de uma perspectiva sócio-histórica a fim de não cairmos em uma compreensão acerca do racismo como um comportamento ou uma atitude individual, mas sim como produto de uma estrutura sócio-histórica de produção e reprodução de riquezas, que na sociabilidade do capital impõe hierarquizações construídas a partir da raça como categoria central.

Dessa forma, o racismo traz implicações econômicas e políticas à realidade da população negra, bem como perpetua a ideia de dominação dos brancos sobre os negros. Ruas (2020) apoiada em McNally (2017) afirma que o racismo seria como uma totalidade parcial com características únicas, pertencente a um todo social orgânico, o que permite a compreensão das conexões entre as relações de opressão e o modo de produção capitalista a uma concepção muito mais próxima da complexa realidade social. Além disso, essas totalidades seriam constituídas na e pela diversidade e dinamismo dos processos da vida real. Vale ressaltar que a totalidade capitalista necessita do patriarcado, e do racismo, o que impacta diretamente a realidade das mulheres negras que têm suas existências atravessadas pelo capital de distintas formas.

O racismo em conjunto com o patriarcado e a desigualdade de classe auxiliam o capital a se apropriar em sua dinâmica de produção e reprodução da vida das mulheres negras, o que delimita os lugares que essa população pode ocupar. Sobre isso, Gonzalez (2020) aponta as contradições da realidade impostas às mulheres negras:

“as experiências das mulheres negras são bastante significativas: não é raro que uma dona de casa negra de classe média, quando atende a porta, seja surpreendida por um vendedor que insiste em falar com sua patroa. Ou, ainda mais comum, quando porteiros de prédios de classe média alta ou burguesa impeçam mulheres negras de usarem a entrada principal, insistindo para que usem a porta de serviço. Em ambos os exemplos, o estereótipo estabelece a relação: mulher negra = trabalhadora doméstica. O ditado “Branca para casar, mulata para fornicar e negra para trabalhar” é exatamente como a mulher negra é vista na sociedade brasileira: como um corpo que trabalha e é superexplorado economicamente, ela é a faxineira, arrumadeira e cozinheira, a “mula de carga” de seus empregadores brancos; como um corpo que fornece prazer e é superexplorado sexualmente, ela é a mulata do Carnaval cuja sensualidade recai na categoria do “erótico-exótico”.” (p.170)

Dessa forma, além de precarizar e impor as piores condições de vida à população negra e às mulheres negras, essa totalidade capitalista, racista e patriarcal também repercute na forma como o racismo fomenta estereótipos que embasam a violência e a desigualdade contra essas mulheres.

Em consonância com essa realidade, quando analisamos os dados acerca das mulheres negras eleitas no parlamento nos deparamos com a baixa representação dessas mulheres no espaço da política brasileira. Em 2018, apenas 65 candidatas autodeclaradas pretas ou pardas para cargos no Legislativo foram eleitas, levando em conta a Câmara, o Senado e as assembleias estaduais, sendo 51 deputadas estaduais, 13 deputadas federais. O resultado equivale a 4% das 1.626 vagas disputadas no pleito, o que evidencia uma baixa representação das mulheres negras nesse espaço e uma marginalização delas em ocupar espaços de tomadas de decisão. (Mazza, 2018).

Souza e Moura (2022) afirmam que a sub-representatividade de mulheres negras no legislativo federal brasileiro impõe a necessidade em se analisar criticamente a situação dos

arranjos institucionais públicos enquanto sintomas do processo de colonização brasileira e apontar as contradições enfrentadas por essas mulheres na estrutura social existentes.

Alves (2023) aponta que essa subalternização se intensifica em países periféricos/dependentes como o Brasil, visto que à elaboração social do sexo, o capitalismo também recorre às relações de dominação-subordinação entre as nações, bem como ao racismo. Desse modo, só é possível entender o trabalho feminino no Brasil através da análise da nossa formação social e econômica, pois na sociedade escravocrata brasileira, a mulher negra, além de ter seus corpos objetificados em prol do prazer de seu senhor, elas também ocuparam uma função no sistema produtivo de bens e serviços, a partir dos seus trabalhos nas lavouras, da geração novos escravos e do cuidado da casa e da família dos seus proprietários (Saffioti, 2013; Guimarães, 2020). Com a abolição da escravidão em 1888, há uma emancipação precária e abstrata da população negra, o que significou para as mulheres negras uma continuidade da precarização da sua força de trabalho, porém agora de forma “assalariada” justificada por motivações econômicas.

Gonzalez (2020) aponta a necessidade de reconhecer e evidenciar o processo histórico e a base material e ideológica que sustenta a marginalização das mulheres negras, pois isso contribuiria na ascensão de lutas, questionamentos e contribuições para a construção de um movimento que denuncie a situação de exploração e dominação que essas mulheres vivem. Machado (2024) acredita que os grupos subalternos sob o capitalismo têm em comum a luta contra a exploração, alienação e opressão, ainda que experimentem de forma diferente os conflitos intraclasses devido natureza contraditória da classe. Para ela, o movimento de mulheres negras seriam um exemplo dessa natureza contraditória, por isso compreender suas estratégias históricas de luta seria importante para a transformação de uma sociedade que almeje a emancipação humana.

Diante disso, acreditamos que os movimentos de mulheres negras são uma ferramenta de organização política que possibilita a afirmação dos Direitos Humanos, a luta

por direitos e a denúncia ao racismo e a misoginia, além disso é inquestionável a necessidade de uma luta por uma sociedade não capitalista, não racista e não patriarcal que contemple o ser humano em sua diversidade.

Por isso, o objeto desse trabalho diz respeito à discussão acerca da problemática da sub-representação de mulheres negras nos espaços de tomada de decisão no legislativo federal brasileiro, buscando compreender o papel da atuação das parlamentares autodeclaradas negras nas proposições que versem sobre a temática de gênero e raça nos espaços institucionais da política brasileira, a fim de apreender em como as contradições geradas por essa totalidade capitalista, racista e patriarcal vivenciadas pelas mulheres negras são materializadas nas pautas levantadas em seus mandatos. Além disso, impõe-se a tarefa imprescindível de se aprofundar acerca dos efeitos do racismo e do machismo na política brasileira, pois é preciso compreender a representação política dentro da democracia vigente como sendo resultado das desigualdades sociais, de raça e de gênero (Miguel, 2012).

Além disso, acreditamos que esse trabalho também possa evidenciar em como as forças políticas abordam essa temática dentro do parlamento e no apoio que dão a essas mulheres para a construção de uma democracia, visto que essa questão impõe um enfrentamento a redução da subordinação, bem como a criação de uma sociedade verdadeiramente democrática. Para isso acontecer, a Biroli (2014) ressalta que deve-se desnaturalizar o direito de alguns governarem, além de levar em consideração os meios nos quais as relações de gênero e raça definem assimetrias de recursos e arranjos.

Kilomba (2020) e Collins (2019) afirmam que quando há assimetria de grupos no poder, há assimetria no acesso a recursos necessários para implementar suas próprias vozes. Ou seja, a sub-representação das mulheres negras na política gera consequentemente uma invisibilização das suas perspectivas e das contradições enfrentadas por elas nesse modelo de sociedade, produzindo silenciamentos e apagamentos das trajetórias de resistência que essas mulheres ainda travam contra a violência colonial. Além de colocar como

protagonistas da política institucional homens, em sua maioria brancos, como sujeitos universais, o que reflete diretamente no conteúdo dos projetos políticos dominantes e dos sujeitos que eles atendem.

Acreditamos que a inserção das mulheres negras no espaço político pode ser um meio de mobilização em torno das pautas históricas do movimento de mulheres, porém para além da representatividade dessas mulheres nesses espaços, acreditamos na necessidade de uma transformação estrutural da sociedade, por isso reforçamos as palavras do Coletivo Combahee River Collective ao afirmar que “a libertação de todos os povos oprimidos exige a destruição dos sistemas político-econômicos capitalistas e imperialistas” (Coletivo, 2019).

A partir do que foi exposto, apontamos que o objetivo geral dessa pesquisa é analisar a atuação das parlamentares autodeclaradas negras eleitas em 2018 nas proposições que versem sobre a temática de gênero e raça nos espaços institucionais da política brasileira. Os objetivos específicos são: Examinar como a presença das parlamentares negras eleitas no Brasil favorecem as pautas propostas pelo movimento negro e pelo movimento de mulheres; evidenciar as principais pautas dos projetos de lei, audiências e ações propostos e sua relação com momento político atual; possibilitar uma reflexão se apenas ser uma mulher negra parlamentar significa necessariamente adotar uma atuação de enfrentamento ao racismo e à misoginia.

Assim, aguardamos fazer uma reflexão se ser uma mulher negra significa adotar uma atuação em prol da luta contra a exploração e a opressão. Nessa direção, buscamos evidenciar como os mandatos aqui estudados adotaram uma atuação em favor de políticas de reparação histórica para a população negra, especialmente para as mulheres negras. Essa tese tem como pressuposto a consideração de que essas atuações permitem analisar as contradições encontradas no exercício parlamentar das mulheres negras dentro da democracia burguesa.

Vale ressaltar também que o interesse de construir esse projeto em um Programa

de Psicologia ocorreu por uma necessidade de formulação da temática das relações raciais e de gênero na ciência psicológica, visto que o pensamento psicológico desempenhou um papel importante para consolidação da ideologia racista na sociedade brasileira. Santos, Schucman e Martins (2012) contextualizam o modelo médico-psicológico que tem seu início marcado pela Escola Nina Rodrigues no final do século XIX e início do XX, no qual atribuiu características psicológicas aos escravos e ex-escravos definindo-os como elementos perigosos que deviam controlados e excluídos da sociedade. Apenas a partir de 1930, há a introdução da Psicologia no ensino superior e o debate sobre a construção sociocultural das diferenças. Nesse momento inaugura-se críticas à desconstrução do determinismo biológico das raças na constituição do campo da Psicologia e da Psicologia Social no Brasil, citamos a contribuição da dissertação de mestrado “Estudo de Atitudes Raciais de Pretos e Mulatos em São Paulo” publicada em 1945 por Virginia Leone Bicudo, que diferente dos trabalhos existentes naquela época, busca compreender a dinâmica das relações raciais no Brasil, a partir do olhar da população negra.

Atualmente, as pesquisas nesse campo estão voltadas para o estudo das categorias *branqueamento* e *branquitude*, em que citamos a obra “Psicologia Social do Racismo” organizada por Irai Carone e Maria Aparecida Bento na qual teve sua publicação em 2002. Ela fomenta a discussão sobre as ações de promoção da igualdade étnico-racial no Brasil (Santos; Schucman; Martins, 2012).

Além disso, há uma crescente produção acadêmica dentro da psicologia que destacam os impactos psicossociais do racismo nas mulheres negras, bem como abordam acerca das psicólogas negras e os desafios encontrados em sua prática profissional (Prestes e Paiva, 2016; Oliveira e Pereira, 2024). Destaca-se também formulações que abordam a *escrevivência*, criada por Conceição Evaristo, como uma ferramenta metodológica dentro da ciência psicológica, o que permite repensar as práticas de cuidado e acolhimento às vulnerabilidades que a população negra criou, na qual há práticas de

cuidados que articulam memória, ancestralidade, coletivo, transformação, luta, resistência e emancipação (Silva, Cardoso, Farias e Bandeira, 2023).

Vale ressaltar também que, em 2017, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) em conjunto com os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) lançaram a cartilha “Relações Raciais: Referências Técnicas para a atuação de psicólogos (as)”, esse documento é significativo, pois para além de conceituar sobre o racismo e suas formas de presentificação na sociedade brasileira, aponta também para o histórico da psicologia e os estudos sobre raça, racismo e relações étnico-raciais, o que permite incentivar as formulações acerca dos impactos do racismo dentro da psicologia e proporcionar uma reflexão acerca da prática profissional das psicólogas e dos psicólogos brasileiros.

Outra contribuição que se almeja é formular acerca das mulheres negras com base na teoria marxista no Brasil, pois acredita-se que esta teoria, para além de permitir uma análise concreta da realidade também permite formular um projeto de intervenção que tenha como fim a emancipação humana. Dito isto, acredita-se que “os marxistas devem se situar entre aqueles que acreditam que o racismo é uma práxis orgânica do capitalismo, que o reforça e consolida seu desenvolvimento. A escravidão e depois as elaborações dos mitos raciais na América fazem parte do repertório da dominação e exploração fortalecido pelo racismo” (Estrela Santos, 2015, p.112), pois desconstruir essas elaborações que alimentam, que a escravidão se deu de forma harmônica na América Latina, contribuí para refletir acerca do racismo como uma *práxis* do capital que impõe uma forma de convivência baseada na exploração e opressão de um grupo de ser humanos por outro.

Ademais, ressaltamos o que Parks afirma, no Prefácio do livro “Mulheres Negras e Marxismo”, que a separação entre a luta negra, a luta das mulheres e a luta de classes nunca foi, em toda a história, mais artificial do que é hoje no Brasil visto a composição da classe trabalhadora e acúmulo de lições da luta negra e das mulheres.

Desse modo, enfatizamos o legado marxista e ressaltamos que as mulheres negras brasileiras a quem o capitalismo só entregou miséria e exploração, estão convocadas pela história a se tornarem vanguarda da classe trabalhadora brasileira na construção de outro projeto de sociedade.

2.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS (MÉTODO)

Em suas primeiras colocações no livro 18 Brumário Louis Bonaparte, Marx (2003) inicia com a seguinte frase “Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim, sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado” (p.7). O autor nos chama atenção para o caráter histórico fenômenos presentes na realidade, contrapondo-se a uma visão a-histórica e estática da realidade. Konder (1981) apoiado nas formulações marxianas, aduz que o movimento autotransformador da natureza humana não é um movimento espiritual, como apresentado nas formulações hegelianas, mas sim um movimento material que abrange as formas de trabalho, a organização prática de vida e, até mesmo, os próprios órgãos dos sentidos. A partir disso, ressaltamos que para uma análise precisa da realidade, precisamos compreender o caráter histórico dos fenômenos, bem como seus antagonismos, suas contradições e sua correlação de forças.

Em consonância a isso, o método da teoria marxiana mostrou-se como o mais apropriado para capturar os elementos que a conjuntura nos impõe, porque ele permite pensar em um sujeito que assumiu uma postura política de ir além da aparência, apontando suas contradições, seus fundamentos ideológicos e mediações com a totalidade social.

Em relação a isso, Netto (2011) acredita que a aparência é apenas um nível da realidade, ainda que importante e não descartável, porém reforça a necessidade de apreender a essência dos fenômenos. Dessa forma, através da pesquisa e do método, o pesquisador busca reproduzir, no plano ideal, a essência do objeto que investigou. O

objeto da pesquisa possui uma existência objetiva independente da consciência do pesquisador. Além disso, acredita-se que a práxis dá suporte à pesquisa por mostrar que um conhecimento novo será produzido por meio do permanente movimento do pensamento, na qual se percorre um caminho do abstrato ao concreto, ou seja, através do efetivo movimento da teoria para a prática e desta para a teoria, na busca da superação da dimensão fenomênica e aparente do objeto, buscando, então, sua concretude a sua existência. (Kuenzer, 1998).

Vale ressaltar que esse método tem a categoria totalidade como um elemento fundamental para entender os processos sociais. Sobre essa categoria Marx (2009) afirma que:

[...] O homem — por mais que seja, por isso, um indivíduo particular, e precisamente sua particularidade faz dele um indivíduo e uma coletividade efetivo-individual — é, do mesmo modo, tanto a totalidade, a totalidade ideal, a existência subjetiva da sociedade pensada e sentida para si, assim como ele também é na efetividade, tanto como intuição e fruição efetiva da existência social, quanto como uma totalidade de externalização humana da vida.

A totalidade não é apenas uma junção de fragmentos agrupados, porque isso geraria um movimento da realidade linear e não dialético, pois a dialética da totalidade concreta não é um método que pretende conhecer todos os aspectos da realidade, sem exceções, e oferecer um quadro “total” da realidade de forma superficial e simplificada, mas sim, é uma teoria da realidade e do conhecimento que dela se tem como realidade (Kosik, 1976).

Kuenzer (1998) pressupõe que embora seja necessária uma cisão no todo para ter acesso ao conhecimento do objeto, isolando os fatos a serem pesquisados e tornando-os relativamente independentes, precisamos ter clareza de que esta cisão é um recurso apenas para fins de delimitação e análise do campo de investigação, pois no contexto do real nada

é isolado.

Sobre os métodos e as técnicas que utilizaremos neste percurso, buscaremos acompanhar as proposições dos mandatos das parlamentares das deputadas federais que se autodeclararam pardas ou pretas. São elas: Áurea Carolina (PSOL-MG)⁴, Benedita da Silva (PT-RJ)⁵, Chris Tonietto (PSL- RJ)⁶, Flávia Arruda (PL-DF)⁷, Jessica Sales(MDB-AC), Leda Maria Sadala Brito (Avante-AP)⁸, Lídice da Mata (PSB-BA)⁹, Mariana Carvalho (PSDB-RO)¹⁰, Professora Marcivânia (PDT-AP)¹¹, Rosângela Gomes (PRB-RJ)¹², Rose Modesto (PSDB-MS)¹³, Sílvia Cristina (PDT-RO)¹⁴, Talíria Petrone (PSOL-RJ)¹⁵ e Vivi Reis (PSOL-PA)¹⁶.

Durante a primeira etapa, intitulada *desenvolvimento dos aspectos teórico-metodológicos* foram mapeadas as produções científicas que discorram sobre o histórico do movimento negro e de mulheres negras e visando articulações teórico-metodológicas com o marxismo, buscou-se intelectuais e militantes que discutam acerca dos conceitos de “Estado”, Raça e Gênero no campo marxista e da Teoria da Reprodução Social, levantando reflexões e articulações com o propósito de gerar uma síntese acerca da participação política e construir uma retrospectiva histórica das relações raciais no Brasil.

A segunda etapa consistiu na *coleta de dados*, em que inicialmente foi realizado uma análise das proposições indicadas entre 2019 e 2022 buscando informações sobre a atuação das parlamentares que auto se declararam parda ou preta. Os dados foram obtidos

⁴ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/41238/130000083655>

⁵ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/60011/190000945336>

⁶ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/RJ/190000614650>

⁷ <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/df/deputado-federal/flavia-arruda2200/>

⁸ <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/ap/deputado-federal/leda-sadala7070/>

⁹ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/BA/50000607798>

¹⁰ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/RO/220000609734>

¹¹ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/AP/30000613837>

¹² <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/RJ/190000626441>

¹³ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/MS/120000613457>

¹⁴ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/RO/220000611027>

¹⁵ <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/df/deputado-federal/flavia-arruda2200/>

¹⁶ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/PA/140000604425>

a partir do site oficial da Câmara dos Deputados (<https://www.camara.leg.br/>) na aba referente a “Atividade Legislativa”, bem como a partir dos blocos temáticos estabelecidos pelo próprio órgão foi possível compreender as áreas em que houve um maior número de proposições de cada deputada. Após isso, buscamos identificar projetos que apresentam assuntos referentes às temáticas de gênero e raça visando compreender em como as deputadas levantam essas pautas durante os seus mandatos, foram usados os descritores “raça”, “gênero” e “mulheres negras”, em que registramos inicialmente por parlamentar a fim de uma organização de dados para que possamos identificar os campos de maiores formulações de cada candidata e, posteriormente, fizemos uma comparação entre as parlamentares buscando compreender as diferenças em suas atuações.

Os blocos temáticos foram: Agropecuária; Cidades e Transportes; Ciência, Tecnologia e Comunicação; Consumidor; Direitos Humanos; Economia; Educação, Cultura e Esporte; Meio Ambiente; Política e Administração Pública; Relações Exteriores; Saúde; Segurança; e Trabalho, Previdência e Assistência. As proposições incluem projetos de lei, requerimentos, emendas, medidas provisórias e outras proposições detalhadas no site da Câmara dos Deputados. Vale ressaltar que existem proposições que estão em mais de um bloco temático.

Na terceira etapa (3) foi realizada a *análise dos dados coletados*, que consiste na organização e sistematização preliminar dos dados coletados a fim de examinar como a presença das parlamentares negras eleitas no Brasil favorecem as pautas propostas pelo movimento negro e pelo movimento de mulheres, evidenciando as principais pautas das suas proposições e analisar em como as mulheres de campos políticos diversos atuam em conjunto nas temáticas de gênero e raça. A análise dos dados se deu a partir da análise de conteúdo, que segundo Bardin (2016, p.46) é “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a ‘discursos’ (conteúdos e continentes) extremamente diversificados” que objetiva

compreender criticamente o sentido do que fora indagado, a partir de suas significações explícitas e implícitas. Gil (2008) acredita que essa ferramenta possibilita estabelecer comparações e identificar a recorrência entre um considerável número de dados produzidos, sejam eles verbais ou não-verbais. Vale ressaltar que buscamos um diálogo com os pressupostos do método de exposição dialético de Marx que propõe analisar as categorias centrais do projeto dissolvendo sua concepção abstrata para explicar as determinações que incidem sobre ela buscando captar sua aplicação na realidade.

Assim, chegamos à etapa final (4) de execução dessa pesquisa, com a elaboração da *síntese teórica e escrita da versão final da tese*, sendo o momento de apresentação de resultados e da síntese reflexiva sobre a temática elencada.

3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS PARA A COMPREENSÃO DA SOCIEDADE CAPITALISTA-RACISTA-PATRIARCAL

e quando falamos nós temos medo
que nossas palavras não sejam ouvidas
nem bem-vindas
mas quando estamos em silêncio
nós ainda temos medo
Então é melhor falar
tendo em mente que
não esperavam que sobrevivêssemos
Audre Lorde

Os estudos acerca da participação política das mulheres negras é uma temática que expõe uma realidade permeada de contradições entre os silenciamentos e as resistências encontradas em seus processos como sujeito político e coletivo. Ademais, falar de mulheres negras é falar também em como as expressões do racismo, do patriarcado e da desigualdade de classe contribuem na exploração, alienação e opressão presente na vida das mulheres.

A discussão acerca da inserção das mulheres negras na política perpassa pela compreensão do modelo de sociedade e dos fenômenos históricos que a constroem visto

que “na lógica do patriarcado, racista, machista e supremacista branco, o esquecimento é encorajado” (Hooks, 2019, p.335). Dessa forma, iniciamos a explanação acerca do processo de formação do Estado Brasileiro para possamos orientar a nossa compreensão da dinâmica da exploração e da opressão racial e patriarcal.

Então, esse capítulo se propõe discutir a inserção do estado brasileiro dentro da dinâmica do capitalismo e sua posição de dependência, refletindo acerca das desigualdades de classe, de sexo/gênero e de raça associadas a esse processo, a fim de que se possamos compreender em como a exploração, a opressão e a dominação incidem na realidade concreta das mulheres negras, analisando os efeitos da produção e reprodução em suas existências.

3.1. O CAPITALISMO DEPENDENTE E O RACISMO COMO ESTRUTURAIS E ESTRUTURANTES NA FORMAÇÃO HISTÓRICA, ECONÔMICA E SOCIAL DO BRASIL

Florestan Fernandes (2015) aponta que a formação do Estado Brasileiro se estruturou a partir de um sistema colonial orientado para drenar riquezas de dentro para fora, ainda que com a independência nacional rompa-se com o estatuto colonial a nível jurídico-político, a estrutura colonial é assimilada e transformada em Estado, aprofundando a dominação externa e o colonialismo. Ele afirma que

no início do século XIX, é possível apreender a articulação do velho e do novo na constituição do Estado, permitindo compreender o modo específico pelo qual se deu a expansão interna do capitalismo e a composição de uma sociedade nacional articulada ao regime internacional. Do ponto de vista ideológico, a formação do Estado liberal tornou possível a adaptação da dominação senhorial à organização burocrática e moderna do Estado, convertendo-o em fator de preservação da escravidão e da dominação senhorial. Ao mesmo tempo, esse Estado nacional também se realiza por mudanças estruturais na organização e atuação da

sociedade civil, incentivando a formação de “novas disposições de sentir, pensar e agir politicamente” (Fernandes, 2020, p. 69)

Sobre isso, Moura (2014) afirma que, após a passagem da fase que ele chama de escravismo pleno, o Brasil ingressa em 1850 no capitalismo tardio, o que permite compreendermos as condições objetivas da sociedade escravista brasileira que impediram a formação de uma classe burguesa nacional que assumisse o protagonismo das transformações capitalistas. Ele alerta acerca de uma das características mais importantes do escravismo brasileiro tardio: o cruzamento rápido e acentuado de relações capitalistas em cima de uma base escravista, nas quais as relações capitalistas emergentes são dinamizadas a partir dos capitais advindos de fora e instalados aqui como seus catalisadores. Moura (2014) também destaca que “em face desse fenômeno quase todos os espaços econômicos que poderiam ser ocupados por uma burguesia autóctone em formação, foram ocupados pelo capital alienígena, na sua esmagadora maioria inglês” (p.54). Dessa forma, há uma formação de uma burguesia nacional que tenta sustentar seus interesses ainda ligados as oligarquias escravistas e aos grandes latifundiários, encontrando submissa as demandas do grande capital.

Portanto, a não constituição de um capitalismo nacional não foi apenas uma opção das classes dominantes locais, mas ocorreu devido o sistema escravista colonial drenar os recursos para fora e impedir que este capitalismo nacional fosse possível. (Oliveira, 2021). Desse modo, o escravismo colonial brasileiro está articulado com a constituição do capitalismo global, possuindo relações próximas com estruturas da sociedade escravista. Por isso, com a desintegração gradual da ordem social escravocrata associada a reorganização das relações de produção e de mercado em bases capitalistas e competitivas, houve a formação de um Estado que burocratizou o patrimonialismo e o privatismo das elites aristocráticas, ocupando um lugar periférico e marginal entre as economias capitalistas dependentes.

Lacerda Jr (2013), apoiado em Prado Júnior (1990), aponta que a dependência (“integração para fora”) e a barbárie (“desintegração para dentro”) são processos sociais que marcam o Brasil e a sua história desde a colonização até o presente. A colonização foi a maneira específica de desenvolver o processo de acumulação primitiva do capital nas metrópoles europeias, isto é, a “descoberta” do Brasil foi apenas um capítulo na história do desenvolvimento do comércio europeu. Nesse sentido, Bambirra (2012) faz uma classificação dos países em A, B ou C, nos quais os países do tipo A estariam relacionados à estrutura “primário-exportadora com o desenvolvimento industrial”, eles conseguiram integrar o capital nacional com o capital estrangeiro possuindo um certo grau monopólio. Os países. A foram colônias de povoamento e com disposição ao desenvolvimento das atividades agro-pecuária. Os países B e C seriam uma reprodução do capitalismo central com o capitalismo dependente, estes seriam as colônias de exploração em que o processo de integração entre o capital nacional e o capital estrangeiro não ocorreu.

Para Mattos (2017), os países centrais conseguem vender mais caro para os dependentes devido o desenvolvimento atrasado dos países compradores e pelo fato das relações comerciais serem menos desenvolvidas em países saídos recentemente da ordem colonial. Marini (2012) enfatiza que a divisão entre o capitalismo central e dependente supõe uma divisão internacional do trabalho desigual onde os países dependentes são responsáveis pela produção industrial e os países mais avançados se encarregam do controle financeiro e tecnológico. Luce (2018) destaca quatro processos que alimentam essa divisão desigual: a) deterioração dos termos de intercâmbio – expressa “a dependência comercial, as economias dependentes produzem valores de uso cujos preços de mercado sofrem baixas tendencialmente maiores que os preços de bens produzidos pelas economias dominantes”; b) serviço da dívida e remessa de juros – expressa a “dependência financeira”; c) remessas de lucros, royalties e dividendos – expressa a

dependência tecnológica; d) apropriação da renda diferencial e de renda absoluta de monopólio sobre os recursos naturais.

A partir disso, o Brasil seria um país de economia dependente no qual somos importadores de capital, visto que os resultados positivos das exportações sobre as importações na balança comercial não são suficientes para resolver o déficit no balanço de pagamentos, e nas contas correntes, causando uma dependência do investimento estrangeiro para evitar a desvalorização da moeda com as consequentes pressões inflacionárias. Assim, há a reprodução de relações econômicas que perpetuam a dependência e estabelecem uma posição desvantajosa dos países dependentes no mercado internacional, o que implica em uma deterioração econômica, na qual Marini (2011) afirma que os países dependentes acabam por ceder gratuitamente parte do valor que produzem, estabelecendo a venda de mercadorias a um preço de produção mais baixo.

A fim de compensar a perda de mais-valia que há nesse processo, as burguesias nacionais e internacionais impõem uma intensificação da exploração dos trabalhadores, na qual Marini (2011) denomina de *superexploração do trabalho*, que pode ser compreendida pela combinação do uso extensivo e intensivo da força-de-trabalho pelo capital. Dito isto, ressalta-se a existência da contradição capital/trabalho no qual o trabalhador é forçado a entrar a fim de suprir suas necessidades de existência e de receber um salário que possa assegurar sua subsistência, visto que não detém os meios de produção, o que serve como base para uma relação de exploração e dominação. Esses meios de produção são a materialização do capital que, assim, permitem que ele se apresente ao mesmo tempo como parte e totalidade de seu processo de valorização. Portanto, embora o trabalho esteja subordinado ao capital visto que se insere em seu processo de valorização, ele não consegue por ele mesmo se pôr enquanto totalidade, já que sua matéria não provém dele.

Fagundes (2021) afirma que a superexploração se manifesta a partir do: “a)

pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor; b) o prolongamento da jornada de trabalho além dos limites normais; c) o aumento da intensidade além dos limites normais; d) o hiato entre o elemento histórico moral do valor da força de trabalho e a remuneração do trabalhador (p.5)”. Vale ressaltar que a classe trabalhadora brasileira está submetida a esse regime de trabalho, principalmente a população negra que é a maioria dos trabalhadores brasileiros, o que nos leva a concluir que a passagem do modelo escravocrata para o capitalismo consolidou uma estrutura social e econômica que inseriu à população negra em uma localização inferiorizada na sociedade de classes em relação aos brancos.

Portanto, a gênese do Estado Brasileiro moderno se deu a partir do *capitalismo dependente*, ou seja, uma formação de uma economia que possui um setor de exportação de produtos primários, dependente do exterior. Além disso, algumas características desse modelo econômico no Brasil é o autoritarismo e a repressão de movimentos de resistência, em que a formação do capitalismo dependente na sociedade de classes se deu não só com a expropriação econômica, mas com de dominação política de uma classe sobre a outra, resultando no que Florestan Fernandes chama de “Estado autocrático-burguês”. Esse modelo de estado busca neutralizar e exterminar as formas de organização popular, a fim de ter o controle sobre essas organizações e controlar qualquer forma de resistência.

Para ampliar a compreensão sobre isso, retornamos ao conceito de estado em Gramsci (2004) que em seus primeiros escritos traz à baila o conceito de estado, assinalando que o estado se expressa como a “expressão jurídica da classe proprietária”, visto que é um instrumento que representa a conservação e o alargamento de seus privilégios em uma sociedade de classes, na qual há a apropriação privada dos meios de produção e de troca. Para ele, em razão ao princípio e à ação da livre concorrência, surgem grupos de produtores capitalistas que gostariam de escapar das demandas da luta da concorrência, impondo seu monopólio. Dessa forma, governar o estado seria o prêmio

conquistado pelo segmento burguês mais forte, que devido essa força, adquire o direito de regulamentar o poder do Estado, direcionando-o para seus programas econômicos e políticos.

Após ser preso pelo regime fascista de Mussolini, Gramsci (2001) em seus escritos na prisão amplia novamente esse conceito de Estado, no qual ele compreenderia a união dialética entre sociedade política e sociedade civil, no qual esse ‘Estado’ deve ser entendido como o aparelho de governo, bem como o aparelho ‘privado’ de hegemonia ou sociedade civil” (p. 254-255). Para ele, a sociedade política, ou Estado em sentido restrito, ou “Estado-coerção”, “Estado Governo”, compreende o exercício de uma ditadura que através dos “aparelhos coercitivos” se destacaria a burocracia executiva, o direito e as forças policiais-militares, a fim de consolidar, de forma impositiva, o consenso dos que não se submetem, o que trazendo para o funcionamento do modelo de estado atual, isso se daria a partir das normativas e sanções impostas pelo estado sob justificativa da supremacia do interesse público, o que reverbera diretamente nas disputas em torno da formulação da administração do estado. Não à toa, a maior parte das proposições do legislativo brasileiro giram em torno do funcionamento da Administração Pública através da criação de leis que possam servir de aparato jurídico, o que veremos posteriormente nos resultados dessa pesquisa.

Acerca do conceito de sociedade civil, Gramsci (2007) afirma que ela seria as forças ditas “privadas”, que possuem certa autonomia frente à sociedade política, agem de forma organizada e são o que Gramsci conceituou de “portadores de hegemonia” ou “aparelhos de hegemonia” cuja função principal é a construção dos consensos na sociedade em geral, o que compreenderia instituições e organizações como a Igreja, a escola, o partido político, os sindicatos, mídia, etc. Esses organismos buscam construir consensos cada vez mais amplos a toda sociedade. Mendonça (2014) expõe que na sociedade civil há espaço para a elaboração e a confrontação de projetos distintos e, até

mesmo, antagônicos, sendo uma arena de classes, em que existe a afirmação de projetos em disputa, advindos de aparelhos de hegemonia distintos, ainda que possam pertencer a mesma classe.

Vale ressaltar que Gramsci também utiliza o conceito de Estado Ampliado ou “Estado Integral” que permite verificar a relação entre as formas de organização das vontades, ação e a própria consciência (sociedade civil) presentificadas na realidade socioeconômica e nas instituições específicas do Estado restrito (sociedade política). É importante acrescentar que o Estado Ampliado não seria apenas uma soma da sociedade civil e da sociedade política, visto que esses elementos mantêm entre si uma relação distinta, na qual elas não se anulam, mas reforçam e moldam um ao outro (Bianchi, 2008; Mendonça, 2014; Machado, 2024).

Gramsci aduz que o estado como organismo busca equilibrar coerção e consensos, bem como é um instrumento que tem como finalidade criar condições para que o grupo dominante coordene os interesses gerais dos grupos subordinados e da vida estatal, ainda que exista uma contínua formação e superação de conciliação desses interesses do grupo dominante e os interesses dos grupos subordinados, os interesses do grupo dominante prevalecem até ainda que encontre algumas limitações. (Gramsci, 2007). Desse modo, o Estado utiliza não apenas só da coerção, mas dos consensos, a fim de justificar e manter seu domínio da classe dominante. Sobre isso, Florestan Fernandes (2020) assegura que a partir de seus mecanismos, instituições e valores, o Estado Brasileiro se converte na defesa dos interesses da burguesia nacional e do controle da sociedade nacional pelas elites, a fim de limitar as formas de organização e movimentação da classe trabalhadora em meio ao desenvolvimento dependente do capitalismo. Busca-se estabelecer um consenso burguês como um consenso nacional mediante arranjos jurídicos e políticos que reproduzem direito à propriedade privada aos segmentos burguês e subordinam a classe trabalhadora às piores condições de trabalho.

Para a compreensão de como esse domínio ocorre, Gramsci apresenta o conceito de superestrutura, que seria conjunto dinâmico, complexo, e contraditório, no qual a classe hegemônica exerce sua dominação através de instrumentos repressivos ou culturais que visam disseminar a ideologia dominante para as classes subalternas e auxiliares, a fim de tornar suas ideias como universais e hegemônicas, o que proporciona a capacidade de direção política e cultural da classe que impõe. (Simionatto, 1998; Acanda, 2006).

Dessa forma, para que a classe dominante governe é necessário não só o domínio dos meios de produção, mas a apropriação de instrumentos de repressão e instituições políticas, a fim de organizar os consensos e coerções, bem como dirigir a política e a moral dessa sociedade para assegurar o controle social. Ainda que o Estado esteja dentro da superestrutura e seja determinado pelas relações de produção, ele goza uma autonomia relativa que

permite-lhe precisamente intervir, não somente com vista a realizar compromissos em relação às classes dominadas, que, a longo prazo, se mostram úteis para os próprios interesses econômicos das classes e frações dominantes, mas também intervir, de acordo com a conjuntura concreta, contra os interesses a longo prazo desta ou daquela fração da classe dominante: compromissos e sacrifícios por vezes necessários para a realização do seu interesse político de classe. (Poulantzas, 1986, p. 281).

Dito isto, a autonomia relativa do estado permite que seus agentes gozem de uma certa liberdade que permite escolher como atuar melhor à ordem social vigente, o que não reduz seu caráter classista, mas possibilita que ele se estabeleça como um lugar do interesse geral, o que pode ser visto diretamente a partir do papel que ele cumpre na democracia parlamentar e representativa, a fim de garantir instrumentos e elementos jurídicos conciliatórios entre as classes, que de fato não causa transformação radical da sociedade, ainda que proporcione garantias de direitos.

Vale acrescentar que dentro do modelo de Estado atual é alimentado pela ideia de que o sufrágio universal permitiria transformação das relações sociais, porém Lenin adverte para o risco da classe operária se deixar se enganar pelos democratas pequeno-burgueses de que o sufrágio universal seria a manifestação da verdadeira vontade da maioria dos trabalhadores (Lenin,1987). O autor alerta que dentro da democracia burguesa, a essência do parlamento burguês, mesmo nas repúblicas mais democráticas, está em escolher qual o membro da classe dominante irá comandar a classe operária e impor suas políticas de exploração. Luxemburgo (2011) sedimenta essa discussão ao afirmar que:

Nunca fomos idólatras da democracia formal só pode significar que sempre fizemos distinção entre núcleo social e a forma política da democracia *burguesa*; que sempre desvendamos o áspero núcleo da desigualdade e da servidão sociais escondido sob o doce invólucro da igualdade e da liberdade formais não para rejeitá-las, mas para incitar a classe trabalhadora a não se contentar com o invólucro, incitá-la a conquistar o poder político para preenchê-lo com um conteúdo social novo.

Desse modo, a partir do que a autora expõe, pode-se problematizar a igualdade e liberdade formal dentro do estado capitalista, visto que elas encontram limitações na desigualdade socio-política-econômica reproduzida por seus aparatos políticos e jurídicos, além disso, a democracia se materializa de forma diferente para as classes existentes, o que pode ser observado através do Poder Legislativo brasileiro em que a maioria dos seus representantes estão aliados aos interesses do grande capital, do conservadorismo e do monopólio da grande mídia, sendo esta última controlada por pequenos grupos que informam os fatos e ideias a partir da sua perspectiva.

O modelo de democracia no Brasil seria a democracia restrita que beneficia setores da burguesia e oligarquias tradicionais visto que o processo de desenvolvimento do

capitalismo no Brasil se deu a partir da expropriação e exploração do trabalho da classe trabalhadora (Tótor, 1999). Desse modo, a democracia restrita associa-se a procedimentos autocráticos, nos quais há mecanismos representativos de existência formal, porém socialmente limitados ou inoperantes, excluindo a maioria do povo da arena política e dos direitos de cidadania. Assim, essa democracia burguesa mantém um caráter aberto e funcional só para os que tem acesso à dominação burguesa, na qual um contraponto a sua hegemonia só é vista como plausível se for supervisionado por ela, não a toa, há uma tentativa de cooptação e institucionalização das lutas sociais a fim de neutralizar seu viés revolucionário e de alimentar a ideia de um Estado Democrático de Direito, que se opera através de aparatos jurídicos e políticos que criminaliza os movimentos sociais e viola sistematicamente os direitos civis, políticos e sociais.

A partir desse caso, observa-se que o Estado se utiliza dos consensos a fim de construir a aceitação das demandas imediatas da classe trabalhadora, porém para assegurar ordem social vigente, ele também se utiliza dos aparatos como o Exército, a Polícia, a Administração Pública e os Tribunais, órgãos depositários da função de coerção como no caso do citado anteriormente. Portanto, não há democracia de forma plena dentro do capitalismo, visto que essa democracia forte e restrita existente no modelo estatal brasileiro é marcada por um modelo de Estado Autocrático que impede a descolonização e um processo de democracia plena.

Em vista disso, a inserção do Brasil na ordem competitiva do capitalismo não fez com que desaparecesse por completo o regime escravocrata, o que confere ao preconceito e à discriminação papéis fundamentais na legitimação de uma sociedade de classes estratificada racialmente e baseada não só em uma dominação social, mas racial também. Bakan (2016) a partir de uma perspectiva marxista afirma que o preconceito e a discriminação racial não só pertencem ao capitalismo, mas ele depende dessas relações e as reproduz, transformando as diferenças raciais em desigualdades, de forma que cultiva

essas desigualdades e impõem a população negra as piores condições de trabalho e de vida. Machado (2024), tendo como base a obra de Florestan Fernandes, conclui que as funções do preconceito e da discriminação racial reproduzem na verdade as relações de exploração, alienação e opressão presentes no capitalismo.

Moura (2014) reforça essa visão ao afirmar que há uma contradição que se estabeleceu entre o trabalhador negro, recém-saído da escravidão e o trabalhador branco, estrangeiro, que veio para suprir de mão-de-obra de uma economia que entrava em um modelo econômico já condicionado pelo imperialismo e por um desenvolvimento acelerado e desigual, necessitando de um contingente marginalizado que servisse de exército industrial de reserva mais compacto que o preconizado pelo modelo europeu, visto a necessidade da existência de uma grande marginalização capaz de forçar os baixos salários dos trabalhadores engajados no processo de trabalho, sendo esse lugar ocupado em sua maioria pelos negros. Florestan Fernandes denomina esse processo de "desenvolvimento desigual e combinado", no qual Gonzalez (2020) afirma que

a lógica interna determinante de sua expansão, constata-se que, em sua fase monopolista, o capitalismo industrial obstrui o crescimento equilibrado das forças produtivas nas regiões subdesenvolvidas. A problemática do desenvolvimento desigual e combinado nos remete a fatores que, funcionando como limites internos e externos, acabam por emperrar a dinâmica do sistema. A formação de uma massa marginal, de um lado, assim como a dependência neocolonial e a manutenção de formas produtivas anteriores, de outro, vão constituir os fatores acima citados. Está evidente que eles acabam por se articular, na medida em que são os elementos caracterizadores de uma problemática. (p. 25)

A partir disso, Gonzalez (2019) ressalta que essa massa marginal¹⁷ é formada a

¹⁷ A autora utiliza esse conceito oriundo da obra de Jose Nun, cientista político argentino que dissertou sobre o conceito de marginalidade social.

partir de uma mão de obra ocupada pelo capital industrial competitivo, em que a maioria dos trabalhadores visam a sobrevivência em atividades de baixa remuneração, colocados de forma que os mais baixos níveis de participação na força de trabalho pertençam a mulheres e negros

Ademais, os países centrais do capitalismo onde estão esses centros tecnológicos são de maioria branca e os que estão na base de maioria negra e indígena. Dentro dessa lógica produtiva, as possibilidades de emancipação da população negra e indígena são mínimas. No limite, as possibilidades são de buscar uma melhoria na divisão de recursos (Oliveira, 2021). Além disso, a ausência de uma reforma agrária e os baixos salários, permite a expropriação sobre trabalho da classe trabalhadora que repartido entre as frações burguesas locais e dos países de capitalismo central.

Desse modo, destacamos o racismo na origem da formação do capitalismo no país, de modo que opressão racial não será superada com o desenvolvimento de tal modo de produção, o que nos impõe a tarefa de compreender como o capitalismo e o racismo se integram e se reproduzem, além disso Moura(2014) reforça que não podemos ter uma democracia racial em um país onde não se tem plena e completa democracia política, econômica, social e cultural.

Alguns autores da psicologia utilizam o termo *branquitude* para compreender em como essa dominação racial é exercida. A *branquitude* pode ser definida como uma posição em que sujeitos, que a ocupam, foram privilegiados de forma sistemática no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, derivados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, na qual há sua manutenção até os dias atuais (Schucman, 2015).

Bento (2014) alerta para a existência de uma espécie de “pacto narcísico” entre brancos na qual as condições de privilégio racial não são colocadas em questão. Ela afirma que há um forte componente narcísico e de autopreservação em que o

silenciamento na situação das desigualdades raciais no Brasil vem acompanhado de um alto investimento na colocação desse grupo como o grupo de referência da condição humana. No capítulo “Branqueamento e Branquitude no Brasil”, ela chama atenção para os impactos dessa ideologia na realidade das mulheres negras e cita um exemplo.

Este tipo de discriminação racial é bastante explicitado nos debates que tenho feito ao longo dos últimos dozes anos com grupos feministas e de lideranças do movimento sindical, indignadas com a opressão sobre as mulheres. É constrangedor o silêncio dessas mulheres sobre a situação da mulher negra. Recentemente, eu vivi uma experiência em um seminário que aconteceu em São Paulo, no segundo semestre de 2000, em que mulheres de todas as centrais sindicais, assessoras do poder público, pesquisadoras de reconhecidos institutos de pesquisa, consultoras empresariais, debatiam as diferentes dimensões da discriminação da mulher no trabalho. Na verdade, foram dois dias inteiros de debates sem qualquer menção sobre a situação da mulher negra no trabalho (pp. 28 e 29).

Vale ressaltar que as ideias racistas no Brasil se sustentaram a partir do mito da democracia racial no Brasil possuindo suas origens no pensamento de Gilberto Freyre. Freyre (1993) no qual perpetua que a cultura lusobrasileira havia desenvolvido uma “democracia social” mais profunda e pujante que a “democracia política” dos anglosaxões e franceses, destacando o termo “democracia étnica” para afirmar que, no Brasil, apesar de uma estrutura política muito aristocrática, desenvolveu-se um plano de relações raciais democráticas nas quais foram responsáveis por miscigenar e integrar culturalmente os negros, bem como absorver sua cultura e dar chances concretas de mobilidade social no mundo branco.

Contrários a essa perspectiva, os estudos de Bastide e Florestan (1955) rompem radicalmente com essa ideia que origina uma grande discussão que já vinha sendo pautada

pelo movimento negro nos anos 1930: a existência do preconceito racial no Brasil, embora tentassem propagar a ideia de uma suposta democracia racial (Guimarães, 2003). Os autores destacam essa democracia racial é apenas um discurso que visa a dominação política e a desmobilização da comunidade negra. Fernandes (2006) justifica:

Não se entende a situação do negro e do mulato fazendo-se tábula rasa do período escravista e do que ocorreu ao longo da instauração da ordem social competitiva. [...]Do ponto de vista sociológico, o que interessa, nesse pano de fundo, é o fato de que os estoques negro e mulato da população brasileira ainda não atingiram um patamar que favoreça sua rápida integração às estruturas ocupacionais, sociais e culturais do capitalismo (p. 272).

De fato o que interessava aos senhores era explorar a força produtiva de seus escravos, sem se fazer uma distinção inicialmente se era homem ou mulher, o que importava era o produto do trabalho de ambos. Porém, é necessário enfatizar que a escravidão deixou marcas que se reverbera até hoje na vida das mulheres negras da classe trabalhadora, fazendo com que a opressão de gênero e racial gere limitações nas oportunidades que essas mulheres encontram no mercado de trabalho, bem como as hipersexualizam e marginalizam gerando uma realidade permeada pela violência.

Em relação isso, Davis (2016) aponta que a escravidão se sustentava em práticas rotineiras de violência sexual, em que a coerção sexual predominava nas relações sociais entre o senhor e a escrava. Ou seja, o direito reivindicado pelos proprietários e seus agentes sobre o corpo das escravas era uma expressão direta de seu suposto direito de propriedade sobre pessoas negras como um todo, na qual a licença para estuprar era resultante da cruel dominação econômica e era por ela facilitada pela escravidão.

Davis (2016) afirma que apesar dos testemunhos de escravas e escravos sobre os casos de estupro e coerção sexual, a literatura atual minimiza o peso da escravidão, às vezes, reforçando a ideia de que as escravas aceitavam e encorajavam a atenção sexual

dos homens brancos. Essa literatura alimenta a ideia da miscigenação pacífica e ignora as violências sofridas pelas mulheres negras.

Vale ressaltar que as mulheres negras grávidas eram mantidas praticando trabalho compulsório, pois ainda que os proprietários tentassem garantir que suas “reprodutoras” tivessem seus filhos, não as privavam do trabalho árduo nas lavouras. Portanto, as mulheres escravas eram forçadas a deixar seu bebê deitado no chão próximo de onde trabalhavam, outras se recusavam a deixá-los sozinhos e tentavam trabalhar com eles presos em suas costas. A impossibilidade de amamentá-los durante o dia fazia com que elas tivessem de suportar a dor causada pelo inchaço das mamas (Davis, 2016).

A partir disso, torna-se fundamental a disputa de ideias e de outro projeto de sociedade que se materializem também na realidade prática dos sujeitos, uma vez que essa totalidade capitalista produz violência e miséria na vida da classe trabalhadora, principalmente das mulheres negras. Diante disso, construir um projeto de sociedade antirracista, anticapitalista e feminista deve ser uma tarefa central a fim de fazer um enfrentamento a esse projeto dominante.

Por conseguinte, ressaltamos que a atuação de enfrentamento ao racismo e machismo na democracia restrita que é presentificada no Brasil impõe limitações em qualquer tentativa que ouse desestruturar esse sistema. A partir disso, as parlamentares estudadas nessa pesquisa sofreram com essas barreiras dentro da democracia burguesa, visto que o racismo estrutura as relações sociais presentes no modelo de estado brasileiro, bem como também encontramos atuações que estão alinhadas a esse modelo, o que será discutido posteriormente.

3.2 UMA ANÁLISE DA TOTALIDADE CONTRADITÓRIA A PARTIR DA TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL

As autoras do Feminismo para os 99% conceituam que para além do papel do capitalismo permitir que uma minoria acumule lucros privados por meio da exploração

de um grupo muito maior, que trabalha por salários, ele também origina a opressão de gênero, visto que em seu movimento fundamental, ele separa a produção de pessoas da obtenção do lucro, atribuindo o primeiro às mulheres, a fim de subordiná-las a lógica da produção do capital. (Arruza, Bhattacharya e Fraser, 2019). Vogel (2013) questiona acerca das condições que tornam a força de trabalho disponível para a acumulação capitalista e os processos sociais nos quais ela é produzida. A autora constata que a força de trabalho não é produzida de forma capitalista, mas baseada em um sistema de parentesco familiar. Contrária as perspectivas que focam apenas na família, Vogel considera que o trabalho desempenhado pelas mulheres no âmbito doméstico não é a raiz de sua opressão, mas sim o significado desse trabalho para o capitalismo. Diante disso, a reprodução e a produção da força de trabalho integram a totalidade capitalista e compõem condição essencial para a reprodução sistêmica do capitalismo, o que nos alerta sobre a importância do trabalho de produção dos seres humanos, visto que ele cria e mantém a capacidade de trabalhar, pois a partir desse trabalho há a satisfação de necessidades básicas ligadas a provisão e cuidado do outro, o que permite a manutenção e a reprodução da força de trabalho.

Segundo Souza Lobo (2011), há uma ideologia que dita o lugar da mulher na família, que não só força mulher aceitar empregos mais precários, mas também naturaliza ela carregar um duplo fardo dessa ideologia na qual se encontra embutida a divisão sexual do trabalho, sustentando que o cuidado das crianças e das atividades domésticas é um trabalho de mulher. A partir disso, cria-se um ciclo de trabalhopraticamente contínuo de exploração e de opressão à mulher.

As contradições dessa totalidade racista-patriarcal-capitalista fortaleceram a ideia de que os serviços domésticos e a criação dos filhos são uma responsabilidade feminina. Nogueira (2006) traz à baila que, no espaço reprodutivo, o trabalho domésticopossui uma grande importância para produção socialmente necessária, sendo fundamental para que o

capital garanta a reprodução e a manutenção. Ainda que o trabalho doméstico não tenha como fim a criação de mercadorias, ele é responsável por desenvolver condições essenciais para a sobrevivência da família. Dessa forma, o capital apropria-se, mesmo que indiretamente, do espaço da reprodução.

Vale ressaltar que o feminismo da reprodução social disserta uma visão do trabalho de natureza diversa, que é generificada, racializada, sexualizada, porém “o trabalho reprodutivo é também um momento unificador, na medida em que todo corpo que trabalha, diversamente constituído, participa na reprodução de uma realidade social compartilhada, e é uma expressão desse todo social” (Ferguson, 2017, p. 30).

Torna-se importante evidenciarmos que esse trabalho que as teóricas chamam de Reprodução Social são em grande parte exercidos pelas mulheres e eles dependem dos papéis de gênero para se consolidar, por isso ressalta-se que o Estado e o capital exercem um controle sobre a reprodução feminina, o que fortalece a opressão de gênero. Em consonância a isso, concordamos com Saraiva (2022) que afirma que um trabalhador ou trabalhadora que estão dentro de um núcleo familiar, não reproduzem apenas a si mesmos, mas também garantem a reprodução de outras pessoas que estão sob sua responsabilidade e não estão diretamente no processo produtivo como crianças, idosos, deficientes físicos ou desempregados.

Desse modo, quando falamos em reprodução social da força de trabalho, estamos falando do conjunto da classe trabalhadora e, não apenas de quem exerce o trabalho considerado produtivo. Assim, a partir da TRS, pode-se apreender a reprodução social em três perspectivas fundamentais: a manutenção dos trabalhadores, produtores diretos; a manutenção dos não trabalhadores da classe trabalhadora; e o processo de substituição geracional. (Arruza e Bhattacharya, 2020). Essas dimensões são naturalizadas como responsabilidades das mulheres, principalmente a função de gestar e o cuidado com as crianças que logo se tornarão, no capitalismo, trabalhadores, tratando-se de uma unidade

familiar da classe trabalhadora.

Bhattacharya (2023) chama atenção que embora historicamente o campo mais duradouro para a reprodução da força do trabalho seja a família, os sistemas públicos de educação, saúde, lazer e as instituições de cuidado a idosos também são, bem como a escravidão e a imigração que são duas formas comum pelas quais o capital substitui o trabalho dentro das fronteiras nacionais.

Vale ressaltar que a escravidão e colonialismo também tiveram um papel central no processo de precarização do trabalho das mulheres negras e pauperização das suas vidas, visto que essas mulheres foram forçadas a trabalhar como empregadas domésticas e amas de leite para os filhos dos brancos, além das violências físicas e sexuais que permearam essas funções.

Ruas (2021) apoiado em McNally (2017) conceitua, a partir da compreensão da Teoria da Reprodução Social, que o racismo pode ser compreendido como “uma totalidade parcial com características únicas que devem, em última análise, ser apreendidas em relação às outras totalidades parciais que compõem o todo social em seu processo de transformação, porém nenhuma parte (ou totalidade parcial) é ontologicamente autônoma em si” (p.105). Dessa forma, cada parte é, ainda que parcialmente, autônoma e dependente, porém parcialmente separada e ontologicamente interconectada também.

Ferguson (2017) e Ruas (2021) afirma que esse todo unificado apresenta essas distintas opressões, porém elas não são redutíveis umas às outras, mas suas diferenças estão expressas no interior e através de uma lógica compartilhada. Assim, existe apenas “o capitalismo racializado, patriarcal, no qual a classe é concebida como uma unidade de relações diversas que produzem não apenas lucro ou capital, mas o capitalismo” (Ferguson, 2017, p.23). Portanto, os autores permitem compreender que o racismo se compõe dentro de uma totalidade social que, por meio do modo de produção capitalista e da opressão racial impõe o rebaixamento das condições de vida da população negra, o que reverbera na

exploração não apenas do seu trabalho, mas das suas condições de vida que são atravessadas pela violência, o apagamento cultural e a objetificação dos seus corpos. Sobre isso, resgatamos a compreensão de Ferguson (2017, p 20):

Gênero, raça e classe não são relações estáticas, pré-existentes no interior de um campo social abstrato, mas práticas e processos que herdamos, experienciamos e criamos no interior de uma constelação ampla de relações de poder. E o olhar analítico move-se entre os processos cotidianos nos quais, e através dos quais, reproduzimos a realidade e o contexto social mais amplo. Não obstante, a despeito de sua promessa, essa abordagem constitutiva também tem dificuldades para explicar a lógica social da relação entre as opressões particulares, interdependentes, e a totalidade social que integram. Essa totalidade é, em outras palavras, subteorizada.

A partir disso, quando se afirma que às mulheres é imposta a principal responsabilidade da reprodução social da força de trabalho, seja em trabalhos gratuitos ou remunerados, desejamos tornar evidente o que unifica e o que diferencia mulheres trabalhadoras brancas e negras, pois qualquer teoria sobre a divisão sexual do trabalho que leve em conta apenas as desigualdades de gênero corre o risco de cometer o equívoco de considerar uma experiência feminina universal (Saraiva, 2022), pois compreendendo a totalidade social como a própria realidade que se constitui através da dialética e da historicidade determinada, é preciso estabelecer a relação entre particularidade e totalidade de forma ordenada, compreendendo “a lógica que estrutura ou determina - no sentido de exercer pressões e impor limites - as relações sociais que a compõe” (Ferguson, 2017. p. 22).

Desse modo, ressalta-se a postulação do Combahee River Collective (2017) acerca da necessidade de desenvolver uma compreensão das relações de classe que considere a realidade das mulheres negras que ocupam posições marginais na força de trabalho, pois

o processo histórico no qual há a consolidação do capitalismo integrou a dominação racial.

Davis (2017) em seu texto “As mulheres negras na construção de uma nova utopia” afirma a necessidade de compreender a relação entre gênero, raça e classe. Ela afirma:

As organizações de esquerda têm argumentado dentro de uma visão marxista e ortodoxa que a classe é a coisa mais importante. Claro que classe é importante. É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras.

Machado (2018) resgata que origem da ideia de articulação entre gênero, classe, raça e sexualidade é anterior ao surgimento ao conceito de interseccionalidade, e pode ser remontada aos movimentos de mulheres negras e de cor norte-americanas da década de 1970, no qual ela cita o coletivo de mulheres negras Combahee River Collective que em um manifesto de 1977, já afirmava um compromisso de "lutar contra a opressão racial, sexual, homossexual e classista". O coletivo alertava para a construção de uma análise e uma prática integradas, baseadas no fato de que os maiores sistemas de opressão se encadeiam entre si, configurando uma síntese dessas opressões em nossas vidas. (La Colectiva del Rio Combahee, 1988 apud Machado, 2018).

Vale ressaltar que o termo interseccionalidade tem sua existência datada entre os anos de 1980 e 1990 por Kimberlé Crenshaw, jurista norte-americana, que o apresenta no artigo “Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antiracist Politics”, publicado em 1989, e posteriormente, em 1991, no artigo

“Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres de cor”. Crenshaw, no primeiro artigo, apresenta a interseccionalidade como uma metáfora na qual ela apresenta o cruzamento das ruas de trânsito como analogia para pensar sobre a forma como essas diferentes categorias se articulam. No segundo artigo, ela apresenta a interseccionalidade como uma ferramenta que permite contribuir com os problemas invisibilizados e que são consequências estruturais da dinâmica da relação entre dois ou mais eixos da subordinação.

Machado (2018) afirma que o conceito de interseccionalidade tornou-se uma das principais formas de nomear a articulação “gênero, raça e classe”, não apenas nos meios acadêmicos, mas no feminismo, especialmente o feminismo negro. Porém, concordamos com as teóricas da Teoria da Reprodução Social que tecem críticas a interseccionalidade, pois acreditamos que esse conceito uma fluidez conceitual, na qual sua aplicação generalizada enquanto “a teoria” ampara todas as tradições do feminismo, inclusive o feminismo liberal. Além disso, relata o embranquecimento do conceito e a higienização pelo feminismo liberal, bem como o seu recorrente uso por correntes neoliberais e a cooptação de suas origens radicais.

Hirata (2014) tece as seguintes críticas ao conceito de interseccionalidade: 1) os diversos pontos de entrada (casta, religião, região, etnia, nação etc., e não apenas raça, gênero, classe) que levaria a um perigo de vir a fragmentar as práticas sociais e à dissolução da violência ocorridas dentro das relações sociais; 2) não é certo que todos esses pontos estariam dentro das relações sociais; 3) os teóricos da interseccionalidade continuam a raciocinar em termos de categorias e não de relações sociais, em que acabam privilegiando uma ou outra categoria sem historizá-las e por vezes não levando em conta as dimensões materiais da dominação.

Vale ressaltar que a multiplicidade de articulações feitas a partir da interseccionalidade como religião, idade, raça, peso, gênero e classe misturam fenômenos

que não possuem a mesma natureza e nem têm a mesma capacidade de dominação, desconsiderando as determinações sociais historicamente estabelecidas e individualizando uma relação que é social e material.

Outra teoria que propõe uma discussão sobre a relação raça, gênero e classe é consubstancialidade, que pressupõe a existência de sistemas triplos (patriarcado, racismo e capitalismo), nas quais sua relação se daria semelhante a um nó e haveria um entrelaçamento entre classe, raça e gênero. Essa caracterização também pode ser encontrada na obra de Heleieth Saffioti, o que acaba por recair em um “atomismo ontológico da teoria dos sistemas triplos” (Machado, 2024, p.81). Arruza (2015) afirma que essas teorias de sistemas duplos ou triplos têm a compreensão das relações de classe como algo estritamente econômico caindo em uma visão reducionista e economicista, na qual apenas via a interação com o sistema patriarcado e o sistema racial é possível adquirir um significado extra-econômico.

Machado (2018) faz críticas a teoria da consubstancialidade e suas principais teóricas como Hirata e Deverux, afirmando que se o *rapport* é uma relação de produção que tem como características a materialidade, uma oposição estrutural de duas classes com interesses antagônicos significaria dizer que os sexos constituem duas classes antagônicas na compreensão da autora, o que para ela essa proposição é algo problemático quando posto adiante com a concepção marxista da categoria "classe".

Ruas (2017) acredita que as teorias que adotam os sistemas duplos ou triplos separam a “lógica” da “história” na análise do desenvolvimento do capitalismo, afastando uma compreensão histórico-dialética dos fenômenos sociais no sentido da totalidade social. A autora sustenta que

Os autores contemporâneos da teoria da reprodução social destacam que a importância de se compreender a totalidade social como um todo orgânico e não uma mera soma de diferentes partes está em sua implicação no campo da práxis, da organização política. Há uma contradição insolúvel que se agrava continuamente

entre o processo de produção capitalista – que é voltado para a valorização do valor e não para o desenvolvimento social do trabalho – e as necessidades reprodutivas dos trabalhadores. Portanto, uma compreensão integrada do capitalismo e das relações de opressão como um todo orgânico é central às lutas contra o capital e influencia diretamente as possibilidades de unidade da classe trabalhadora (p.188).

Baseada em Ferguson (2017), Machado (2018) afirma que Teoria da Reprodução Social tem um grande potencial que vão além de suas limitações herdadas, pois permite compreender de forma dialética “uma totalidade contraditória, histórica e ricamente diferenciada” (Ferguson, 2017, p. 15). A partir dessa perspectiva, as relações de classe, gênero e raça determinaria umas às outras dentro de uma totalidade social, na qual haveria suas próprias regras de reprodução (Ferguson, 2017; Machado, 2018).

Dessa forma, acreditamos que a Teoria da Reprodução Social, por sua vez, guarda relações mais consistentes com o marxismo, já que essa teoria consegue superar a ideia de capitalismo e sexismo como sistemas duais, procurando incluir as dimensões da produção e da reprodução em uma teoria unitária. Além disso, ela possibilita problematizar em como o capitalismo machista e racista constrói formas de alienar, explorar e oprimir os seres humanos, de modo que é necessária uma disputa organizada da sociedade pela classe trabalhadora.

Vale ressaltar que a dominação na sociedade está em permanente disputa, pois, a hegemonia é sempre confrontada por lutas dos grupos dominados, que buscam inverter a situação (Miguel, 2018). Assim, as mulheres negras sempre praticaram atos de luta e resistência, organizados de forma coletiva, visando contrapor-se a dominação racial, o que pode ser visualizado a partir dos movimentos de mulheres negras. Além disso, é importante destacar que a luta das mulheres negras é o que permitiu a inserção dessas no parlamento, pois

a essência capitalista e liberal da política partidária nacional se importa única e

exclusivamente com a posição de igualdade material que, supostamente, os cidadãos possuem para adquirir bens ao longo da vida. Assim, é preciso perceber que os valores coloniais serviram para explorar os corpos negros pelo intermédio do trabalho compulsório, coadunando com a essência do capitalismo, que em seu significado íntimo, ensina que o capital e a aquisição de bens e valores é o que importa (Souza e Moura, 2022).

Retornando aos conceitos gramsciano, Machado (2024) define as Organizações de Mulheres Negras como Aparelhos Privados de Hegemonia, ela expõe que as pautas do movimento de mulheres negras são pautas contra-hegemônicas, que estão associadas com as pautas da classe trabalhadora, indo para além do que Gramsci denomina como momento “econômico-corporativo” da luta de classes, que teria como foco salários e outros direitos imediatos. Para a historiadora, essas pautas teriam potencial para uma transformação social, visto que exigem direitos e transformações na sociedade que alterariam a correlação de forças na realidade social, seja em um momento econômico-corporativo, seja em um momento “estritamente político” de “reforma intelectual e moral”. Desse modo, Machado (2024) afirma que esses movimentos estariam inseridos em conflitos sociais propondo uma nova hegemonia antirracista, antissexista e antiLGBTfóbica, e em alguns casos, anticapitalista. Além de reforçar sua organização a partir das intelectuais orgânicas do movimento.

Acreditamos que historicamente no Brasil a luta das mulheres negras esteve conectada a luta da classe trabalhadora, o que permite problematizar as raízes do modelo de estado escravocrata, que invisibilizou os processos de resistência protagonizados pela população negra. Não à toa, existe um movimento de eleger mais mulheres negras na política, porém não se pode reduzir a política em apenas afirmar suas identidades específicas, pois isso acaba tendo como efeito apenas a afirmação de uma subjetividade racial, sem levar em considerações aspectos que estruturam a sociedade.

Machado (2024), em seu livro *Política de Identidade*, traz uma reflexão a partir da obra da intelectual Himani Bannerji que alerta para o perigo de relacionar identidade com o tipo ideal de Max Weber, entendendo esse conceito como algo fixo e abstrato. Essa concepção perderia de vista a realidade concreta, a historicidade e o caráter dinâmico das relações.

Na obra de Crenshaw, em alguns momentos, ela utiliza termos como “categorias identitárias”, “grupos identitários” e “políticas identitárias” para se referir a gênero, raça e classe, o que pode alimentar uma perspectiva isolada e individual. Posteriormente, a autora utiliza “subordinação” e “estrutura” a fim de resgatar o aspecto social e histórico dessa relação. O conceito “políticas identitárias” foi inicialmente utilizado no Manifesto “A Black Feminist Statement,” do Coletivo Combahee River, publicado em 1977, ele buscava trazer as mulheres negras como sujeitos políticos na luta contra a exploração e a opressão, o manifesto afirma:

Essa ênfase em nossa própria opressão está incorporada no conceito de política identitária. Ao invés de trabalharmos para acabar com a opressão de outras pessoas, acreditamos que a política mais profunda e potencialmente radical vem diretamente de nossa própria identidade. Esse é um conceito particularmente repugnante, perigoso, ameaçador e, portanto, revolucionário no caso das mulheres negras, porque é escancarado, ao olharmos para todos os movimentos políticos que nos precederam, que qualquer um é mais merecedor de liberação do que nós. Nós rejeitamos pedestais, reinados e caminhar dez passos atrás. Sermos reconhecidas como humanas, horizontalmente, é suficiente.

Nesse manifesto, as autoras reafirmam que essa política deve ter como horizonte a destruição do capitalismo e o enfrentamento a opressão de gênero e raça, a fim de construir uma sociedade menos desigual. Sobre isso, o coletivo pontua:

Percebemos que a libertação de todos os povos oprimidos exige a destruição dos

sistemas político-econômicos capitalistas e imperialistas, bem como do patriarcado. Somos socialistas por acreditarmos que o trabalho deve ser organizado para o benefício coletivo daqueles que trabalham e criam os produtos, e não para o lucro dos patrões. Os recursos materiais devem ser igualmente distribuídos entre aqueles que os criam. Não estamos convencidas, contudo, de que uma revolução socialista que também não seja uma revolução feminista e antirracista garantirá nossa libertação. Chegamos ao ponto de precisarmos desenvolver uma compreensão das relações de classe que leve em conta a posição de classe específica das mulheres negras. Geralmente, somos escanteadas na força de trabalho, apesar de que neste momento em particular algumas de nós são por ora vistas como símbolos duplamente desejáveis, seja em posições administrativas como em cargos especializados. Precisamos articular a situação real de classe dessas pessoas, que não são meramente trabalhadoras sem raça e sem sexo, mas para quem as opressões racial e sexual são determinantes significativos para suas vidas laborais e econômicas. Embora concordemos, em essência, com a teoria de Marx, uma vez aplicada às relações econômicas muito específicas por ele analisadas, sabemos que sua análise deve ainda ser expandida para que possamos compreender nossa situação econômica específica enquanto mulheres negras.

Para Haider (2024), o termo a política identitária amplia dificuldades e perde de vista uma crítica ao capitalismo. Ele acredita que atualmente esse termo se distancia do que foi preconizado pelo Coletivo Combahee River, gerando a neutralização de movimentos contra a opressão racial, apropriando-se desse legado emancipatório e o colocando a serviço do avanço das elites políticas e econômicas, visto que elas também de apropriam desse debate, a fim de esvaziar seu caráter revolucionário.

Oliveira (2021) ressalta que desconsiderar as questões de classe na discussão acerca das relações raciais pode ser uma armadilha, visto que isso pode essencializar a

categoria raça. Porém o autor ressalta que não se pode desconsiderar o potencial das lutas antirracistas como luta de classes, pois para ele ainda que os conflitos culturais ou identitários por si só não derrubam a ordem dominante, eles devem ser considerados como um processo de exclusão social imposto pelo capitalismo.

Diante disso, não se deve ter como horizonte apenas uma ascensão pontual de negros e negras, pois o racismo não acaba com a eventual vitória de um candidato negro ou candidata negra, visto que esses espaços sofrem com a expressão da matriz colonial de poder que normatiza as relações do capitalismo dependente e entrega miserabilidade para a população negra, pois tudo isto é funcional e necessário para acumulação de riquezas e para a supexploração da população negra (Oliveira, 2021).

Dessa forma, acreditamos que a luta das mulheres negras tem um enorme potencial no enfrentamento ao colonialismo e ao capitalismo, já que os movimentos de mulheres negras reúnem estratégias de combate a opressão e a exploração. Assim, compreendemos que ele serve para romper com a alienação, que, segundo Bakan (2016), é o pano de fundo das opressões e auxilia em mascarar as contradições dessa totalidade capitalista, racista e patriarcal.

A partir disso, apontamos também que o histórico da escravidão aliado com o estado capitalista, levou as mulheres negras a não ter acesso a aquisição de bens e aos espaços institucionais da política, o que gera a baixa representação no parlamento brasileiro, porém é importante destacar que ainda que esse espaço seja um instrumento de perpetuação do Estado capitalista, a inserção de mulheres negras da classe trabalhadora pode contribuir para projetos que visem atender as demandas dos movimento de mulheres negras, pois a lógica colonial de animalização dos corpos femininos negros, permitiu que as mulheres não brancas fossem classificadas pelo sistema ideológico liberal-capitalista como pertencentes a um lugar de inferioridade que nega o direito de serem sujeitos do seu próprio discurso e da sua própria história. (Gonzalez, 2020).

Ademais, Collins (2019) reconhece que o mundo está em formação e nos chama atenção para o fato de que cada uma e cada um de nós é responsável por transformá-lo, pois embora “o empoderamento individual seja fundamental, somente a ação coletiva pode produzir efetivamente as transformações institucionais duradouras que são necessárias para que tenhamos justiça social” (p.456). Desse modo, ressalta-se a importância da ocupação das mulheres negras da classe trabalhadora no parlamento a fim de garantir direitos e garantias constitucionais, mas além disso, ressalta-se a necessidade da luta coletiva para assegurar a construção de uma sociedade livre do racismo, da desigualdade de classe e do machismo.

4.A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS NA POLÍTICA BRASILEIRA

“Quem deve dirigir é quem tem
capacidade. Quem tem dó e amizade ao
povo. Quem governa o nosso país é quem
tem dinheiro, quem não sabe o que é a
fome, a dor, e a aflição do pobre.”
Carolina Maria de Jesus

O presente capítulo buscou resgatar a história da escravidão no Brasil, a fim de apontar os movimentos de resistência da época e sua importância política para a construção do fim da escravidão, buscando destacar também as mulheres que tiveram um papel central na luta de Palmares como Aqualtune, Dandara e Acotirene que foram mulheres que estiveram no papel formulativo e organizativo da resistência que pendurou por anos. Vale acrescentar que as mulheres escravas foram vulneráveis a todas as formas de coerção sexual, pois enquanto punições mais violentas impostas aos homens consistiam em açoitamentos e mutilações, as mulheres foram açoitadas, mutiladas e estupradas (Davis, 2016).

Além disso, trazemos à tona o histórico do movimento negro no Brasil República, a fim de contextualizar suas pautas, bem como apresentar sua relação com o movimento de mulheres negras, apresentando seu surgimento e suas principais pautas. Desse modo, acreditamos que resgatar a história dos movimentos de mulheres negras é vital na luta por

direitos e reconhecimento, já que ele possibilita a compreensão da exploração sexual, da dominação racial e dos efeitos do capitalismo dependente na realidade dessas mulheres. Além de destacar as mulheres negras como sujeitos políticos capazes de transformar a história.

Por fim, reafirmamos o compromisso com a luta antirracista e feminista, visto que ainda temos um longo caminho pela frente na transformação da sociedade e em manter o legado de resistência das nossas ancestrais.

4.1 A HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL E OS PRIMEIROS QUILOMBOS

Após a derrocada do Império Romano, a escravidão não desapareceu por completo na Europa ocidental e mediterrânea, no decorrer da Baixa Idade Média, ela como sistema de trabalho deixa praticamente de existir no Ocidente Europeu, com exceção aos países do Mediterrâneo, especialmente os das Penínsulas Ibérica e Itálica. Ainda nos séculos XIV e XV, a escravidão foi uma instituição urbana limitada no conjunto da economia desses países, empregando o trabalho de cativos na produção agrícola de forma residual (Marquese, 2006).

A escravidão volta a ganhar impulso após a segunda metade do século XV, com a introdução da produção açucareira nas Ilhas Atlânticas Orientais (Canárias, Madeira, São Tomé), na qual a sua experiência de fabricação de produtos, estimulou a Coroa portuguesa a construir unidades açucareiras no Brasil no século XVI, com a colonização da América. Até os anos 1570, os colonos tiveram dificuldades para fundar consolidar os engenhos no litoral devido o recrutamento da mão-de-obra e a falta de capital para financiar a montagem dos engenhos. No entanto, tais dificuldades foram superadas após a atração dos centros mercantis do Norte da Europa na produção brasileira e, principalmente pela articulação do tráfico de escravos entre África e Brasil, que foi um fator determinante para o deslanche da produção açucareira brasileira (Marquese, 2006).

Desse modo, a escravidão no Brasil foi fundada a partir do trabalho de trabalhadores

e trabalhadoras africanas que foram traficados e escravizados, na qual a produção de matérias-primas como mercadorias cumpria a finalidade de exportação no mercado internacional. Com a presença de grandes latifúndios e a monocultura, há a consolidação do modelo de produção chamado *plantation*, um modelo de sistema agrícola que pendurou durante anos no Brasil Colonial. Vale ressaltar que o escravismo colonial antecedeu o modo de produção capitalista, estando presente desde os engenhos de açúcar no nordeste brasileiro a partir de 1530, desenrolando-se pelo ciclo do ouro em Minas Gerais a partir de 1690, do algodão no Maranhão e na Bahia a partir de 1750, do mate no Paraná a partir de 1820 e do café em Rio de Janeiro e São Paulo a partir de 1800. Desse modo, o trabalho de escravizados foi o motor do mais-valor produzido pelo escravismo colonial, que perpassa diversos ciclos econômicos da colônia. (Williams, 2012; Gorender, 2016).

Marx, em sua obra *Capital*, afirma que a descoberta dessas terras na América, impôs o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa, além de iniciar o saqueio das Índias Orientais e a transformação da África numa reserva para a caça comercial de negros, o que dá origem a acumulação primitiva e serve de base para a produção capitalista. Para Moura (2014), o modo escravista de produção que se instalou no Brasil sobrevivia com e para o mercado mundial e esse mercado também só conseguiria se dinamizar como acumulador de capitais a partir desse modo de produção escravista, isto é, existia uma relação de dependência um do outro. Souza (2020, pp 66 e 67) considera que para compreender esse modo de produção e modelo de sociedade criada após a invasão europeia no Brasil deve-se levar em conta os seguintes elementos:

- 1) A relação entre as classes fundamentais no escravismo colonial: senhores e escravos; as relações de produção: separação entre trabalhadores e meios de produção – terra- e a transformação de seres humanos em propriedade privada e tentativa de coisificação absoluta.
- 2) A particularidade das conexões externas e contradições internas do

escravismo colonial: produção dependente de mercado externo e voltada para ele; a dinâmica da produtividade, o tipo de mercadorias e da exploração do trabalho subordinado à demanda externa; fluxo da apropriação da riqueza subordinada ao colonizador e o processo de *desacumulação interna* inerente ao escravismo colonial.

3) As contradições geradas por aquelas separações: criação em nível da superestrutura de processos de regulação e manutenção das contradições – dominação política e cultural; legislação sanguinária; ódio e violência, alienação e degeneração dos sujeitos. Em outros termos, a expressões da luta de classes ali determinadas.

4) A totalidade das relações contraditórias: a relação dialética entre as determinações conexas e sua síntese- superação e manutenção de elementos fundados no escravismo colonial como base do capitalismo dependente.

Desse modo, o escravismo colonial buscou a exploração das riquezas encontradas nos territórios e explorar o seu potencial produtivo a partir da exploração da mão de obra de negros e negras. Em conjunto com o sistema *plantation* a organização do modo de produção escravista buscou responder as demandas do mercado externo, bem como apresentou uma dupla função a mão de obra escrava como: a de trabalhador, criador de riquezas no processo produtivo e a de expressão de riqueza, enquanto mercadoria que poderia ser submetido a transações comerciais (Souza, 2020). Assim, o negro não se apropriava dos lucros gerados pela exportação e a comercialização dos produtos enviados ao exterior, porém sua força de trabalho era uma mercadoria capaz de enriquecer os países europeus e atender ao mercado internacional (Gorender, 2016).

Portanto, o modo de produção escravista colonial se forjou a partir das relações internacionais e do território colonizado, no qual esse processo se alicerça em um momento de expansão que posteriormente será do capitalismo, o imperialismo (Lenin,

2012), que aparece como uma necessidade da reprodução ampliada do capital com a busca de novos territórios, a fim de manter o domínio econômico e político das grandes potências europeias.

A fim de justificar a escravidão utilizou-se de argumentos biológicos, religiosos e econômicos, na qual associou-se o(a) negro(a) como inferior, irracional e selvagem, retirando-lhes sua humanidade. Para visualizar essa questão, citamos o exemplo do pensamento médico-psicológico de Nina Rodrigues que em suas formulações, ele naturaliza a perpetuação de ideias racistas. Em seu livro “As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil”, no capítulo que se refere ao psicológico dos índios e negros, Nina Rodrigues afirma que “O negro crioulo conservou vivaz os instintos brutais do africano: é rixoso, violento nas suas impulsões sexuais, muito dado à embriaguez e esse fundo de caráter imprime o seu cunho na criminalidade colonial atual” (Rodrigues, 2011, p. 49). Essas ideias de que os negros eram portadores de uma impulsividade selvagem e sujeitos violentos se materializaram através de práticas sociais e serviram para colocar a população negra na subalternidade, o que era justificado a partir desse discurso de animalização e coisificação da população negra.

Essas concepções foram utilizadas para justificar a mão-de-obra africana como escrava, na qual a imagem do negro tinha de ser descartada de sua dimensão humana. Dessa forma, os senhores de escravos utilizaram da perpetuação do racismo para praticar sua dominação, ao afirmarem que os escravos eram bárbaros, eles queriam justificar a escravidão inicialmente dos índios, e depois dos negros.

Não à toa, a mão-de-obra empregada na montagem dos engenhos de açúcar no Brasil inicialmente era predominantemente indígena, na qual uma parte dos índios, recrutados em aldeamentos jesuítas no litoral trabalhavam sob regime de assalariamento, mas a maioria era submetida à escravidão. No século XVI, os primeiros escravos africanos começaram a ser importados, nas quais suas atividades nos engenhos eram mais

especializadas, o que custava cerca de três vezes mais para a importá-los que os indígenas. Porém, após a ocorrência de várias epidemias no litoral brasileiro, nas quais houve a morte de diversos indígenas, exigiu-se a reposição da força de trabalho nos engenhos, o que impulsionou o aperfeiçoamento do tráfico negreiro transatlântico no século seguinte, principalmente a partir da conquista definitiva de Angola em fins do século XVI. Em relação a isso, entre 1576 e 1600, desembarcaram em portos brasileiros cerca de 40 mil africanos escravizados; Já entre 1601 e 1625, esse número triplicou, passando para cerca de 150 mil os africanos destinados a escravidão nos engenhos e canaviais (Marquese, 2006).

Desse modo, o sucesso da produção escravista de açúcar da América portuguesa logo atraiu a atenção dos demais países europeus, o que resultou no envolvimento de negociantes ingleses e holandeses no comércio açucareiro entre Brasil e Europa, dando origem as invasões holandesas da Bahia (1624) e Pernambuco (1630) (Schwartz, 1988).

Durante as invasões holandesas em Pernambuco, os escravizados tiveram um papel ativo nas lutas restauradoras como foi o caso de Henrique Dias, que ficou do lado dos latifundiários e do governo colonial; outros lutaram ao lado de holandeses, atacando estradas, fazendas e engenhos, como Calabar; e houve os que organizaram quilombos, sendo o mais famoso o Quilombo dos Palmares. A existência de Palmares pode ser explicada não apenas pelos conflitos entre portugueses e holandeses, mas também pela questão demográfica da região onde havia muitos latifúndios açucareiros com a presença de um grande contingente de escravos (Marquese, 2006; Moura, 2023).

Para Nascimento (2021), Palmares possibilitou criar e organizar sociedades em que os negros pudessem se entender como pessoas. A escritora afirma que no século XVII, quando o Brasil atravessa um momento difícil de sua história, com a invasão holandesa, Zumbi, um dos principais líderes do Quilombo de Palmares defende a proposta de uma união de homens livres, permitindo que a jovem nação, submetida ao poder colonial da

coroa e ao governo dos batavos, sobreviva nas serras férteis do Nordeste, mas precisamente localizada na Serra da Barriga, que atualmente pertence ao estado de Alagoas. Segundo ela, o estabelecimento de Ngola Djanga, chamada de Angola Pequena pelos portugueses e hoje conhecido como Quilombo dos Palmares, obedeceu à necessidade que os homens negros tinham de se organizar frente a escravidão e as violências advindas dela.

Moura (2020) afirma que segundo a definição dada ao Conselho Ultramarinho pelo Rei de Portugal, datada de 2 de dezembro de 1740, os quilombos seriam “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles” (p.21), porém os registros afirmam que Palmares chegou a ter mais de 20 mil habitantes. Alencastro (2021) ressalta que Palmares significou “a refundação da comunidade ancestral angolana – anterior ao cataclismo da deportação transatlântica e do escravismo americano – organizada em torno de palmeirais que garantiam a moradia, o trabalho comunitário, os remédios, a roupa, o sustento, o azeite, o vinagre, a bebida, o poder e o gozo da liberdade” (p.72). Em consonância a isso, Nascimento (2021) afirma que o nome “kilombo” tem origem em Angola, e em determinado momento da história da resistência angolana significou acampamento guerreiro na floresta, no qual era administrado por chefes rituais de guerra. Ela complementa que o quilombo era um sistema social baseado em povos de origem caçadora, na qual foram chamados genericamente de Jaga e/ou Imbangala. O chefe era considerado um homem de qualidades singulares chegando até mesmo a ser confundido com um rei de caráter divino. Além disso, havia rainhas, como Nzinga. Esses reis e rainhas comandavam adolescentes e jovens adultos de etnias e linhagens diversas, que incorporavam ritos iniciáticos nos quilombos.

Dessa forma, o quilombo como sistema africano era visto como um espaço sagrado em que guerreiros atuavam, passando seus ritos e tradições para gerações de

quilombolas que se seguiam. Os portugueses viam esse movimento que se estabelecia em extensos territórios de Angola como uma ameaça ao avanço português em seus domínios, o que também repercutiu no enfrentamento aos quilombos no Brasil, que no caso Palmares foram realizadas diversas expedições portuguesas e holandesas para derrubar o Quilombo entre 1630 e 1695.

Ainda que a presença dos quilombos fosse presente em todo o período escravista, de norte ao sul do país, a experiência do Quilombo de Palmares é uma das mais resistentes e duradoras, em que há não só uma fuga das condições do sistema escravista, mas uma luta contra ele. Durante sua existência, houve uma estratégia de levar mais mulheres e crianças para Palmares a fim de possibilitar seu crescimento demográfico, o que fez com algumas expedições focassem em retirar mulheres e crianças do território. O crescimento de Palmares obrigou o governo da Capitania de Pernambuco a tentar pactuar uma trégua com seus líderes. Ganga- Zumba, um dos líderes de Palmares, aceitou esse pacto que propunha: 1) liberdade para os nascidos em Palmares; 2) concessão de terras para viverem e cultivarem; 3) garantias de comércio e relações com os moradores; 4) gozo de foro de vassalos da coroa. Os que não aceitassem seriam entregues a Coroa Portuguesa. Após isso, há a resistência de diversos palmarinos que buscavam o fim da escravidão, sendo Zumbi, um dos seus principais líderes desse movimento (Nascimento, 2021; Alencastro, 2021). Assim, houve palmarinos que buscavam romper com esse modelo escravocrata, bem como durante sua vivência no quilombo adotaram outras formas de sociabilidade como o trabalho comunitário e cooperativo a partir de técnicas agrícolas aprendidas na África e o uso comunitário da terra rompendo com a lógica que havia sido estabelecida com as *sesmarias*¹⁸ (Moura, 2020).

¹⁸ O regime de sesmarias iniciou no Brasil com as capitanias hereditárias, instituídas por D. João III, em 1534. As sesmarias eram terras conquistadas, não ocupadas economicamente, doadas pelos capitães donatários e, mais tarde, pelos capitães governadores, com posteriores confirmações, para exploração de particulares, ou seja, território disponível para colonização de terceiros, com anuência governamental. Quanto ao substantivo sesmeiro, passou a significar donatário de sesmaria, diferentemente de

Vale ressaltar que a experiência de Palmares teve mulheres em sua liderança, em que citamos Aqualtune, que influenciava nas decisões a serem tomadas no conselho de guerra, órgão administrativo do Quilombo dos Palmares; Acotirene, considerada fundadora do Quilombo dos Palmares, que promoveu a união entre negros (pretos e “pardos”) e indígenas, sendo consultada para desde assuntos familiares a questões político-militares; e Dandara, líder em Palmares, atuando na defesa e manutenção do quilombo.¹⁹ Desse modo, as mulheres também tiveram um papel central na defesa e na segurança do quilombo, além de lutarem por romper com um modelo escravista que objetifica seus corpos e animalizava sua existência.

Em 20 de novembro de 1695, Zumbi foi morto, após intensos combates contra as tropas do bandeirante Domingos Jorge Velho, ele morre depois de uma traição de um antigo companheiro, André Furtado de Mendonça, encerrando um capítulo importante na organização e resistência de Palmares (Nascimento, 2021).

Na virada do século XVII para o XVIII, há a descoberta de regiões auríferas em Minas Gerais, na qual existe uma onda migratória de portugueses para a região e o aumento do volume de escravizados na região. Ainda que houvesse a existência de quilombos nessa região, nenhuma experiência se assemelhou ao impacto de Palmares. Alguns autores acreditam que isso ocorreu devido uma dura legislação repressiva em conjunto com a figura do capitão-de-mato, outros acreditam que a pequena comunidade fugitiva em Minas Gerais serviu para esvaziar o poder de contestação ao sistema escravista (Marquese, 2006).

Além disso, há registros de alforrias na qual Schwartz (2001) relata a presença maior de mulheres entre os alforriados e escravos nascidos no Brasil, principalmente, os pardos, constituindo 69% do universo das alforrias, contra apenas 31% de africanos

Portugal, onde denominava o agente do poder público, encarregado da repartição de terras por esse regime. (Neves, 2001).

¹⁹ <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/acotirene-e-dandara-presencas-marcantes-em-palmares>

libertados. Além disso, havia uma proporção significativa de crianças e adolescentes menores de 14 anos entre os alforriados, porém isso não impediu que o tráfico transatlântico continuasse a se intensificar.

Outros movimentos importantes que ocorreram no Brasil, pautando o fim da escravidão foram: Revolta dos Malês (1835), Cabanagem(1835-1840) e Balaiada (1838-1841). A Revolta dos Malês ocorreu Salvador, tendo o dia 25 de janeiro de 1835, como a data central de um dos episódios mais marcantes dessa revolta. Cerca de 600 africanos escravizados e libertos de Salvador, com a ajuda de alguns vindos dos engenhos e vilas do Recôncavo açucareiro, principalmente da região de Santo Amaro, lutaram durante cerca de quatro horas nas ruas da capital baiana. A Revolta dos Malês se destacou pela forte presença de africanos muçulmanos cuja fé muçulmana e a identidade étnica contribuíram para a eclosão do movimento, além da luta organizada contra a escravidão e o racismo religioso (Silva, 2003).

O termo “malê” origina-se do termo “imalê” que significa muçulmano, eles eram conhecidos como nagôs e eram oriundos da Costa da Mina, que atualmente localiza-se parte do litoral de Benim, Togo e Nigéria. A enorme maioria dos envolvidos, inclusive seus líderes, eram nagôs. A Revolta foi duramente reprimida tendo seus participantes presos sofrendo diversas penas e assassinados. Reis (2003) considera que a rebelião teria tido também uma orientação de classe por ter sido feita e dirigida maioritariamente por escravos contra o sistema escravista, porém Silva (2003) traz considerações ao afirmar que entre as declarações dadas pelos revoltosos era que caso houvesse vitória haveria um processo de massacre contra brancos, mulatos e negros nascidos no Brasil, eventualmente com a escravização de mulatos, e com o massacre dos africanos que se colocassem contra a revolta. Esses planos, e outras declarações, revelam que alguns participantes da Revolta entendiam ser uma luta da “terra de negro” contra a “terra de branco”. Ainda que haja divergências sobre o caráter do movimento, a Revolta dos Malês

permitiu questionar o sistema escravista da época e também do catolicismo como religião imposta pelos colonizadores, possibilitando a insurgência de outras lutas na região. Vale ressaltar a liderança de Luiza Mahin, uma mulher negra, pertencente a tribo Mahir, na qual esteve envolvida na articulação de várias as revoltas e levantes de escravos que ocorreram na Província da Bahia nas primeiras décadas do século XIX com a Revolta dos Malês e Sabinada, ocorrida entre 1837 e 1838.²⁰ Luiza alimenta a história de mulheres negras que se revoltavam contra um sistema escravista que as desumanizavam e negavam o direito de decidir sobre sua religião e sua liberdade.

Outra revolta importante é a Cabanagem que explodiu em Belém do Pará, em 1835, espalhando-se pelos rios amazônicos e pelo mar Atlântico, atingindo os quatro cantos da região. Os cabanos eram indígenas, negros de origem africana e mestiços que se revoltaram contra as condições de vida na qual estavam submetidos, além de pautarem o processo de emancipação política no Pará e do movimento cabano, denunciando o isolamento que a região sofria. Alguns autores acreditam que a Cabanagem foram os únicos revolucionários populares e partidários de ideais libertários que conseguiram tomar o poder, associando o que seria uma luta contra o imperialismo (Prado Júnior, 1979; Guimarães, 2000), porém Ricci (2007) apresenta ressalvas a isso, pois para a autora “as lideranças cabanas como sinônimos de chefias máximas, estas acabavam lutando, de forma consciente ou não, contra forças estruturais abstratas. Os líderes cabanos não tinham “plena consciência” de seus atos e motivações. Nascia a ideia de uma consciência “possível” e outra “ideal” para os cabanos” (p.10). Desse modo, acreditamos que essa luta representou uma tentativa de enfrentamento a exploração colonial, a partir do desejo de emancipação social e de melhores condições de vida. Atualmente, a Cabanagem na Amazônia é considerado símbolo de ação popular de massa, de mudanças e de movimentos sociais, sendo considerado uma simbologia do Movimento dos Trabalhadores

²⁰ <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/personalidades-negras-2013-luiza-mahin>

Sem Terra (MST) da região.

Nesse período, outra revolta importante foi a Balaiada que ocorreu no Maranhão, estendendo-se para o Piauí e Ceará, entre 1838 e 1841, contando com a participação de homens livres pobres e escravos, sob a liderança de Francisco Ferreira, que sobrevivia nas proximidades da comarca do Brejo com a produção e venda de balaies, o que deu origem ao nome da revolta. Além dele, havia outros chefes da revolta como era o caso do vaqueiro Raymundo Gomes, Lívio, Ruivo e do negro Cosme, sendo o último líder dos escravos e à frente do fim da escravidão (Silva, 2017).

Entre as principais pautas da Balaiada estava as perseguições aos adversários políticos e às camadas populares constituídas por pobres livres, em sua maioria classificados como “homens de cor” no período regencial. Além disso, havia a concentração de terras nas mãos de latifundiários, a exclusão política dos pobres livres, a discriminação racial e o recrutamento forçado dos homens livres pobres que aumentavam a tensão entre os cabanos e o governo, o que gerou reivindicações dos revoltosos por direitos o direito de ir e vir, a inviolabilidade das casas e não ser preso sem culpa formada. Eles também reivindicavam a saída do presidente da província, prefeitos e subprefeitos fazendo um enfrentamento as Leis dos Prefeitos, que garantia a nomeação de prefeitos pelo governador da província (Abrantes e Mateus, 2023). Vale acrescentar que durante esse período houve uma crise na produção do algodão que era o principal produto de exportação da época, o que também influenciou na eclosão dessa revolta.

A Revolta foi sufocada em 1840, porém representou um movimento importante anterior a Proclamação da República, que questionava as garantias e direitos garantidos pela Constituição de 1824, denunciando os abusos políticos e as péssimas condições de vida na região, pois mesmo com a Independência do Brasil em 1822, os grandes proprietários não foram prejudicados e continuaram com seus exércitos de escravos, bem como tiveram a oportunidade de se firmarem no poder local, mesmo quando houve a

deposição do imperador em 1831. A deposição do imperador foi consequência de suas alianças com os portugueses firmadas à revelia dos interesses locais e, infelizmente, deu certo, culminando com a instauração das regências, que então consolidaram o fim do processo de independência ao possibilitar uma forma de governar que tipificou o Brasil das oligarquias e dos grandes proprietários de terra (Prado Júnior, 1979). Além disso, a Balaiada foi um movimento importante na luta contra a escravidão, em uma região onde a maioria de seus habitantes eram escravos.

No século XIX, com a consolidação do capitalismo na Inglaterra, junto com os movimentos abolicionistas e os ideais iluministas, há uma pressão para a abolição da escravidão no Brasil, que inicialmente teve como resposta as seguintes legislações, muitas vezes consideradas “Lei para inglês ver”, foram elas: Lei Eusébio de Queirós, promulgada em 1850, proibia a importação de africanos como escravos; Lei do Ventre Livre, aprovada em 28 de setembro de 1871, propusera que dali em diante, as mulheres escravizadas dariam à luz apenas bebês livres; Lei dos Sexagenários, aprovada em 1885, determinava que escravos com mais de 60 anos seriam considerados livres; e por fim, em 13 de maio de 1888, era sancionada a Lei Áurea pela princesa Isabel, decretou a abolição da escravidão em todo o Brasil. O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão, na qual não foi resultante de uma concessão da realeza ou de um princípio humanitário que chega ao parlamento ou a corte real, mas sim um processo de organização política que mobilizou diversos negros e negras contra um regime de exploração de trabalho que desumanizava seus corpos e suas vidas.

Menezes (2009) acrescenta que a abolição da escravatura não criou as condições para que os antigos escravos pudessem alcançar a igualdade e uma cidadania plena. Ela afirma que:

O projeto dos abolicionistas para o pós-abolição passava pela Reforma da Economia (a Democracia Rural de André Rebouças), por um Projeto de Lei de Terras,

defendido por Ruy Barbosa, ou por um projeto de construção da nacionalidade e de um povo, como queria Joaquim Nabuco, que não o conseguiram aprovar. O fato é que a sua ação pela via parlamentar estava limitada pela sua capacidade de serem votados e, a partir da Reforma Eleitoral de 1882, passam a ser sempre minoria - o que é reconhecido por Joaquim Nabuco no seu discurso do acima transcrito.

Nenhuma dessas reformas aconteceram e não houve uma política de integração do negro na sociedade brasileira, o que o deixou relegado a marginalização, as péssimas condições de trabalho e a violência. Nascimento (2021) conta que antes da abolição da escravidão já havia o surgimento de movimentos sociais do tipo quilombo e movimentos de maior cunho político, como foi o de Antônio Conselheiro, que denuncia as desigualdades regionais e as péssimas condições de vida da população. Ela acrescenta que a seca de 1877, que ocorreu ainda no período de legalidade do tráfico interprovincial, deslocou populações das províncias atingidas pelo fenômeno geográfico para várias regiões do Brasil. A partir dessa crise profunda causada pela seca e pelas diferenças regionais, algumas províncias com o Ceará e o Amazonas abolem o estatuto servil antes das demais províncias, liberando parcialmente a mão de obra escrava e livre excedentes, se adiantando em relação a algumas províncias no projeto de extinção do regime escravista. Enquanto isso, o Sudeste, mantinha o seu projeto imigracionista com a entrada de europeus para a lavoura do café, resistindo à abolição (Nascimento, 2021).

Uma parte das populações nordestinas dirigem-se para as frentes de expansão da borracha na Amazônia e outros para o Sudeste. O imigracionismo europeu foi o mais desejado pelas classes dominantes, tanto no Sudeste como no Nordeste, sendo o imigrante europeu preferido em detrimento do nordestino e do negro, não só para solucionar a questão da passagem do trabalho escravo para o trabalho livre e assalariado, mas também a partir de consenso ideologicamente racista das classes dominantes de que o europeu era mais apto para o trabalho que os brasileiros negros e brancos, bem como eles possibilitariam civilizar

e embranquecer o Brasil. (Nascimento, 2021). Dessa forma, alimentou-se um imaginário de que o trabalhador nordestino não era considerado bom para as plantações do Sudeste ou outras atividades nesse processo de transição, reforçando crenças de inaptidão e de inferioridade biológica. Vale ressaltar a maior parte dos nordestinos eram pardos ou escravos, o que demarca a propagação de ideologias racistas. Atualmente, o Norte e Nordeste brasileiro são as regiões mais negra do país, sendo a primeira com o maior percentual de pardos (67,2%) e a última com o maior percentual de pretos na sua população (13%). (Ibge,2022).

Ademais, a invasão colonial e a escravidão também influenciam as contradições da acumulação do capital na América Latina, na qual houve em um mecanismo de transferência de valor das economias dependentes (antigas colônias) em direção às economias centrais, que demarca a dependência dos países que foram antigas colônias a um capitalismo dependente diante da dominação imperialista e a dinâmica da mundialização do capital (Souza, 2020).

Portanto, concluímos que o processo de escravidão no país materializou ideologias racistas e desigualdades regionais, além de estabelecer uma desigualdade em relação a terra visto que após a abolição, os escravos não tinham terras e não tiveram uma política de integração na sociedade brasileira. Assim, foram submetidos a péssimas condições de trabalho, a negação da sua presença nos espaços decisórios e a violências constantes. Em relação as mulheres escravizadas, elas ocuparam papéis decisórios no processo de resistência a escravidão, ainda que em alguns movimentos suas participações tenham sido apagadas das bibliografias oficiais, porém a organização política e a inserção delas nos movimentos sociais possibilitaram construir uma história de lutas em direção ao um processo emancipatório.

4.2 A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL

ATUAL

Zetkin (2015) elabora sobre a aproximação das mulheres para o movimento operário, ela afirma que a propaganda das mulheres deve abordar as questões relativas ao movimento operário. A principal tarefa, portanto, é acordar a consciência de classe das mulheres e incorporá-las à luta de classes vigente. O principal líder da revolução russa, Lênin, também ressalta que o sucesso da experiência de todos os movimentos libertadores de uma revolução depende do grau de participação das mulheres. (Lenin, 1979)

Partindo disso, Saffioti (2013) alerta sobre a pequena representatividade nos espaços de decisões políticas e a precária possibilidade oferecida às mulheres. Ela também acrescenta que o trabalho feminino é considerado subsidiário na formação econômico-social capitalista, ou seja, o salário da mulher é considerado um suplemento para elevar os rendimentos da família. A partir disso, é imprescindível enfatizar a questão racial, que historicamente estruturou a sociedade para que pessoas pretas não fossem detentoras de propriedades, gerando como consequência que elas não pudessem usufruir de seus direitos políticos. Nesse sentido, as mulheres pretas eram subjugadas pela raça, pelo gênero e pelas funções que desempenhavam dentro das estruturas sociais (Kilomba, 2019).

Bertolin e Kamada (2012) enfatizam a importância da conscientização de mulheres e de homens de que atributos como a capacidade de liderança não são aptidões naturais tipicamente masculinas. Trazendo o exemplo das relações sindicais verificou-se que algumas mulheres se tornaram líderes competentes quando conseguem romper com as impossibilidades socialmente construídas. A partir dessa afirmação, consideramos que o rompimento dessas barreiras para as mulheres negras inclui desde o acesso aos direitos humanos básicos quanto uma disputa dos espaços de poder que envolvem sobretudo um conceito assimétrico de controle de recursos uma vez que impactam nos caminhos políticos de indivíduos e grupos e influenciam os padrões estruturais, não sendo

apenas escolhas do acaso ou escolhas livres e pessoais (Miguel, 2012).

Vale ressaltar que, no Brasil República, com a industrialização e a urbanização, relegaram-se um grande contingente de pessoas negras a viver nas periferias das grandes cidades e a negar direitos básicos de sobrevivência, o que perpassa também a sua exclusão do mercado de trabalho formal. Dessa forma, Alves (2023) considera que essas pessoas não eram vistas como cidadãs, pois a cidadania era sinônimo de ter vínculo formal de trabalho, em que destacamos as condições precárias de vida e de trabalho em que muitas mulheres negras eram submetidas, sempre em um cenário de desigualdades de outros grupos sociais em que a exploração e o domínio permanente pela autocracia burguesa eram presentes.

Com a Constituição de 1988, há a permissão para o voto de analfabetos, incorporando assim milhões de negros ao eleitorado brasileiro no Brasil, que não tinham acesso a escolarização. Nessa época também, havia um avanço do Movimento Negro no país que buscava o voto em candidaturas negras. Vale ressaltar que anterior a constituição, surgiu em 1930, a Frente Negra Brasileira (FNB), uma organização étnica, que preconizavam valores comunitários específicos, na qual sua forma de recrutamento e identificação se davam a partir da "cor" ou da "raça" e não da "cultura" ou das "tradições". Ela visava afirmar o negro como "brasileiro", negando as tradições culturais afro-brasileiras, porém essa organização também, foi uma organização política que chegou a transformar-se em partido, sendo extinto pelo Estado Novo. (Bastide 1955, 1983; Fernandes 1955, 1965).

Em 1937, há registros de setores da população negra que apoiam o golpe de Vargas que, de certo modo, implementa algumas políticas que vão de encontro a algumas demandas do movimento negro, mas elas não eram suficientes, visto que o “protesto negro” só poderia emergir com as liberdades democráticas. Assim, no período de redemocratização, em 1945, pautado em um nacionalismo, há a abertura para um projeto

de nação que ofereceu aos negros uma maior inserção de tradições culturais de origem africana ou lusoafrobrasileira como o barroco colonial de Pernambuco, Bahia e Minas, as festas de largo, o samba, o carnaval, a capoeira, o candomblé e as diversas culinárias regionais, porém algumas problemáticas foram evidenciadas nessa período, segundo Guimarães (2001):

Primeiro, porque a discriminação racial, à medida que se ampliavam os mercados e a competição, também se tornava mais problemática; segundo, porque os preconceitos e os estereótipos continuavam a perseguir os negros; terceiro, porque grande parte da população negra continuava marginalizada em favelas, mucambos, alagados e na agricultura de subsistência. Serão justamente os negros em ascensão social, aqueles recentemente incorporados à sociedade de classes, que verbalizarão com maior contundência os problemas da discriminação, do preconceito e das desigualdades.

Dessa forma, os atravessamentos das desigualdades sociais e raciais colocavam a população negra em um lugar de marginalização e de condições de vidas precárias, além de fortalecer representações sociais excludentes da população negra. Em consequência a isso, surge no Rio de Janeiro, Teatro Experimental do Negro (TEN), a principal organização negra da época, na qual seu propósito era abrir espaços para atores negros nas artes cênicas brasileiras, ampliando um projeto de formação profissional de recuperação da imagem e da autoestima das negras e negros que ocupavam aquele espaço. Segundo Nascimento (2016), “esse espaço denunciava as formas de racismo sutis e ostensivas, como resistia à opressão cultural da brancura; procurou instalar mecanismos de apoio psicológico para que o negro pudesse dar um salto qualitativo para além do complexo de inferioridade a que o submetia o complexo de superioridade da sociedade que o condicionava” (p.163). Abdias do Nascimento e Alberto Guerreiro Ramos foram seus principais percussores, pautando uma crítica ao imperialismo cultural europeu e

norte-americano e afirmando uma identidade nacional. Dito isto, este último afirma que o Brasil, como sociedade europeizada, não escapa, quanto à estética social, à patologia coletiva acima descrita. O brasileiro, em geral, e, especialmente, o letrado, adere psicologicamente a um padrão estético europeu e vê os acidentes étnicos do país e a si próprio, do ponto de vista deste. Isto é verdade, tanto ao brasileiro de cor como ao claro. Este fato de nossa psicologia coletiva é, do ponto de vista da ciência social, de caráter patológico, exatamente porque traduz a adoção de critério artificial, estranho à vida, para a avaliação da beleza humana. Trata-se, aqui, de um caso de alienação que consiste em renunciar à indução de critérios locais ou regionais de julgamento do belo, por subserviência inconsciente a um prestígio exterior (Guerreiro Ramos, 1954, p. 194-195).

Dessa forma, o autor acredita que superar a dominação eurocêntrica que tem engendrado uma perspectiva racista e "imperialista", permitiria romper com o colonialismo e com um processo de alienação, no qual a sociedade brasileira perpetua, menosprezando as características e as culturas associadas ao negro.

Após a ditadura militar, em que houve um processo de retrocessos nos direitos políticos e civis, com perseguição política e morte de diversos defensores e defensoras de democracia, houve uma tentativa de difundir em suas propagandas oficiais, o mito da democracia racial e a ideia de um país harmônico, na qual os negros fossem plenamente integrados à sociedade brasileira. Lélia González (1984) pontua que o golpe desarticulou as elites intelectuais negras, em que promoveu um processo de integração de entidades como escolas de samba em uma perspectiva mercadológica.

Com a revogação do Ato Institucional nº 5, iniciou-se um processo de abertura em que as organizações políticas voltaram a se organizar principalmente através dos sindicatos, das agremiações estudantis e do movimento popular, na qual destaca-se o surgimento, em 1979, do Movimento Negro Unificado. O MNU integrava as lideranças de

esquerda e lideranças que protagonizam a resistência cultural nas periferias. Para entender a importância do MNU, Guimarães (2001) cita uma lista de demandas do movimento negro que foram encabeçadas por esse movimento.

Em primeiro lugar, o MNU recusou a data oficial de celebração da incorporação dos negros à nação brasileira, o 13 de maio, data da abolição da escravidão, passando a festejar o 20 de novembro, dia da morte de Zumbi, que chefiou a resistência do quilombo dos Palmares em 1695; em segundo lugar, passou a reivindicar uma mudança completa na educação escolar, de modo a extirpar dos livros didáticos, dos currículos e das práticas de ensino os estereótipos e os preconceitos contra os negros, instilando, ao contrário, a autoestima e o orgulho negros; em terceiro lugar, exigiu uma campanha especial do governo brasileiro que esclarecesse a população negra (pretos e pardos) de modo a se declarar "preta" nos censos demográficos de 1991 e 2000; em quarto lugar, reclamou e obteve a modificação da Constituição para transformar o racismo em crime inafiançável e imprescritível, tendo, posteriormente, conseguido passar legislação ordinária regulamentando o dispositivo constitucional; em quinto lugar, articulou uma campanha nacional de denúncias contra a discriminação racial no país, pregando e alcançando, em alguns lugares, a criação de delegacias especiais de combate ao racismo; finalmente, concentra-se, hoje em dia, em reclamar do governo federal a adoção de políticas de ação afirmativa para o combate das desigualdades raciais.

Algumas respostas foram dadas pelo Estado Brasileiro, o que culminou em instrumentos dentro do próprio governo como as Fundações e criação de conselhos, além de possibilitar a criminalização do racismo e possibilitar uma maior discussão em torno das problemáticas e desafios enfrentados pela população negra. Porém, ainda se tem muito a intervir principalmente acerca das condições de trabalho que a população negra enfrenta, visto que essa encara a problemática dos trabalhos informais e da falta de

direitos, além de serem os alvos em políticas de extermínio e violência.

Vale ressaltar que, nesse mesmo período, ocorreu o primeiro congresso da principal central sindical e entidade representativa dos trabalhadores e trabalhadoras da época, Central Única dos Trabalhadores (CUT), realizado entre os dias 26 e 28 de agosto em São Bernardo do Campo, São Paulo, que aprovou a luta contra todo o tipo de discriminação. Porém, apenas em 1988, no 3º CONCUT, realizado entre os dias 07 e 11 de setembro em Belo Horizonte, há uma análise mais detalhada sobre o racismo e a discriminação do trabalhador e da trabalhadora negra, em que se afirma que a luta contra a discriminação e o combate ao racismo deve constar na prática sindical, além de reconhecer que a mulher negra é quem sofre maior discriminação. O congresso também pontuou a necessidade de avançar na solidariedade internacional, visando a questão da África do Sul, que vivia o regime de apartheid na época e que só teria seu fim em 1994 (Cut,2013).

Um ano após esse congresso, líderes negros que estavam inseridos em partidos políticos, movimentos sociais e sindicais, apostaram na candidatura de Benedita da Silva, no Rio de Janeiro, em 1989, que ainda nos primeiros anos da redemocratização, eleita deputada federal, apresentou um requerimento visando a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, conhecida como A CPI da Esterilização, que pretendia investigar a esterilização em massa de mulheres no Brasil, essa CPI deu visibilidade a prática de esterilização, em especial de mulheres pobres e negras, por décadas no Brasil. Acrescentamos que, em 1982, Benedita foi eleita como vereadora com o slogan “Mulher, preta, favelada”, em que ocorreu uma demarcação do sujeito político que ocuparia aquele espaço (Lourenço & Franco, 2021).

Desse modo, apontamos a importância de Benedita na construção da política brasileira, na qual destacamos sua atuação ativa nas pautas das mulheres e da população negra, bem como evidenciamos a necessidade de forjar mais mulheres negras da classe

trabalhadora para os espaços institucionais da política visto a importância da construção de um projeto que busque romper com as amarras do colonialismo e com a dominação racial.

A partir disso, destacamos que essa luta pela ocupação de mulheres negras nos espaços de decisão política também perpassa pela luta das mulheres ao voto, na qual destacamos no Brasil, a trajetória de Almerinda Farias Gama, mulher negra nordestina e uma das lutadoras pelo voto feminino no Brasil, na qual sua trajetória se ver atravessada com as de outras mulheres como Nísia Floresta Bertha Lutz e Patrícia Galvão, a Pagu, porém ao contrário delas, a história de Almerinda não teve tanto reconhecimento dentro dos movimentos feministas (Abreu, 2021).

Almerinda nasceu em Alagoas, mas logo após ficar órfã aos 8 anos mudou-se para Belém do Pará, antes dos 30 anos, Almerinda perdeu um filho e ficou viúva, trabalhando como secretária. Ela desejava uma ascensão profissional que se refletisse na melhora da sua qualidade de vida, porém não encontrava espaço em sua cidade natal, ela relatou uma situação que foi o pontapé para sua ida para o Rio de Janeiro: “Arrumei um emprego, aquela discriminação que fazia de mulher, fui a um emprego onde era pago 300 mil reis. “Quanto é o ordenado? 200. Mas não era 300? A homens nós pagamos 300 a mulher nós pagamos 200”. Eu dei adeusinho e resolvi vir embora pro Rio de Janeiro.” (Almerinda, 1991). Após sua ida para o Rio de Janeiro tornou-se presidente do Sindicato dos Datilógrafos e Taquígrafos e deu início a sua trajetória no movimento feminista, na qual manifestava-se junto com suas companheiras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino pelo voto e pela ocupação das mulheres nos espaços institucionais da política.

Quando iniciaram-se os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte em novembro de 1933 para a construção da Constituição de 1934, as membras da FBPF, chefiadas por Bertha Luz, passaram a percorrer diariamente o Palácio Tiradentes a fim de convencer os deputados constituintes a incluir direitos que beneficiassem as mulheres,

não a toa a Constituição de 1934, trouxe avanços que só foram conquistados com a mobilização dessas mulheres como a igualdade entre os sexos, os direitos políticos femininos e os direitos sociais, como a licença maternidade.

Vale ressaltar que Almerinda se autodeclarou como “a primeira eleitora do Brasil”, o que de fato ocorreu em 1933 quando votou, na categoria de delegada, na eleição dos representantes classistas para a Constituinte de 1934, sendo um passo importante na conquista aos direitos políticos das mulheres. A história de Almerinda se atravessa com a história de outras mulheres negras que estiveram na luta por direitos, porém não possuem suas trajetórias contadas nos livros de história, o que ressalta a importância de destacarmos as que vieram antes de nós por entendermos que elas abriram caminhos na luta contra a opressão que capitalismo racista e machista impõe.

Com os caminhos sendo abertos pela luta de Almerinda e outras mulheres, a tentativa de além de votar, ser votada foi protagonizada pela catarinense Antonieta de Barros, mulher negra e educadora, que se candidatou e se elegeu suplente nas eleições de seu estado, em 1934. Após seu titular não toma posse, ela assume e tornar-se a primeira mulher negra deputada estadual do Brasil. Antonieta era uma defensora da educação, na qual durante seu mandato pauta a realização de concurso público para magistério e cargo de direção de escolas; a educação de adultos; organização da categoria docente; o acesso de crianças pobres a livro; a expansão do ensino secundário, a equidade salarial e a educação profissionalizante feminina (Romão, 2021).

Antonieta era uma grande defensora da educação, considerando-a como um direito humano, que possibilitaria construir um processo de emancipação e reflexão crítica da sociedade. Ainda que não se considerasse feminista, a presença de Antonieta possibilitou que outras mulheres negras sonhassem em ocupar o lugar da docência e da política, não se reduzindo apenas ao lugar da doméstica ou dos serviços gerais.

Em continuação a história das mulheres negras na política, Abreu (2021) enfatiza

os caminhos trilhados pelas mulheres negras que protagonizaram a construção da Associação Feminina do Distrito Federal e a Federação de Mulheres do Brasil na década de 50. Elas pautavam o problema da habitação e as dificuldades enfrentadas pelas mulheres moradoras dos morros e favelas como a falta de saneamento básico e acesso a energia doméstica, o que demonstra que a pauta das mulheres negras no Brasil também perpassa por abordar as desigualdades geradas pelo capitalismo. Acerca disso, Collins (2016) afirma que as mulheres utilizam de saídas criativas no lugar de marginalidade, pois cada vez que as mulheres negras reconhecem as contradições desta inserção pelas margens, ou seja, do lugar da objetificação e do silenciamento, tornam-se mais conscientes das desigualdades sociais a que são submetidas, possibilitando que elas construam estratégias que objetivem romper fronteiras colocadas pelo racismo.

Em consonância a isso, ressaltamos a militância política de duas mulheres negras, são elas: Maria Brandão dos Reis (1900- 1974) e Maria José Camargo de Aragão (1910- 1991), que atuaram na Bahia e no Maranhão, respectivamente. Militantes do Partido Comunista Brasileiro, elas em conjunto com outras mulheres negras ocuparam os partidos políticos de esquerda, buscando a luta pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária (Silva e Ferreira, 2017). Acreditamos que a organização dessas mulheres no espaço partidário contribuiu para a transformação desses espaços, pois permite discutir um programa partidário que leve em consideração os atravessamentos do capitalismo racista e machista que permeiam a realidade dessas mulheres, discutindo seus acesso aos direitos humanos fundamentais e a ocupação dos espaços públicos da política, entretanto, sabemos que os partidos políticos também não estão longe de sofrer as contradições geradas pelo modelo sócio-econômico vigente, necessitando de uma formação ampliada acerca das desigualdades provocadas pelo racismo e priorizando em seu programa o combate a ele.

Com o golpe militar de 1964, essas mulheres foram perseguidas e tiveram sua

atuação política duramente reprimida. Reis precisou fugir para Brasília a fim de evitar sua prisão após a instalação da ditadura militar e Aragão foi presa e torturada em três durante esse momento político (Silva & Ferreira, 2017), o que demonstra o papel desse regime na violação de direitos e na tentativa de silenciamento através de mecanismos de tortura, humilhação e extermínio sob justificativa de uma segurança nacional.

No final da década de 1970, estiveram protagonizando os movimentos contra a ditadura, Benedita da Silva, Jurema Batista e Lélia Gonzalez, que desenvolveram papéis fundamentais na redemocratização da sociedade e mais tarde, vieram a ocupar o espaço do parlamento brasileiro. Benedita da Silva como falado anteriormente, elegeu-se vereadora no Rio de Janeiro. Já Jurema Batista elegeu-se vereadora em 1992 e ocupou demais cargos públicos eletivos até 2005, tendo sua participação política voltada associações de bairro. Lélia Gonzalez foi candidata à deputada federal pelo PT em 1982 e à deputada estadual em 1986 pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), tendo sido, neste último pleito, eleita primeira suplente.

Lélia Gonzalez foi uma importante intelectual e militante que enfatizou a relação entre classe, gênero e raça na opressão das mulheres negras, além de em seu texto “Racismo por Omissão”, em 1983, publicado na Folha de São Paulo, trouxe a público a falta de discussão racial do Partido dos Trabalhadores, PT, na sua agenda programática, ainda que fosse composto por pessoas negras e tivesse lideranças da luta antirracista no interior dos seus quadros. Sobre isso, ela enfatiza:

O programa do Partido dos Trabalhadores, ao qual pertenço, levado ao ar em cadeia nacional de televisão, no dia 5 de agosto passado, decepcionou pelo menos 44% da população brasileira: os negros (pretos, pardos ou mestiços). Com o devido desconto das “jabuticabas” e acréscimos dos brancos que efetivamente estão aí, na luta conosco. A abertura leve e simpática, com Irene Ravache falando da “história de um sonho”, aumentou a expectativa de quem já vinha aguardando

com certa ansiedade a tão rara oportunidade em que aqueles que “não tem vez nem voz” pudessem se expressar. Mas o que foi que se viu? Uma pesada sucessão de oradores que, com maior ou menos habilidade, discorreram sobre os dez temas selecionados. Apesar dos esforços, faltou jogo de cintura, inclusive por parte daqueles que tentaram falar numa linguagem popular. A impressão que se tinha era de que, com perdão da má palavra, havia “gringo no samba”. E o samba atravessou, e a escola desfilou mal, devagar quase parando. De acordo com o enredo, “Da economia à mulher”, a escola desfilou com dez alas, o que foi 81 uma pena. Duas alas ficaram excluídas, embora pudessem ter sido enxertadas nas outras. A dos favelados (32 milhões, mais ou menos) poderia ter sido enxertada na da habitação, por exemplo. A dos Crioulos, em várias outras: Desemprego, Saúde e Educação, Mulher, Habitação (de novo), Reforma Agrária, Democracia, etc. Embora as alas excluídas só saibam cantar coisas do tipo “belezas mil do meu Brasil”, continuo achando que podiam ter participado do desfile sem prejudicar a escola. Pelo contrário. Teriam dado o molho, o sal, o tempero ao desfile, demonstrado a força, o pique, a ginga e o caráter inovador da nossa escola. Sem elas, apesar da beleza do abre-alas, nossa escola não ficou melhor, nem pior, nem diferente das velhas escolas de sempre...

Desse modo, Lélia Gonzalez enfatizou a necessidade de colocar pessoas negras formulando sobre os atravessamentos do racismo e do capitalismo no Brasil, além de destacar a necessidade de o partido colocar em papéis de liderança seus quadros negros. Vale ressaltar que durante a reabertura democrática iniciou a organização do Movimento de Mulheres Negras, na qual Lélia Gonzalez teve participação ativa em sua articulação, bem como na denúncia sobre o profundo abismo que separava as feministas negras e brancas na década de 80. Ela afirmava que as mulheres negras eram excluídas de textos e falas do movimento feminista brasileiro, pois ainda que as formulações tratassem das

questões relacionadas as desigualdades sociais, econômicas e de gênero que as mulheres da classe trabalhadora sofressem, a questão racial era invisibilizada. Em relação a isso, ela relata uma situação ocorrida no Encontro Nacional da Mulher, em 1979, no Rio de Janeiro:

Em recente encontro feminista realizada no Rio de Janeiro, nossa participação causou reações contraditórias. Até aquele momento tínhamos observado uma sucessão de falas acentuadamente de esquerda, que colocavam uma série de exigências quanto à luta contra a exploração da mulher, do operariado etc. A unanimidade das participantes quanto a essas denúncias era absoluta. Mas no momento em que começamos a falar do racismo em suas práticas em termos de mulheres negras, já não houve mais unanimidade. Nossa fala foi acusada de emocional por umas e até mesmo de revanchistas por outras; todavia as representantes de regiões mais pobres nos entenderam perfeitamente (eram mestiços em sua maioria). Toda a celeuma causada por nosso posicionamento significou, para nós, a caracterização de um duplo sintoma: de um lado, o atraso político (principalmente dos grupos que se consideravam mais progressistas), e do outro a grande necessidade de denegar o racismo para ocultar uma questão: a exploração da mulher negra pela mulher branca. (Gonzalez, 2020, p.61)

Gonzalez (1988) também evidenciou as demais organizações de mulheres negras que se formaram nesse período, na qual citamos o Conselho Nacional de Mulheres Negras, em 1950, a Associação das Empregadas Domésticas, em 1987 e a Casa Dandara, em que houve mulheres negras na linha de frente. Além disso, há levantamentos que apontam a participação de mulheres em 1975, no Congresso de Mulheres Brasileira, na qual ocorre a apresentação do Manifesto de Mulheres Negras, o que marca em um primeiro momento, reconhecimento formal de divisões raciais dentro do movimento feminista negro (Moreira, 2007).

Caldwell (2000) afirma que o documento evidenciou as particularidades vivenciadas pelas mulheres negras, destacando a dominação racial, a exploração sexual e as representações sociais do racismo. Além de apontar a herança cruel que coube às negras no Brasil, abordando que o cruzamento das raças durante a época colonial deu origem a mulata, considerada o único produto brasileiro que merece exportação na época.

No III Encontro Feminista Latino-americano, realizado em Bertioga, em 1985, a ideia de uma organização de mulheres negras ganham força, na qual a participantes do evento destacam que a luta das mulheres negras envolviam o direito ao corpo, o direito ao trabalho, à creche, direito à casa, à vida e à autoimagem, o que diferenciava-se das pautas das mulheres brancas (Gonçalves, 2018 ; Moreira, 2018). Isso demonstra que a luta das mulheres negras perpassa por construir projetos que visem melhorar às condições de vida e acesso a direitos básicos para a sobrevivência, o que impõe como tarefa imediata para o parlamento brasileiro formular projetos e programas que deem voz a essas mulheres.

No IX Encontro Nacional de Mulheres, realizado em 1987, na cidade de Garanhuns, em Pernambuco, as tensões dentro do movimento feminista se mantiveram e as mulheres negras viram a questão da dominação racial ser invisibilizada nas discussões, o que impulsionou a necessidade delas se auto-organizarem, visto que o evento foi permeado de discordâncias acerca da temática racial e também pela forma como as mulheres brancas presentes no evento trataram as mulheres negras que enfatizaram a importância de pensar em um feminismo que considerasse os atravessamentos do racismo e abordassem a realidade concreta que essas mulheres vivenciavam (Gonçalves, 2018).

A partir disso, no ano seguinte, ocorreria o I Encontro Nacional de Mulheres Negras, em Valença (RJ), entre os dias 1 e 4 de dezembro, que teve sua articulação iniciada após o encontro de Garanhuns, na qual envolveu três reuniões preparatórias de caráter nacional nas cidades de Salvador, São Paulo e Brasília e outras estaduais, em que

se debateram as problemáticas da mulher negra no mercado de trabalho, no acesso a educação e no direito aos seus corpos, passando por um histórico sobre a mulher negra desde a escravidão aos dias atuais. Acerca dos objetivos do Encontro, constam os seguintes temas:

Denunciar as desigualdades sexuais, sociais e raciais existentes, indicando as diversas visões que as mulheres negras brasileiras têm em relação ao seu futuro; fazer emergir as diversas formas locais de luta e autodeterminação face às formas de discriminação existentes; elaborar um documento para uma política alternativa de desenvolvimento; encaminhar uma perspectiva unitária de luta dentro da diversidade social, cultural e política das mulheres presentes ao Encontro; estabelecer grupos de trabalho para registro e posterior retorno às participantes; realizar um diagnóstico da mulher negra; discutir as formas de organização das mulheres negras; elaborar propostas políticas que façam avançar a organização de mulheres negras colocando para o mundo a existência do Movimento de Mulheres Negras no Brasil, de forma unitária e diferentes vertentes políticas (Boletim..., 1988, p. 3 citado por Gonçalves, 2018).

Desse modo, esse evento reuniu centenas de mulheres negras que puderam formular estratégias que possibilitassem refletir acerca dos efeitos do mito da democracia racial no Brasil, trazendo uma retrospectiva histórica das relações coloniais e as desigualdades impostas por ela. Além disso, esse evento possibilitou formular sobre os direitos fundamentais de existência, permitindo construir pautas voltadas para um bem-viver.

Vale ressaltar que as mulheres negras também tiveram de lidar com as críticas advindas dos homens negros sobre o encontro, que trouxeram questionamentos sobre possíveis cisões dentro do movimento negro. Sobre isso, as mulheres negras que organizaram o encontro afirmaram que não buscavam causar um racha dentro dos

movimentos de mulheres e do movimento negro, mas sim “criar seus próprios referenciais”, tornando-se protagonistas de suas lutas (Gonçalves, 2018).

Ademais, um dos pontos altos do evento foi a discussão sobre a solidão da mulher negra, na qual foram discutidas questões acerca da objetificação dos seus corpos, da colonização dos seus afetos e da reprodução dos padrões de beleza eurocêntrico. Utilizou-se de espaços de expressão corporal, oficinas de fazer bonecas e tranças a fim de resgatar outras formas de cuidado consigo e com as outras. (Ribeiro, 1995)

Vale ressaltar a contribuição dos coletivos de mulheres negras para a construção dessa articulação como o Luiza Mahim, que nasce em 1980 vinculado ao Movimento Negro Unificado (MNU), idealizado por Lélia Gonzalez e Zezé Motta; o Nzinga: Coletivo de Mulheres Negras/RJ, fundado também por Lélia Gonzalez em 1983, que objetivava discutir gênero e raça, entre mulheres negras pobres e de classe média; o Coletivo de Mulheres Negras da Baixada Santista/Casa de Cultura da Mulher Negra, fundado em 1986 por mulheres que vieram do movimento de mulheres, casas de candomblé e partidos políticos; o Grupo de Mulheres Negras Mãe Andresa, fundado no estado do Maranhão, em 1986, que pautavam a luta pelos direitos humanos de mulheres negras e pelo rompimento com a condição marginalização social condicionada à mulheres negras (Moreira, 2007).

Em 2000, surge a Articulação de Organizações de Mulheres Negras (AMNB)²¹, que reúne diversas organizações de mulheres negras, na qual busca promover a ação política articulada de grupos e organizações não governamentais de mulheres negras brasileiras, buscando o enfrentamento ao racismo, ao sexismo, à opressão de classe, à lesbofobia e a todas as formas de discriminação, a fim de contribuir para a transformação das relações de poder existentes no Brasil. Em 2015, há a Primeira Marcha Nacional de Mulheres Negras que pautava a luta contra o Racismo, a Violência e pelo Bem Viver.

²¹ <https://amnb.org.br/quem-somos/>

Essa marcha foi resultado do acúmulo dos movimentos de mulheres negras e inseriu o conceito de Bem Viver, que conquista um espaço de relevância na luta das mulheres negras, na qual reivindica que o Estado, o mercado e o poder social sejam repensados. Sobre esse conceito, Acosta (2008) nos apresenta:

O Bem Viver nasce da experiência de vida coletiva dos povos e nacionalidades indígenas. Busca a vida entre os seres humanos e destes com a natureza (...) uma sociedade que resgata o conhecimento e tecnologias populares, uma maneira sólida de se organizar, de dar uma resposta favorável, porque é o caminho a seguir e, neste sentido, o 'Bem Viver' deve, de fato, ser tomado como uma resposta antissistêmica ao conceito individualista de bem-estar (p. 31).

Desse modo, as mulheres negras buscam a partir de um bem viver resgatar uma luta coletiva que inclua suas tradições e ancestralidades, além de pensar em estratégias que permitam uma transformação da sociedade que romper com um projeto individualista e eurocêntrico que não leva em conta as singularidades dos povos.

A segunda Marcha de Mulheres Negras está prevista para 2025, contando com um comitê impulsionador composto pela Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB), pela Rede de Mulheres Negras do Nordeste (RMNN), pela Rede Fulanas – Negras da Amazônia Brasileira e pelo Fórum Nacional de Mulheres Negras.²² Esse evento busca atualizar agenda de lutas do movimento de mulheres negras, trazendo os desafios e problemáticas enfrentadas nos últimos 10 anos desde a última marcha. Na carta derivada da primeira mobilização foram destacadas as seguintes pautas:

exigimos o fim do racismo e do genocídio da população negra manifesto: a) na falta de acesso a direitos; b) nas violências do Estado perpetradas pelas forças de segurança pública, cujos operadores decidem quem deve viver e quem deve

²² 25 de julho - leia o Manifesto Ruma à 2ª MARCHA NACIONAL DE MULHERES NEGRAS! <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/?view=article&id=9856:25-de-julho-leia-o-manifesto-ruma-a-2-marcha-nacional-de-mulheres-negras&catid=566:luta-de-mulheres-negras>

morrer, com a chancela dos demais órgãos do Sistema de Justiça, atingindo de maneira letal sobretudo nossas crianças, adolescentes e jovens; c) no encarceramento em massa da população negra, em especial das mulheres negras cis e trans, que ao serem tiradas de seus núcleos familiares impactam na continuidade da vida de toda sua família, visto que as mulheres negras são as principais cuidadoras em seu núcleos; d) pela política proibicionista de drogas que funciona para matar e aprisionar pessoas negras, e tem sido a principal causa de detenção no Brasil, inclusive entre mulheres; e) pela reprodução dos modelos de trabalho análogo a escravidão, e precarização do trabalho formal a partir da promoção de um suposto empreendedorismo; f) pela ausência de políticas de direito a cidade; g) pelo crescimento das injustiças reprodutivas contra meninas e mulheres negras cis e trans todos os dias; h) pelo sucateamento da educação e falta de condições de manutenção de crianças, adolescentes e jovens negros no ambiente escolar; i) pelos crimes de ódio contra a vida de LGBTQIAP+, que atingem sobretudo pessoas negras; j) pela violência política de raça e gênero e violências contra defensoras de direitos humanos negras em geral; k) pelo não cumprimento das normas que ensejam a preservação, proteção, demarcação, homologação e registro das terras de remanescentes de quilombos, e de demais comunidades e povos tradicionais; pelo racismo religioso; entre tantos outros aspectos de manifestação do genocídio antinegro que se intensificaram ao longo da última década.

Assim, ressaltamos a importância da mobilização coletiva dessas mulheres visto que a re(produção) do capitalismo racista e misógino influencia diretamente nas condições de vida das mulheres negras, o que justifica a necessidade de forjar mais mulheres nas representações políticas, investindo em sua formação política e dando destaque as pautas que tratem da luta contra a opressão. Vale reforçar a importância das

mulheres negras da classe trabalhadora nos cargos de liderança para que se possam romper com a lógica patriarcal que impõe às mulheres os espaços privados e aos homens, os espaços públicos como os da política, além de reforçar a necessidade de mulheres negras que possuam um programa que pautem o bem viver da população negra e vá em contraposição ao projeto de extermínio e violência que a socialidade do capital impõe.

Atualmente no Brasil vigora a emenda que obriga os partidos políticos a destinarem 30% dos recursos do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário às candidaturas de pessoas pretas e pardas²³. Além das cotas para mulheres nas eleições legislativas que foram asseguradas pela Lei nº 9.100/95, na proporção de 20% dos assentos, proposta pela deputada federal Marta Suplicy e que a partir da Lei nº 9.504/1997, sofreu um aumento da reserva de vagas para 30%. Vale ressaltar que a Lei Eleitoral em 2019 passou por algumas alterações, em que ocorreu a mudança do parágrafo único do artigo 10 que agora prevê que cada partido ou coligação “preencherá”, e não mais “reservará”, o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Assim, torna-se obrigatório o cumprimento da cota (Bertolin & Kamada, 2012).

Porém, ainda que exista as cotas e haja um aumento de mulheres ocupando os espaços institucionais da política, em 2018, visualizou-se uma representação feminina ainda baixa em relação a totalidade dos cargos, pois em relação as candidaturas femininas eleitas visto que em 2010, 2/3 do Senado foram renovados, sete mulheres foram eleitas senadora e o número se repetiu em 2018. As sete senadoras representam apenas 13% dos eleitos neste ano. No Acre, na Bahia e no Tocantins, não houve candidatas e em 20 estados nenhuma mulher foi eleita para o Senado. As deputadas estaduais são 161 dos eleitos, um aumento de 35% em relação a 2014. O Mato Grosso do Sul não elegeu nenhuma deputada estadual. Em relação as deputadas federais, aumentou de 51% no

²³ Promulgada emenda que exige dos partidos investimento em cotas raciais

Fonte: Agência Senado ; <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/22/promulgada-emenda-que-exige-dos-partidos-investimento-em-cotas-raciais>

número de mulheres eleitas em relação a 2014. O número passou de 51 para 77 mulheres em 2018.

Houve estados que não elegeram nenhuma deputada federal são eles: Amazonas, Maranhão e Sergipe.²⁴ O PT foi o que mais elegeu mulheres a deputadas federais são 10 deputadas entre as 56 cadeiras que o partido conquistou. Em seguida vêm o PSL (Partido Social Liberal) com nove mulheres.²⁵ Quando se analisa as candidaturas negras, somam-se 444 candidatos negros eleitos (65 pretos e 379 pardos) representando 27,3% do total. Em 2014, foram 389 negros eleitos no Brasil para os mesmos cargos representando um índice de 24,3%, ou seja, houve um aumento nas últimas eleições de candidatos negros eleitos.

Em relação as mulheres que se autodeclararam pretas ou pardas, foram eleitas 65 candidatas autodeclaradas pretas ou pardas para cargos no Legislativo em todo país, levando em conta a Câmara, o Senado e as assembleias estaduais, sendo 51 deputadas estaduais, 12 deputadas federais e apenas uma senadora. O resultado equivale a 4% das 1.626 vagas disputadas no pleito.²⁶

Os partidos que mais elegeram candidatos que autodeclararam negros foram o Partido Social Liberal (PSL) e o Partido dos Trabalhadores (PT). O PSL elegeu ao todo 132 candidatos aos cargos, sendo que 42 deles (37 pardos e 5 pretos) eram negros. Apesar de declarações polêmicas da figura principal do PSL, o presidente Jair Bolsonaro, ao dizer que “o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas”²⁷ em uma palestra dada no Rio

²⁴ Velasco, C. ; Oliveira, L. N° de mulheres eleitas se mantém no Senado, mas aumenta na Câmara e nas Assembleias. Recuperado em : 10 de outubro de 2019 de <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/08/no-de-mulheres-eleitas-se-mantem-no-senado-mas-aumenta-na-camara-e-nas-assembleias.ghtml>

²⁵ Assis, C.; Ferrari, M. e Leão, N. Câmara dos Deputados terá menos homens brancos e mais mulheres brancas, negras e 1ª indígena em 2019. Recuperado em : 10 de outubro de 2019 de <http://www.generonumero.media/camara-dos-deputados-tera-mais-mulheres-brancas-negras-e-indigena-e-menos-homens-brancos-em-2019/>

²⁶ Mazza, L. Mulher negra (não tão) presente. Recuperado em : 10 de outubro de 2019 de <https://piaui.folha.uol.com.br/mulher-negra-nao-tao-presente/> Acesso em: 10 de out. de 2019.

²⁷ Agostini, Renata. Processo contra Bolsonaro por ofensas a negros e quilombolas é encerrado. Recuperado em : 10 de outubro de 2019 de <https://exame.abril.com.br/brasil/processo-contra-bolsonaro-por-ofensas-a->

de Janeiro, em abril de 2017, o partido dele irá representar 9,45% do total de negros eleitos por todos os partidos no Brasil. Já o PT, somou 145 candidatos eleitos a esses cargos. Dentre eles, 40 são negros (25 pardos e 15 negros) elegeu 9% dos negros deputados e senadores que assumem no próximo ano.²⁸

Vale destacar que nos últimos anos, o avanço do discurso de ódio contra as mulheres, as LGBTQs e as negras interromperam o fazer política de duas mulheres, sendo uma delas, Marielle Franco, uma mulher negra, LGBTQIA+ e defensora dos direitos humanos. Ribeiro (2018) reforça que para além de lutar pela manutenção das mulheres como seres que votam, também é necessário garantir a permanência dessas mulheres até o fim do seu mandato. A autora propõe:

Por trás do assassinato de Marielle e do impeachment de Dilma está a constatação de que ainda não superamos o Brasil de séculos atrás. Está o fato que ainda não superamos as capitânicas hereditárias, os “homens bons” do Brasil colônia e muito menos a corrupção, que é estrutural e não uma questão de caráter de alguns. São esses “homens bons” que almejam uma retomada e estão se organizando para isso, agindo de forma explícita ao colocar nossos direitos em risco, inclusive o direito de votar e ser votadas. (Ribeiro, 2018, p. 107)

Desse modo, evidenciamos que o espaço da política ainda impõe riscos as mulheres negras, pois a partir dos seus instrumentos de coerção e violência, o Estado racista contribui para fortalecer a marginalização das mulheres negras que lutam pela transformação da sociedade, o que nos põe a tarefa central de pautar a violência política sofrida por essas parlamentares. Portanto, acreditamos que estudar sua ocupação no parlamento permite evidenciar suas trajetórias e refletir sobre as contradições apresentadas

negros-e-quilombolas-e-encerrado/

²⁸ Dantas, C. & Gelape, L. Apenas 4% dos candidatos eleitos para cargos de senador e deputado estadual e federal são pretos. Recuperado em: 10 de outubro de 2019 de <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/09/apenas-4-doscandidatos-eleitos-para-cargos-de-senador-e-deputado-estadual-e-federal-sao-pretos.ghtml>

nos espaços institucionais da política.

5. A ATUAÇÃO DAS PARLAMENTARES NEGRAS ELEITAS EM 2018

As parlamentares negras que foram estudadas são deputadas federais que se autodeclararam pardas ou pretas e foram eleitas em 2018 para cumprir seus mandatos no período de 2019 a 2022. As deputadas federais que se autodeclararam pardas ou pretas nas eleições foram: Áurea Carolina (PSOL-MG), Benedita da Silva (PT-RJ), Chris Tonietto (PL-RJ), Flávia Arruda (PL-DF), Jéssica Sales (MDB-AC), Leda Sadala (PP-AP), Lídice da Mata (PSB-BA), Mariana Carvalho (REPUBLICANOS- RO), Professora Marcivânia (PC do B-AP), Rosângela Gomes (REPUBLICANOS- RJ), Rose Modesto (UNIÃO-MS), Sílvia Cristina (PL-RO) e Talíria Petrone (PSOL-RJ).

Em 2021, Vivi Reis (PSOL-PA) que era suplente de Edmilson Rodrigues assumiu sua vaga como deputada federal após ele ganhar a prefeitura de Belém, no Pará. Assim, tivemos um quantitativo de 14 mulheres negras cuja atuação foi estudada.

Vale ressaltar que a deputada Flávia Arruda, apesar de eleita, licenciou-se do mandato de Deputado(a) Federal, na Legislatura 2019-2023, para assumir o cargo de Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República em 31 de março de 2021, o que pode interferir diretamente na quantidade de proposições que a deputada federal apresentou.

A escolha pelas deputadas federais ocorreu devido a sua atuação nacional ampla e por considerarmos que tal inserção nos permitiria apreender a dinâmica da conjuntura brasileira. Além de permitir uma análise que contemplasse a diversidade partidária e ideológicas que as parlamentares apresentam.

A maior parte das proposições propostas pelas deputadas foram nos blocos (propostos pela própria Câmara) de Política e Administração Pública (5.296); Trabalho, Previdência e Assistência (1.876); Direitos Humanos (1.342); e Educação Cultura e

Esporte (1.319). Os blocos com o menor número de proposições foram: Consumidor (26); Agropecuária (78); Cidades e Transportes (105); e Ciência e Tecnologia (119). Outros blocos como Economia (207), Meio Ambiente (214), Relações Exteriores (188), Saúde (721) e Segurança (484) obtiveram números que variam entre 188 e 721 proposições.

Acerca das proposições que versam sobre “gênero”, “raça” e “mulheres negras” em um primeiro momento foram encontrados 727 projetos que citam “raça” (151), “mulheres negras” (92) e “gênero” (484) na plataforma da Câmara, porém descartou-se as proposições repetidas, as que abordavam gênero em outro sentido como gênero literário ou gênero relacionado a animais e as que não abordavam as temáticas de raça e gênero de forma central, ficando apenas 236 projetos. Analisou-se cada proposição individualmente, nas quais foram possíveis separar em subcategorias a partir do objeto das proposições apresentadas. As proposições que discutem Violência contra a Mulher totalizam 60, na qual optamos por dividir entre as proposições que solicitam alterações na esfera penal (30 proposições) e as que versam sobre questões gerais (30 proposições) abarcando desde questões orçamentárias até programáticas. A opção por dividir a temática das alterações na legislação vigente, especialmente na Lei Maria da Penha e as que versam sobre a violência contra mulher de forma mais ampla a fim de trazer construir um histórico acerca das legislações e programas que foram implantados; as que discutem Direitos Reprodutivos e Sexuais somam 29 proposições, as que trazem a temática de Geração de Renda e Incentivos Fiscais totalizam 22, as que tratam sobre Participação em Espaços institucionais ou políticos totalizam 21, as que trazem alguma Moção ou Homenagem são 16, as que discutem Racismo são 14, as que abordam a temática do Covid -19 são 13, as que discutem acerca da realidade das Mulheres Negras são 9, as que versam sobre Violência Política somam 8, as que debatem acerca da “Ideologia de Gênero” totalizam 7, as que referem-se a algo relacionado a Educação totalizam 6, as que discutem Cotas Raciais e Ações Afirmativas são 5, as que versam sobre alguma temática

ligada ao Esporte são 5, as que solicitam Informações de órgãos foram 4, as que abarcam a temática de saúde são 3, as que discutem maternidade somam 2 e as que abordam temáticas como “Violência Policial”, “Cultura” e “Desenvolvimento Sustentável” totalizam 1 cada temática.

Desse modo, organizamos em tópicos a atuação das parlamentares a fim demonstrar as pautas que unem essas deputadas e as que demarcam divisões em suas atuações.

5.1 O QUE NOS UNE? A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMO UMA PAUTA DAS PARLAMENTARES AUTODECLARADAS NEGRAS

A violência é um fenômeno complexo e múltiplo que atravessa determinações sociais, históricas e culturais. Como um dos elementos de manutenção da opressão patriarcal, a violência incide sobre a vida das mulheres a partir da violência de gênero de forma mais ampla. Sobre esse conceito, Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019), afirmam que a violência, em todos os seus tipos, é parte integrante do funcionamento cotidiano da sociedade capitalista, porque é a partir de uma mistura entre coerção brutal e consentimento construído que o sistema consegue se sustentar com perfeição.

A partir disso, consideramos que a violência contra a mulher faz parte desse funcionamento historicamente construído pela totalidade capitalista, racista e patriarcal. Embora há registro que a violência contra mulher anteceda o capitalismo, ele a incorporou se apropriando da exploração da mão de obra não remunerada através do trabalho reprodutivo e da violência como forma de controle e dominação das mulheres. Saffioti (2013) acrescenta que a violência sofrida pelas mulheres é uma construção que alimenta uma subjugação das mulheres como um processo natural ao longo da história para homens e mulheres. Sobre as formas como a violência patriarcal se presentifica, Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019, p. 64) afirmam:

A violência de gênero que vivenciamos hoje reflete as dinâmicas contraditórias da

família e da vida pessoal na sociedade capitalista. E essas, por sua vez, são baseadas na inconfundível divisão, pelo sistema, entre a produção de pessoas e a obtenção de lucro, família e “trabalho”. Um desdobramento fundamental foi a mudança das famílias estendidas baseadas no parentesco de uma época anterior –nas quais os homens idosos detinham o poder sobre a vida e a morte das pessoas que deles dependiam – para a família nuclear heterossexual e restrita da modernidade capitalista, que conferiu aos homens “humildes” que comandavam famílias menores um direito atenuado de dominar. Com essa mudança, o caráter da violência de gênero baseada no parentesco foi transfigurado. O que no passado era abertamente político se tornou “privado”: mais informal e “psicológico”, menos “racional” e controlado. Muitas vezes incitado pelo álcool, a vergonha e a ansiedade em relação à manutenção da dominação, esse tipo de violência de gênero é encontrado em todos os períodos do desenvolvimento capitalista. No entanto, torna-se particularmente virulento e difuso em épocas de crise. Nesses momentos, quando a ansiedade em relação à própria condição, à precariedade econômica e à incerteza política surge, também a ordem de gênero parece estremecer. (...)

Na sociedade capitalista, porém, nem toda violência de gênero assume essa forma aparentemente “privada”, “irracional”. Outros tipos são muito “racionais”, testemunhando a instrumentalização da agressão de gênero como técnica de controle. Exemplos abarcam o estupro de mulheres escravizadas e colonizadas como arma para aterrorizar comunidades de minorias étnicas e forçar sua subjugação; o estupro recorrente de mulheres por proxenetas e traficantes para “domá-las”; e o estupro coordenado e em massa de mulheres do lado “inimigo” como arma de guerra. Muitas vezes também são instrumentais a agressão e o assédio sexuais nos ambientes de trabalho, escolas ou clínicas.

Desse modo, na esfera privada, os homens se apropriam da violência para impor

a sua dominação sobre o corpo das mulheres e sobre a família, utilizando muitas vezes da violência física, sexual, moral e psicológica para assegurar o seu lugar de patriarca. Em relação a essa violência no espaço público, a presença das mulheres nesse espaço está sujeito a violações, o que pode ser visualizado a partir da violência política que as mulheres sofrem nos espaços políticos, o que ocorre com algumas parlamentares dessa pesquisa, algo que será abordado em tópicos posteriores.

No Brasil, essa realidade se presentifica em dados alarmantes, pois segundo os dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os feminicídios corresponderam a 29,6% dos homicídios dolosos de mulheres em 2018, sendo registrados 1.151 casos em 2017 e 1.206 em 2018, um crescimento de 4% nos números absolutos. Cerca de 632 mulheres foram vítimas de agressão física por dia em 2021. Além disso, no mesmo ano, foram registrados 56.098 boletins de ocorrência de violência sexual, incluindo estupro de vulneráveis, apenas do gênero feminino, o que demonstra que a violência contra mulher é um fato recorrente na sociedade brasileira.

A fim de dar uma resposta a isso, na política institucional, entre 1989 e 2019, foram registrados PLs e uma PEC no bloco de Segurança que versam sobre o enfrentamento da violência contra a mulher no Congresso Nacional. Essas propostas não foram distribuídas de forma linear, pois quando observamos os dados acerca das proposições é possível visualizar que na 49ª Legislatura (01/02/1991 a 31/01/1995), nenhum projeto de lei foi apresentado no CN, mas a partir da 51ª Legislatura (01/02/1999 a 31/01/2003), o número de propostas veio aumentando gradativamente, tendo um aumento vultoso partir de 2015, com a apresentação de 142 propostas (aproximadamente 70% do total) (Burlamarqui e Ribeiro, 2024). Dessas, 59 foram apresentadas na 55ª Legislatura (01/02/2015 a 31/01/2019), e 81 somente no primeiro ano da 56ª Legislatura (a partir de 01/02/2019). Das 204 proposições, 81 foram arquivadas, 80 foram apensadas, 27 estavam tramitando e 16 foram aprovadas. Burlamarqui e Ribeiro (2024) expõe que a

maior parte das proposições formulam sobre o aumento de pena por lesão corporal praticada contra a mulher ou casos de violência doméstica ou crime de feminicídio ou estupro. Em relação aos assuntos com maior volume de matérias arquivadas são, em geral, aqueles em que o projeto principal foi transformado em lei, como a delegacia de atendimento especializado, instituição de medidas protetivas, de medidas de assistência, da instalação de centrais de atendimento e prevenção.

Em consonância a isso, a temática da violência contra mulher também se presentifica como uma pauta na atuação das parlamentares aqui estudadas, permeando diversos blocos legislativos entre eles estão Política e Administração Pública, Trabalho, Previdência e Assistência, Direitos Humanos, Segurança e Saúde.

Há pelo menos um projeto em que as deputadas federais estudadas configuram como autoras, na qual podemos destacar inicialmente as proposições que propõe alterações na legislação ou fomentam dispositivos de proteção à mulher como as delegacias especializadas e as patrulhas Maria da Penha, bem como alterações de lei ligadas aos crimes de feminicídio e crimes contra a dignidade sexual. Em 2019, há a proposição do PL 501/2019 que contou com a deputada Aurea Caroline como relatora na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado tendo um papel central na aprovação da lei (EMR 1 CSPCCO => PL 501/2019 e PRL 1 CSPCCO => PL 501/2019), a deputada expõe em seu relatório que

1. A violência contra as mulheres é real, grave e está aumentando ano após ano; 2. O número de delegacias com serviço especializado no atendimento de mulheres em situação de violência é insuficiente; e
3. A distribuição das delegacias tem se dado principalmente com enfoque populacional, não abrangendo o aspecto geográfico, balizador central do presente projeto.²⁹

²⁹https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1834964&filename=Tramitacao

Em 2019, a deputada Flávia Arruda abre um requerimento (REQ 5/2019 CEXFEMIN) a Câmara para uma Audiência Pública com o objetivo de debater: "A violência contra as mulheres: protocolos de atendimento nas unidades policiais até a sentença judicial" e, em 2020, propôs o “Encontro Nacional de Delegadas-Chefes de Delegacias da Mulher do Brasil” (REQ 3/2020 CEXFEMIN) a fim de discutir e criar um protocolo único de atendimento a mulheres vítimas de violência nessas delegacias, porém não há registros que o encontro tenha ocorrido. Em 2021, a deputada Vivi Reis propõe a criação de Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (PL 5274/2020) nos municípios com mais de sessenta mil habitantes, esse PL foi apensado no PL 5274/2020, que obriga a todos os Estados da Federação criarem Delegacias de Defesa da Mulher em cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, porém não houve alteração legislativa. Souza e Cortez (2014) afirmam que as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMS) são um marco na luta feminista, pois materializam o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime, implicando na responsabilização do Estado no que se refere à implantação de políticas que permitam o combate a esse fenômeno.

Outro projeto de lei que abordou ferramentas de enfrentamento a violência contra mulher foi o PL 2743/2021, de autoria de Rose Modesto, que dispõe sobre a criação das Patrulhas Maria da Penha. Segundo consta no site do TJPR, “a Patrulha Maria da Penha é um serviço que tem como objetivo oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência vigentes”³⁰. Acerca das alterações que abordam as Medidas Protetivas de Urgência preconizadas na Lei Maria da Penha propostas pelas parlamentares, há diversas legislações que trabalham a temática, sendo o PL 2409/2019, de autoria da deputada Mariana Carvalho, que aumenta as penas do crime de lesão

-PL%20501/2019

³⁰ <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/patrulha-maria-penha>

corporal que envolva violência doméstica e do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência; o PL 1214/2022, na qual Rosângela Gomes está entre uma das autoras, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a comunicação obrigatória pela autoridade policial sobre o descumprimento das medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e dá outras providências; o PL 1337/2019, de Rose Modesto, que altera o art.º. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, com a finalidade de criar mecanismos para dar maior efetividade ao cumprimento de medidas protetivas de urgência que determinem o afastamento físico entre agressor e vítima nos casos de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher; o PL 2560/2020, na qual uma das autoras é Talíria Petrone, que altera a redação do inciso II, do artigo 12-C da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar a concessão de medida protetiva de urgência, de ofício, pelo Delegado. Os PLs ainda se encontram em andamento. Além disso, há proposições que discutem a distribuição de material educativo sobre a Lei Maria da Penha em toda a rede pública de ensino (PL 1447/2019), de autoria da Rose Modesto, sob a justificativa:

Cabe ressaltar que o público estudantil é bastante estratégico para a construção de uma ética de respeito às mulheres. Trata-se não somente de educar as próximas gerações de homens e mulheres. Sabemos que temas tratados nas escolas são levados pelas crianças e adolescentes para seus domicílios, o que faz esse tipo de ação educativa ter grande potencial para influenciar a mudança de hábitos e comportamentos no seio familiar. Lembramos ainda que a violência doméstica afeta profundamente os filhos que crescem nesse ambiente. Não podemos deixar o tema da violência contra a mulher ser tratado somente em datas comemorativas, como acontece frequentemente, ou ser abordado em um ou outro estado apenas. Trata-se de um problema nacional e como tal deve ser abordado. É preciso que esta Casa assumo o compromisso de contribuir para que as políticas públicas para o

setor sejam mais efetivas, objetivo para o qual a elaboração de material educativo a ser distribuído em toda a rede pública de ensino do país constitui um requisito fundamental (PL 1447/2019).

Dessa forma, é possível constatar que há uma atuação incisiva das deputadas estudadas no combate à violência, o que também pode ser visualizado nas proposições no bloco temático relacionado a Segurança, em que o PL 5096/2020 que inicialmente pretendia alterar o Decreto – Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal para dispor sobre a audiência de instrução e julgamento nos casos de crimes contra a dignidade sexual transformou-se na Lei nº 14.245/2021, conhecida como Lei Mariana Ferrer, que visa proteger vítimas de violência sexual. O projeto de iniciativa de Lídiceda Mata contou com a autoria também das deputadas federais Áurea Carolina, Benedita da Silva, Rose Modesto e Talíria Petrone, e, em sua justificação, é citada a audiência de instrução e julgamento realizada no processo que apura crime de estupro praticado contra a blogueira Mariana Ferrer em que a vítima

sofreu uma verdadeira violência psicológica durante o ato processual. Enquanto juiz e promotor se omitiam, o advogado de defesa do réu ofendeu diversas vezes a honra da vítima, tentando desqualificá-la, apresentando fatos e provas alheias aos autos. A vítima chegou a chorar na audiência e exigir que fosse tratada com respeito. Por sua vez, o juiz permitiu que o advogado continuasse a atacá-la. As imagens da audiência levaram o Conselho Nacional de Justiça a instaurar procedimento para investigar a conduta do magistrado. A Ordem dos Advogados do Brasil também oficiou o advogado do réu para prestar esclarecimentos, com vistas à abertura de possível processo administrativo disciplinar, para apuração de falta ética. Tais circunstâncias nos fazem refletir se o Poder Judiciário está de fato preparado para cuidar dessas mulheres vítimas de violênciassexuais. A Justiça deve ser local de acolhimento para a mulher e não de tortura psicológica. A vítima tem

que se sentir segura ao buscar ajuda das autoridades públicas (PL 5096/2020).

Dessa forma, esse projeto visa garantir que as vítimas de crimes de violência sexual não sofram uma revitimização, bem como permite uma reflexão acerca da preparação do Poder Judiciário em lidar com essas vítimas e estabelece condutas para as autoridades públicas a fim de garantir a integridade física e psicológica da vítima. Sobre isso, Dantas-Berger e Giffin (2005) afirmam que este outro modo de olhar para a violência sexual contra a mulheres implica uma mudança na relação social entre homem e mulheres e na abordagem contra ela, na qual a mulher é vista como um sujeito e não objeto nas relações sexuais que vivencia.

Em relação aos projetos que versam sobre uma punição mais rígida no enfrentamento a violência contra a mulher, destaca-se o Projeto de Lei 1568/19 de autoria de Rose Modesto, que pretende alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990, para considerar o feminicídio crime autônomo, aumentar a sua pena, tornar mais rígida a progressão de regime e vedar a concessão de saída temporária ao condenado que cumpre pena pela prática de feminicídio. O projeto foi aprovado na Câmara e encontra-se até o presente momento esperando apreciação do Senado Federal. Esse PL pretende punir de forma mais severa os autores de feminicídio, bem como restringir seus direitos durante o cumprimento da pena.

Vale ressaltar que a punição e a reivindicação de mais criminalização são respostas propostas de forma recorrente quando se discute acerca de medidas de enfrentamento a violência contra a mulher. Arruza, Bhattacharya e Fraser (2019) afirmam que esse “feminismo carcerário”, como tem sido chamado, aceita como natural precisamente o que precisa ser problematizado, pois segundo as autoras as leis, a polícia e os tribunais mantêm autonomia suficiente em relação à estrutura de poder capitalista para contestar sua profunda tendência a gerar a violência de gênero. Seguindo essa lógica,

as autoras acreditam que o sistema de justiça criminal atinge de forma desigual os homens de grupos étnicos minoritários pobres, imigrantes e da classe trabalhadora, deixando os homens de “colarinho branco” estuprar e espancar, bem como estabelecem “uma realidade na qual as mulheres percorram longas distâncias para visitar filhos e maridos encarcerados, sustentando sozinhas a família e lidando com as sequelas legais e burocráticas do aprisionamento” (p.61).

Assim, Arruza, Bhattacharya e Fraser (2019) defendem que a resposta carcerária à violência de gênero não deve ser a resposta dada pelas feministas, ainda as que possuam pouca sensibilidade em relação à classe e à raça. A partir disso, embora a prisão seja a resposta mais aceita na sociedade atual, há a responsabilidade de enfrentarmos os problemas sociais que nos afligem acerca da discriminação de gênero, das desigualdades socioeconômicas imposta pelo capitalismo global e pelo racismo. (Davis, 2018).

Outra temática abordada nas alterações legislativas propostas está relacionada com uso de armas de fogo por agressores, figurando como assunto principal do PL 4329/2019, que solicita a alteração da Lei 10.826/2003, para determinar o recolhimento de arma de fogo dos agentes públicos, como também o cidadão detentor de posse ou porte de arma em casos de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, e do PL 2434/2020, que propõe a suspensão temporária de posse, porte e registro de armas de fogo à denunciados, inquiridos e réus em processo de violência doméstica, a fim de reduzir os impactos da quarentena provocada pela pandemia provocada pelo novo coronavírus COVID-19 durante o estado de emergência de saúde internacional na vida das mulheres. Vale ressaltar que o COVID-19 impôs o isolamento social impactando diretamente nos indicadores acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher. Vieira, Garcia e Maciel (2020) assinalam que o isolamento contribuí para que as mulheres sejam vigiadas e impedidas de conversar com familiares e amigos, ampliando a margem de ação para a violência psicológica e física, além de influenciar conflitos pelo controle das finanças

domésticas. Outro ponto a ser considerado foi a divisão de tarefas domésticas, que sobrecarrega principalmente as mulheres casadas e com filhos, aumentando o trabalho invisível e não remunerado das mulheres.

A preocupação com a Pandemia do COVID-19 por parte das deputadas aqui estudadas gerou o PL 1291/2020 que pretendia alterar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispor sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. O PL 1291/2020 foi transformado na Lei Ordinária 14022/2020, no qual contou com a autoria de 7 das deputadas federais aqui estudadas, são elas: Benedita da Silva, Flávia Arruda, Leda Sadala, Lídice da Mata, Mariana Carvalho, Professora Marcivânia e Taliria Petrone, sendo uma das maiores articulações ocorrida por diversos campos políticos presentes no Congresso. No teor do texto do PL, as deputadas defendem:

a necessidade imperiosa de que todos os serviços de atendimento às mulheres previstos na Lei Maria da Penha e asseverados pela Lei do Feminicídio no Brasil, esta última complementada pelas Diretrizes Nacionais de Investigação dos Feminicídios no Brasil, e pela Lei que determina atendimento obrigatório pelo SUS dos casos de violência sexual, mantenham plantão telefônico local, estadual e nacional; sejam criados serviços online que possibilitem o pedido de ajuda e a solicitação de Medida Protetiva de Urgência; que as quais Medidas Protetivas tenham a validade do tempo em que durar a situação de emergência. Para os casos de estupro, feminicídio tentado e feminicídio consumado sejam assegurados atendimentos presenciais, inclusive domiciliares, de forma a reduzir os impactos da pandemia na vida e na integridade das mulheres, e que toda a sociedade possa ser alertada, através de campanha pelos meios de comunicação sobre os canais de

denúncia da violência contra a mulher. (PL 1291/2020)

A pandemia do Covid19 também impactou a geração de emprego e renda das mulheres, o que exigiu o PL 873/2020, que promove mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei no 13.982, de 2 de abril de 2020; e dá outras providências. Esse PL contou com a Emenda de Plenário proposto por Benedita da Silva, que justifica a importância do PL a partir do seguinte texto:

É preciso esclarecer que essa realidade também atinge a categoria das trabalhadoras domésticas e das pessoas que prestam serviço como diarista. Contudo, não temos visto orientações ou determinações relacionadas à proteção da saúde dos integrantes dessas categorias, bem como determinações legais que garantam os direitos trabalhistas e remuneração das diaristas durante o período das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus identificado como SARS-CoV-2. Com isso, grande contingente de trabalhadoras domésticas e diaristas têm sido dispensado do trabalho ante o receio de seus empregadores de contágio da doença ou até mesmo obrigando-as a continuarem exercendo as suas atividades por não terem outra fonte de renda e garantias de se afastarem do trabalho gozando de remuneração.

As notícias divulgadas pela imprensa nos dão conta de que estão sendo elaboradas medidas para proteger os empregados em geral, cujos estabelecimentos em que trabalham estão tendo que cerrar as portas por imposição das autoridades públicas. Não vemos notícias, todavia, de que medidas análogas estejam sendo pensadas para as trabalhadoras domésticas e diaristas de forma a cumprir com as determinações legais e compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro ao ratificar a Convenção 189 da OIT e promulgar a Emenda Constitucional 72/2013 e a Lei Complementar 150/2015 .

É inconcebível que uma das categorias que reúne mais de 7 milhões de trabalhadoras, com maioria de mulheres negras e pobres, e fazendo parte dos primeiros dados estatísticos de casos de contaminação e de óbitos não esteja recebendo a atenção devida do Poder Público para proporcionar-lhes proteção e não se tornarem vetor de contaminação. (PL 873/2020)

Em consonância a isso, Benedita de Silva, Talíria Petrone e outros deputados também propuseram o PL 2508/2020, que acrescenta a alínea I ao parágrafo 3º do Art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a operacionalização do pagamento da Renda Básica Emergencial, para assegurar à mulher provedora a concessão do benefício, salvo se comprovada a guarda unilateral do homem provedor; e dá outras providências. Os dois PLs transformaram-se na Lei Ordinária 13998/2020 e Lei Ordinária 14171/2021 respectivamente. Desse modo, há uma movimentação das parlamentares em garantir uma renda básica que possa assegurar a sobrevivência dessas mulheres chefes de família, o que foi feito a partir de diversas articulações e resistência, visto que o projeto sofreu o veto do ex-presidente Jair Bolsonaro sendo derrubado pelo Congresso posteriormente.³¹ Vale ressaltar que a iniciativa do PL ocorreu através da Bancada de Deputados do PSOL com a presença massiva dos deputados do PT e alguns deputados do PDT, PSB e PCdoB, o que demonstra o caminho que os partidos de esquerda e centro-esquerda trilharam na garantia de direitos na Pandemia do Covid-19.

Outro projeto de lei que discutiu as medidas fiscais a fim de beneficiar mulheres em meio a Pandemia do Covid-19 foi o PL 322/2021, de autoria de Rosângela Gomes, que dispõe de medidas relacionadas a abertura de linha de crédito especial para compra de habitação em favor de mulheres chefe de família ou vítima de violência doméstica e dá outras providências, em momento de pandemia ou de crise financeira reconhecida pela

³¹ <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2021/06/congresso-derruba-veto-e-garante-auxilio-emergencial-maior-a-pais-solteiros>

sociedade brasileira, porém o PL foi apensado ao PL 2608/2011 que ainda será discutido em Plenário.

Vale ressaltar que a violência de gênero também se reverbera em outras proposições para além da esfera penal como discussões acerca de orçamento, acompanhamento das medidas de enfrentamento que os estados estão adotando, ações voltadas para a prevenção e incentivo fiscal no âmbito do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas às empresas tributadas com base no lucro real que contratarem mulheres vítimas de violência doméstica. Destaca-se as Sugestão de Emenda ao Orçamento SOR 6/2019 CMULHER e SOR 30/2022 CMULHER que discutem acerca de uma ementa orçamentária para a Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. Vale ressaltar que esses espaços objetivam garantir o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento à violência, contando com diversos serviços especializados para atender mulheres em situação de violência como acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.³²

Assim, a violência contra mulher foi uma pauta presente na atuação das deputadas e também foi um ponto de encontro em suas atuações, embora torne-se necessário discutir acerca das respostas dadas pelo Estado para não cairmos em uma tentativa de incentivar o encarceramento e contribuir para o imaginário de que apenas o aumento de penas é a saída, para além de pensar em programas que visem a prevenção a violência contra a mulher, é necessário pensar em um plano universal que vise a transformação da sociedade, visto que a :

Liberação das mulheres – à guisa de permanente lembrete de promessas não

³² <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/casa-da-mulher-brasileira>

cumpridas e não cumpríveis do sistema do capital – e transformam a grandiosa causa de sua emancipação numa dificuldade não integrável ao domínio do capital. Não pode haver nenhum modo de satisfazer a exigência da emancipação feminina – que veio à tona há muito tempo, mas adquiriu urgência num período da história que coincidiu com a crise estrutural do capital – sem uma mudança substantiva nas relações de desigualdade social estabelecida (Mészáros, 2011, p.223).

Diante disso, afirmamos que o enfrentamento a violência contra a mulher se dá com o acesso a direitos iguais, o que não será garantido só através de leis. Voguel (2022) propõe dois caminhos para uma igualdade efetiva: o primeiro seria a redução do trabalho doméstico por meio de sua socialização e, o segundo, o trabalho doméstico que permanece fora da produção pública deveria ser compartilhado entre mulheres, homens e em proporção adequada, crianças, a fim de que todos os membros da família participem da vida política e da produção pública como indivíduos iguais. Além disso, a autora afirma que a verdadeira igualdade social para as mulheres exigirá um tratamento desigual em determinados momentos e que isso não pode ocorrer no capitalismo, visto a necessidade minar as bases para a opressão às mulheres dentro da unidade doméstica individual e na sociedade.

Desse modo, a atuação das parlamentares em projetos que discutam a violência doméstica demonstra o protagonismo dessas mulheres na construção de estratégias e ações que busquem romper com essa lógica que mata e violenta mulheres todos os dias, porém destacamos que dentro do capitalismo dependente a violência é central para a manutenção das relações sociais e em sustentar as desigualdades de raça e gênero. Diante disso, as proposições são medidas que visam proteger as mulheres e podem possibilitar a luta por mais direitos, porém é necessário problematizar as bases que estruturam essas violências, pois em alguns momentos o punitivismo é apontado como a resposta principal, o que por vezes serve para reforça a violência apenas como algo

comportamental ou individual, não problematizando o caráter estrutural.

5.2 O QUE NOS SEPARA? O FANTASMA DA IDEOLOGIA DE GÊNERO E A DISPUTA PELOS DIREITOS REPRODUTIVOS

A deputada Chris Tonietto destacou-se por sua atuação em proposições que dispõem acerca da representação e da defesa dos interesses do nascituro, do combate ao aborto e à “ideologia de gênero”, sendo uma das autoras também do PL 246/2019 conhecido como “Programa Escola Sem Partido” que versa sobre o combate a uma suposta “doutrinação política e ideológica” ocorridas nas escolas. Esse projeto estabelece os seguintes deveres aos professores:

- 1 – O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
- 2 – O Professor não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
- 3 – O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
- 4 – Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.
- 5 – O Professor respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
- 6 – O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula (PL 246/2019).

Além disso, o projeto utiliza como justificativa que os professores e autores de livros didáticos estariam se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar conseguir a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas, bem como

influenciar nos padrões de julgamento e de conduta moral, principalmente na moral sexual, que iriam na contramão do que foi ensinados por seus pais ou responsáveis.

A deputada Chis Tonietto foi responsável por requerer a realização de Sessão Solene para celebração do Dia do Combate à Ideologia de Gênero, protocolar o Projeto de Decreto Legislativo de número 252/2021, que tinha como objetivo suspender os efeitos da Resolução nº 376, de 2 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que determinava o uso obrigatório da flexão de gênero para nomear profissões e outras designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário e, propor o PL211/2021 que estabelecia medidas protetivas à Língua Portuguesa como idioma oficial da República Federativa do Brasil e patrimônio cultural brasileiro. Essas medidas visavam combater o uso da linguagem neutro e da suposta ideologia de gênero.

Um dos autores que propagam o conceito de ideologia de gênero, o argentino Jorge Scala, autor do livro *Ideologia de Gênero: o neototalitarismo e a morte da família*, em entrevista afirmou que a ideologia seria:

Uma ideologia é um corpo fechado de ideias, que parte de um pressuposto básico falso - que por isto deve impor-se evitando toda análise racional, e então vão surgindo as consequências lógicas desse princípio falso. As ideologias se impõem utilizando o sistema educacional formal (escola e universidade) e não formal (meios de propaganda), como fizeram os nazistas e os marxistas. (Scala, 2012)

Além disso, ele justifica que a motivação de escrever sobre isso seria porque

a ONU criou uma Agência do Gênero. Essa agência se dedica a controlar que todos os organismos e programas da ONU incluam o gênero. Por sua vez, a União Europeia e o Banco Mundial condicionam os empréstimos para o desenvolvimento dos países pobres, por cláusulas da difusão de Gênero. Finalmente, se incorporou o gênero no sistema educacional dos nossos países. Dado tudo isto, é necessário investigar o que é o gênero. (Scala, 2012)

Contrárias a essa perspectiva, as deputadas Áurea Caroline e Talíria Petrone propõem, em conjunto com outros deputados e deputadas, o PL 502/2019, conhecido como “Escola sem Mordça”, no qual defendem que “as liberdades de expressão e manifestação serão garantidas a docentes e estudantes, permitindo-se o conhecimento de diferentes pontos de vista e o debate democrático e respeitoso de ideias e visões de mundo, sem confundir liberdade de expressão e manifestação do pensamento com preconceito, discriminação e/ou discursos de ódio”.

Além disso, as autoras foram responsáveis pelo PDL 925/2021 que susta os efeitos da Portaria 604, de 27 de outubro de 2021, da Secretaria Especial de Cultura, que vedava, nos projetos financiados pela Lei 8313/91, o uso e/ou a utilização, direta ou indiretamente, além da apologia, do que se convencionou chamar de linguagem neutra.

Apartir dessas proposições, é possível visualizar o contraste de ideias entre as parlamentares de campos políticos opostos, bem como refletir sobre as concepções apresentadas em torno da liberdade de expressão dentro do regime democrático. Os defensores da ideologia de gênero acreditam em uma forma de educação “técnica”, na qual os docentes são vistos como meros instrutores que reproduzem o conhecimento e técnicas e não como educadores. Diante disso, os profissionais da educação seriam desprovidos da atribuição de formar crianças e jovens para cidadania e de debater valores morais, ficando essa tarefa destinada à esfera familiar. Miguel Nagib, um dos grandes atuantes no Movimento Escola sem Partido, justifica esse posicionamento afirmando que atualmente, no Brasil, há “agendas minoritárias” que estão em conflito com valores morais tradicionais e, portanto, violariam a liberdade de consciência do estudante.

Em contraposição a isso, não acreditamos nesse modelo de educação bancária, em que os sujeitos são passivos no processo de construção do conhecimento e o educador é um mero reproduzidor. Essa formação prioriza a “memorização mecânica e a absorção acrítica de conhecimento, remetendo às antigas visões de subserviência, submissão,

relação de opressão entre educadoras/es e educandas/os” (Lionço, Alves, Matiello e Freire, 2018, p.614). Além disso, vamos de encontro ao entendimento Hooks (2013) de que esse modelo de educação como mera transmissora de conhecimento, forma especialistas em conhecimentos de livros e inaptos à interação social, pois nas estruturas educacionais burguesas, a professora é ela mesma objetificada quando dividida entre mente e corpo, público e privado, as práticas da vida e a prática da docência.

Além disso, a ideologia de gênero se sedimenta em cima de uma dualidade entre democracia e uma suposta ditadura da minoria, na qual as diretrizes educacionais que discutiriam gênero e sexualidade seriam consideradas como uma imposição das minorias, porque na visão dos seus defensores essas concepções iriam na contramão de uma fé cristã, na qual a maioria da população brasileira pertence. Eles afirmam também que a teoria é sustentada por mulheres que são:

masculinas e agressivas. Não casam, não querem filhos e detestam a família. São geralmente lésbicas - pelo menos, as ideólogas de destaque. Hostilizam o macho heterossexual com o apoio da população gay. E o que idealizam, muito sugere uma ditadura LGBT. (...) Qualquer seguidor da fé LGBT deve decorar essas linhas e recitá-las de cara virada para Meca cinco vezes ao dia, porque expressam a quintessência do credo do gênero (Vero, 2016, p. 68).

Vale acrescentar que a psicóloga Marisa Lobo foi uma das percussoras dessa teoria, além de incentivar terapias de reversão da orientação sexual. (Lionço, Alves, Matiello e Freire, 2018)

Desse modo, afirmamos que os autores da ideologia de gênero utilizam do fundamentalismo religioso e reforçam visões antidemocráticas, fazendo um ataque diretamente às teorias feminista e antirracistas comprometidas com a democracia e os direitos humanos. Além de reforçar a discriminação, a exclusão e a subalternização das mulheres, LGBTQIAN+, da população negra e quilombola, pois discutir a diversidade

permite fazer um enfrentamento ao racismo, a LGBTfobia e ao machismo, construindo uma educação plural e que respeite as diferenças e os saberes construídos historicamente por essa população. Além disso, essa teoria visa reforçar o modelo patriarcal de família e a heterossexualidade compulsória, o que reforça a desigualdade de gênero e o controle sobre a vida das mulheres.

Outra pauta que sofreu disputas intensas no congresso foi a de Direitos Reprodutivos e Sexuais, nos quais há legislações que versam desde o atendimento humanizado à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal até a proibição de abortamento.

A deputada Chris Tonietto, autora de diversos projetos que versam sobre a proteção ao feto e contra o aborto, é autora do PL 1979/2020 que solicita a alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de incluir o nascituro no âmbito da proteção integral de que trata a Lei; do PL 2893/2019 que pede a revogação do art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e do PL 1945/2020 que solicita a alteração do dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para fins de inclusão de causa de aumento de pena em caso de aborto realizado em razão de microcefalia ou qualquer outra anomalia ou malformação do feto. A deputada no PL2893/2019 visa revogar o aborto necessário e o aborto terapêutico que são legalizados no Brasil, no qual é praticado se não há outro meio de salvar a vida da gestante. A autora inicia o texto expondo:

Se, porém, especulativamente, existisse um caso em que matar um inocente fosse o meio de salvar a vida de alguém, ainda que fosse outro inocente, não seria lícito praticar tal homicídio. No ano 70 d.C., segundo relata o historiador Flávio Josefo, durante o cerco de Jerusalém pelos romanos, uma mulher, oprimida pela fome, matou, cozinhou e devorou seu próprio filho recém-nascido. Alguém poderia tentar justificar a atitude daquela mulher faminta dizendo que aquele era o único meio de que ela dispunha para salvar sua vida. E ainda mais: se ela deixasse de agir assim,

morreria juntamente com a criança. Mas nada justifica a morte direta de um ser humano inocente (PL2893/2019).

No mesmo texto ao falar dos casos de aborto em crimes de estupro, ela expõe relatos de mulheres que passaram por estupro e optaram por não abortarem, ela justifica:

Além disso, o nascituro não é capaz de praticar atos culpáveis (por exemplo, uma agressão injusta) que lhe tire o direito à vida. Das três pessoas envolvidas no crime do estupro — o estuprador, a mulher estuprada, a criança concebida — certamente não se poderá negar a absoluta inocência da última. A provocação de sua morte é uma injustiça monstruosa, cuja arbitrariedade fere frontalmente os dispositivos constitucionais que protegem a vida.

O autor do estupro ao menos poupou a vida da mulher – senão ela não estaria grávida. Pergunta que não quer calar: é justo que se faça com a criança o que nem sequer o agressor ousou fazer com a mãe: matá-la? Não se diga que em tal caso a escolha cabe —à mulher. Não só porque ninguém – homem ou mulher – tem o direito de decidir sobre a vida e a morte de outrem, mas ainda porque aproximadamente cinquenta por cento das crianças concebidas (em um estupro ou não) são meninas; tão mulheres como suas próprias mães. Se uma mulher deve decidir, pergunto eu: qual delas? A grande ou a pequena? A de dentro ou a de fora? A que sobreviveu à violência ou aquela ameaçada de morte no ambiente intrauterino? (PL2893/2019).

No PL 1945/2020, a deputada pretende estabelecer um aumento de pena em caso de aborto realizado em razão de microcefalia ou qualquer outra anomalia ou malformação do feto. Vale ressaltar que no Brasil é legalizado o aborto em casos de anencefalia do feto, desde que haja laudo médico que comprove a condição. A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema foi tomada em abril de 2012, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 147. Porém, o caso de aborto em

casos de microcefalia se encontra em debate. A fim de impor penas severas a esses casos, a deputada defende:

Tendo em vista que a sociedade é majoritariamente cristã e que, no vértice de sua pirâmide tem a Constituição Federal, a qual representa a vontade popular, e cujos princípios inegavelmente salvaguardam o direito inviolável à vida, tem-se como justa e adequada a proposição ora apresentada, uma vez que visa reproduzir, no texto penal, o comando constitucional de maior importância no ordenamento jurídico brasileiro. Além disso, diante dos ataques que nossas instituições democráticas têm sofrido, por meio de um ativismo judicial que usurpa a competência legislativa e cuja durabilidade já o caracteriza como uma ameaça constante à ordem constitucional, é dever desta Casa ressaltar com toda a veemência os princípios constitucionais que regem nossas leis, bem como os princípios morais que os fundamentam e a vontade popular que os sustenta: segundo pesquisa realizada em junho de 2018 pelo instituto Real Time Big Data, 70% dos brasileiros são contra o aborto em absolutamente todas as circunstâncias. No mais, a chamada despenalização do aborto, longe de atender a quaisquer demandas da sociedade civil, amplia as graves tensões sociais que a têm caracterizado nos últimos anos, e prejudica, em larga medida, a reputação, a autoridade e a eficácia do Estado como poder legítimo. Há que se dizer, da mesma forma, que o crescimento do movimento abortista internacional e sua penetração no Brasil representam, sob vários aspectos, o desdobramento de um projeto de poder relacionado a diversas fundações internacionais cujo interesse é alheio, e, por vezes hostil, à soberania nacional brasileira, e possui como objetivo primordial o controle populacional (PL 1945/2020).

Para finalizar, no PL 1979/2020 a autora convida “É por esta razão que convoco meus colegas, nobres parlamentares, a abraçarem a causa da defesa dos mais inocentes e

indefesos dos seres humanos: as crianças por nascer”.³³

A partir disso, é possível visualizar que os argumentos em torno de uma fé cristã, de uma suposta ameaça das organizações que defendem a legalização do aborto aos princípios democráticos e de uma defesa dos direitos do feto a partir de argumentos morais que parecem basear as proposições da deputada, não colocando a pauta do aborto com uma questão de saúde pública e nem dando centralidade na defesa dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres.

Durante esse período, houve um caso que ganhou destaque na mídia na qual uma criança, que foi estuprada, foi impedida de interromper gestação e mantida em abrigo pela Justiça para evitar aborto autorizado. A juíza do caso, Joana Riberio Zimmer em audiência perguntou a criança se ela “[...] aguentaria mais um pouquinho com o bebê (sic)?”. A juíza pretendia conseguir mais tempo para tentar impedir a interrupção da gravidez até que não fosse mais possível realizar o procedimento abortivo, ainda que a legislação permitisse e já houvesse o consentimento da mãe da menina. Diniz reforça que o aborto é um procedimento menos arriscado para um corpo de dez anos do que o parto (Diniz, 2023), além de que legalmente uma menina de menos de catorze anos que engravida tem direito ao aborto legal e seguro, uma vez que se presume a violência por ser crime de estupro de vulnerável (Boiteux, 2023). Vale acrescentar que a deputada Chris Tonietto propôs a aprovação de uma Moção de Aplauso e Reconhecimento à juíza Joana Ribeiro Zimmer e à promotora de justiça Mirela Dutra Alberton, pelo o que ela considera como “corajosa e exemplar defesa do direito à vida desde a concepção, e pela tentativa de resguardar os direitos do nascituro no caso, de repercussão nacional, da gestante de 11 anos de idade que obteve permissão para realização de procedimento abortivo na vigésima nona semana de gestação, no Estado de Santa Catarina.”³⁴

³³ https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1883898&filename=PL%201979/2020

³⁴ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2331098>

Desse modo, além de leis restritivas acerca do aborto que se baseia na religião e em uma suposta moral cristã, há uma tentativa controle das mulheres e meninas na ordem patriarcal que influencia na moralidade do debate relativo ao aborto, contribuindo para a criminalização das mulheres que recorrem a ele (Carlotto e Damião, 2018).

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem, o aborto ilegal no país levou à hospitalização de mais de 250 mil mulheres por ano, cerca de 15 mil complicações e 5 mil internações de muita gravidade. Além de causar, a morte de 203 mulheres em 2016, o que representa uma morte a cada 2 dias. Nos últimos 10 anos, foram duas mil mortes maternas por esse motivo. Vale ressaltar que as principais vítimas do aborto ilegal são mulheres que se encontram em maior vulnerabilidade social, afetadas pela limitação de serviços, baixa qualidade da assistência, bem como estão mais expostas a serem vítimas de racismo e sexismo institucional (Galli, 2020).

Vale ressaltar que a luta pela legalização do aborto também expõe as contradições impostas por este sistema que domina e explora mulheres, instrumentalizando a sua capacidade biológica e impondo que o único caminho aceitável seja a maternidade, o que reforça que a heteronormatividade desenvolve-se como uma forma de regulação sexual ligada à alienação e à expropriação, influenciada por uma organização específica da reprodução social de um momento particular do desenvolvimento do capitalismo. Desse modo, o processo de construção dos direitos reprodutivos e sexuais está integrado ao processo mais amplo de problematizar o controle dos corpos das mulheres e a heterossexualidade compulsória que são centrais para a dominação patriarcal (Sears, 2023).

A fim de fazer um enfrentamento a isso, ressaltamos a iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 409/2020, que susta os efeitos dos artigos 1º a 8º da Portaria nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema

Único de Saúde-SUS; o Projeto de Decreto Legislativo nº 381/2020 que susta os efeitos da Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS; e o Projeto de Lei 2871/2021 que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Essas proposições contaram com a autoria de Áurea Caroline, Lidice da Mata e Talíria Petrone, além de também serem autoras de audiências que discutem acerca da humanização do parto e violência obstétrica, pensando no exercício dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres a partir de uma ótica dos direitos humanos e o aborto como uma pauta relacionada a saúde pública.

O debate em relação ao aborto demonstra diferentes projetos que cercam os direitos reprodutivos das mulheres, bem como torna nítido as diferenças nas atuações das deputadas. Enquanto de um lado há um projeto baseado no conservadorismo e no fundamentalismo religioso, que criminaliza as mulheres, do outro lado há um projeto que visualiza a questão do aborto como direito, visto que no Brasil há uma morte a cada 28 internações por falha na tentativa do aborto e as que mais recorrem ao aborto inseguro são as mulheres negras.³⁵

Desse modo, criminalizar o aborto contribui para acentuar as desigualdades raciais e gerar insegurança nas mulheres em buscar os serviços de saúde para realizar aborto, o que as fazem recorrer a métodos inseguro que podem levar a sua morte. Além disso, a não descriminalização coloca as mulheres, principalmente as negras, nos bancos dos réus, o que não permite uma discussão e uma responsabilização efetiva do estado acerca de uma política pública. Assim, lutar pelo direito ao aborto é lutar também para que mais

³⁵ <https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-aponta-que-mulheres-negras-sao-mais-vulneraveis-ao-aborto-no-brasil>

mulheres negras estejam vivas e não encarceradas.

5.3 A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E GOVERNO BOLSONARO COMO UMA DELIMITAÇÃO DE DIFERENÇAS DE PROJETO DE SOCIEDADE

A maior parte das proposições propostas pelas deputadas foram nos blocos de Política e Administração Pública (5.296), evidenciando através desses números que a maior parte das deputadas tiveram uma atuação ampla ao formular acerca do processo de gestão pública, bem como das normas constitucionais visto que no site oficial da Câmara o bloco temático de Política e Administração Pública é definido como um setor relacionado a “estudos e outras publicações sobre política, ciência política, partidos, eleições, processo legislativo, atuação parlamentar, administração pública, finanças públicas, Direito Constitucional e Direito Administrativo”³⁶, o que destaca uma ampla atuação das eleitas em formular acerca de leis que possam impactar diretamente o serviço público e o aparato jurídico existente.

As proposições relacionadas à temática do Trabalho, Previdência e Assistência também obtiveram um número alto de proposições das deputadas, na qual vale destacar que, no primeiro ano de atuação das parlamentares, elas tiveram que votar a favor ou contra a PEC 06/2019, conhecida como reforma da previdência, a qual alterou a idade mínima de aposentadoria para os homens e mulheres, passando respectivamente para 65 anos e 62 anos, além do tempo mínimo de contribuição ser 20 anos para homens e 15 anos para mulheres. Essa PEC aumenta o tempo de trabalho e coloca em um horizonte distante a possibilidade de aposentadoria, pois os trabalhadores do regime geral terão direito apenas a 60% do valor do benefício integral, tendo de exercer suas atividades trabalhistas por mais tempo para conseguirem 2 pontos para cada ano a mais de contribuição a fim de ter direito a 100% da média dos salários.

³⁶ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/estudos-por-assunto/tema1/index.html>

Dessa forma, a Reforma da Previdência afeta diretamente as condições de vida da classe trabalhadora, além causar um impacto na garantia de direitos sociais. As deputadas favoráveis a essa proposição foram Chris Tonietto, Flávia Arruda, Jéssica Sales, Leda Salada, Mariana Carvalho, Rosangela Gomes, Rose Modesto e Silvia Cristina. Contrárias ao projeto estão as deputadas: Aurea Caroline, Benedita da Silva, Lídice da Mata, Profa. Marcivânia e Talíria Petrone. Vivi Reis ainda não havia assumido, por isso não há registro do seu voto.

Para Wagner, Rambo e Andrade (2017), a reforma proposta busca alterar os benefícios para reduzir seu valor e aumentar os requisitos e carências, quem sofre os prejuízos disso são sempre aqueles que trabalham e que precisarão fazer uso do sistema. Os autores acreditam que não se busca atacar as causas reais dos problemas que se diz existir na Previdência Social. Anfip e Dieese (2017, p. 99 apud Nulle e Moreira, 2019) alegam que: “[...] a privatização parece ser propósito não manifesto da reforma”, além de considerar os retrocessos que esta reforma trará para a sociedade. Segundo os órgãos, o primeiro retrocesso é a elevação da carência do tempo de contribuição de 15 para 25 anos sem considerar o histórico de alta rotatividade no emprego e a informalidade alta existente no Brasil. Outro retrocesso é a fixação da idade mínima para todas as categorias de aposentadoria, já que a reforma prevê o aumento automático das idades mínimas para a percepção dos benefícios cada vez que crescer a expectativa média de sobrevida dos brasileiros.

A Anfip e a Diesse (2017 apud Nulle e Moreira, 2019) também alertam para a situação dos trabalhadores rurais, visto que desde a Constituição Federal de 1988, a contribuição para o sistema previdenciário é feita por intermédio de uma alíquota da receita da comercialização da produção. Com as novas regras, a contribuição passará a ser mensal e individual, o que não considera a sazonalidade e as características da produção rural, além de desconsiderar que muitas famílias não auferem renda suficiente

para pagar os valores que serão exigidos.

Essa votação demonstra que há diferentes compreensões sobre um projeto político para a sociedade brasileira, enquanto algumas deputadas apontam as contradições dessa Reforma e seus efeitos devastadores para a vida da classe trabalhadora, outras se alinham a uma perspectiva de retirada de direitos e ataques às legislações que protegem os trabalhadores. Assim, conseguimos identificar que há uma divisão entre as deputadas em torno daquelas que se propõem a defender as pautas históricas dos movimentos sociais e da classe trabalhadora e daquelas que se alinham a uma perspectiva neoliberal e, no Brasil, se alinham ao programa de Governo do Presidente da época, Jair Bolsonaro.

Acerca de outras proposições relacionadas ao bloco de Trabalho, Previdência e Assistência, temos o PL 2589/2021, de autoria de Leda Salada, Rose Modesto e outras deputadas, que institui o Programa Crédito da Mulher no âmbito das instituições financeiras oficiais federais e dispõe sobre medidas para o fomento ao empreendedorismo feminino por meio do crédito, bem como altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020; o PL 2501/2020, de autoria de Lidice da Mata e dos parlamentares do PSB, que dispõe sobre incentivos de crédito para mulheres do campo que exerçam atividade microempreendedora, e dá outras providências; o PL 1741/2021, de autoria Lidice da Mata e outras deputadas, solicita a instituição do Programa de Contratação de Mulheres de Baixa Renda Chefes de Família (PCMF) e estabelece a concessão de incentivo fiscal no âmbito do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas às empresas tributadas com base no lucro real que contratarem mulheres nessas condições; o PL 1740/2021, de autoria também de Lidice da Mata, que institui o Programa de Contratação de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Financeiramente Dependentes (PCMVF) que estabelece a concessão de incentivo fiscal no âmbito do Imposto sobre a Renda das

Pessoas Jurídicas às empresas tributadas com base no lucro real que contratarem mulheres nessas condições; o PL 324/2022, de autoria da Professora Marcivânia e Mariana Carvalho que dispõe sobre incentivos tributários para contratação de mulheres no mercado de trabalho formal; o PL 323/2021, de Rosangela Gomes, que dispõe sobre a prioridade de inclusão da mulher vítima de violência doméstica nos programas de geração de emprego e renda gerenciados e/ou financiados pelo Governo Federal e dá outras providências; e o PL 854/2021, de Rosangela Gomes, que solicita a autorização do Poder executivo Federal a criar o Banco de Emprego para as mulheres vítimas de Violência Doméstica e familiar - BANVIDA e dá outras providências.

Desse modo, há uma atuação das parlamentares que visa incentivar a presença de mais mulher no mercado de trabalho a partir de aberturas de linhas de crédito, isenção tributária a instituições e fomento ao empreendedorismo, o que demonstra uma tentativa de assegurar que as mulheres possam ter acesso a renda. É inegável que o acesso a renda diminui a dependência das mulheres em relação aos homens, porém esses sistemas de microfinanciamento aumentam a dependência das mulheres em relação a seus credores, pois “aperta o nó da dívida ao redor do pescoço das mulheres pobres e da classe trabalhadora, essa abordagem em relação à violência de gênero impõe sua própria violência” (Arruza, Bhattacharya e Fraser, p.62).

Assim, tornar-se necessário problematizar o próprio capitalismo como um gerador dessas desigualdades de renda, mas também questionar as saídas individuais dadas por ele como é o caso do empreendedorismo, visto que em períodos de crise, o capitalismo corta verbas públicas de programas sociais, comercializando serviços públicos, transformando-os em um fluxo de lucro direto; Em outros momentos, pode transferi-lo às famílias isoladamente, forçando-as, especialmente as mulheres, a suportar todo ônus do cuidado, o que abre um terreno propício para a violência de gênero (Arruza, Bhattacharya e Fraser, 2019). Portanto, nas sociedades capitalistas, a violência de gênero

tem raízes profundas em uma ordem social que entrelaça a subordinação das mulheres à organização do trabalho com base no gênero e à dinâmica de acumulação de capital.

A partir disso, conseguimos visualizar as diferenças na atuação das parlamentares no que concerne o papel do estado e suas reformas, o que nos leva a conclusão que ainda que se possa pensar em uma suposta identidade racial e de gênero, quando analisamos sob a perspectiva de garantia de direitos, há parlamentares ligadas a defesa de um Estado mínimo e redução do papel dele na garantia de direitos básicos, impondo aos trabalhadores e às trabalhadoras ajustes fiscais que precarizam suas vidas, além de se alinharem ao Governo de Jair Bolsonaro que impôs um projeto político de austeridade e sem nenhum compromisso com os Direitos Humanos, bem como adotou uma postura desastrosa em meio a Pandemia do Covid- 19, expressando desprezo em relação a vida.

5.4 A DISCUSSÃO DE RAÇA A PARTIR DAS DEPUTADAS DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS

Em relação à temática racial, há um número reduzido de deputadas federais que apresentam proposições nessa pauta, destacando-se as deputadas Áurea Carolina, Benedita da Silva e Talíria Petrone. Dentre as proposições apresentadas pelas deputadas destacam-se o Projeto de Resolução de Alteração de Regimento 76/2020 que acrescenta o artigo 3º-A à Resolução da Câmara dos Deputados nº 3, de 27 de maio de 2011, para tornar cláusulas necessárias dos contratos de serviços objeto de execução indireta o compromisso de promoção da igualdade racial pela contratada e a reserva de pelo menos 30% dos postos de trabalho a empregados negros. Em sua justificativa as autoras argumentam:

Apenas em 1888, quando os negros já correspondiam a cerca de 50% da população brasileira, o Brasil aboliu oficialmente a escravidão. (...) A abolição da escravatura, lamentavelmente, não implicou a adequada e necessária inclusão dos ex-escravos à sociedade. (...) Nada se dispôs sobre indenização por tanto tempo de trabalho forçado, nenhuma medida de amparo foi estabelecida, não houve preocupação com

a saúde, educação, habitação e outros problemas que certamente afligiriam, e de fato afligem, essa importante parcela da população. Ignorou-se completamente um aspecto evidente, o de que a mudança geraria, como de fato se verificou, enorme dificuldade de inserção no mercado de trabalho, que foram inclusive agravadas com o expressivo afluxo de imigrantes recrutados para desempenhar tarefas até então executadas pela mão de obra escrava. Passados 132 anos, avançamos muito pouco, ou quase nada, em termos de políticas de ações afirmativas e a vulnerabilidade da população negra ainda envergonha o Brasil, um país profundamente desigual (PRC 76/2020).

Outro PL proposto por Taliria e Benedita em conjunto com outros deputados que versa sobre adoção políticas de ação afirmativa e cotas como uma medida de promoção racial é o PL 4774/2020, que altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para assegurar reserva de vagas para afrodescendentes nas ações financiadas com recursos de origem pública mediante parcerias com entidades do terceiro setor. Além disso, há um PL apresentado pelas deputadas que põe em pauta a questão do racismo institucional, o PL 5885/2019, que dispõe sobre o enfrentamento ao racismo institucional e altera as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 13.460, de 26 de junho de 2017; 13.675, de 11 de junho de 2018; e nº 7.102, de 20 de junho de 1983. O projeto em sua justificativa destaca situações racismo ocorridas, em que se adotou a violência e tortura como resposta, o que vai na contramão do preconizado pelos direitos humanos, além disso os parlamentares definem o termo racismo institucional, a fim de resgatar a necessidade de intervenção nesses casos:

Em setembro de 2019, cenas de um jovem negro sendo chicoteado nu em razão de ter furtado uma barra de chocolate chocaram o país. De modo ainda mais revoltante, mas, infelizmente, não surpreendente diante das mentalidades e práticas escravistas presentes em nossa sociedade, consta que as cenas foram filmadas pelos próprios

torturadores, que chegaram a angariar aplausos nas redes sociais. Em fevereiro deste ano, o jovem negro Pedro Henrique Gonzaga foi estrangulado e morto por um segurança em um supermercado no Rio de Janeiro. Cinco dias depois, após esperar por mais de 4 horas por atendimento em um banco público, o microempresário Crispim Terral, também negro, foi expulso com um “mataleão” da agência bancária, na presença de sua filha menor de idade. Longe de serem fatos isolados, episódios como esses acontecem todos os dias pelo país afora e reafirmam o racismo institucionalizado em nossa sociedade, algo apontado há muito tempo pelo Movimento Negro, sacerdotes das religiões de matriz africana, quilombolas, intelectuais negros, academia e muitos outros segmentos que lutam por uma sociedade mais justa. Mais do que isso, apontam para a presença de um tipo peculiar de racismo, o “racismo institucional”. Esse conceito, tal qual definido pelos militantes negros, Stokely Carmichael e Charles Hamilton em 1967, refere-se à manifestação do racismo incorporado por culturas e disposições presentes nas organizações públicas e privadas. Segundo Carmichael e Hamilton, esse tipo de discriminação racial consiste em “uma falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica (PL 5885/2019).

Assim, reconhecer a existência dessa dimensão da desigualdade que estrutura nossa sociedade e nosso Estado é essencial para enfrentá-la, pois segundo Werneck (2013) isso permite problematizar a ausência reiterada do Estado e a baixa qualidade dos serviços e dos atendimentos prestados pelas instituições à população negra em geral. Desse modo, há uma preocupação das deputadas ao combate ao racismo institucional e na adoção de medidas de reparação que possam permitir a inserção da população negra no mercado de trabalho, o que pode ser justificado também pelos dados que demonstram que o mercado de trabalho ainda é um espaço de reprodução da desigualdade racial, pois

segundo o Diesse (2023) embora a população negra representem 56,1% da população em idade de trabalhar, os negros ocupavam apenas 33,7% dos cargos de direção e gerência, em que um em cada 48 trabalhadores negros ocupa função de gerência, enquanto entre os homens não negros, a proporção é de um para 18 trabalhadores. Em relação a porcentagem dos que estão sem ocupação, 65,1% eram negros, sendo a taxa de desocupação das mulheres negras 11,7%.

Vale ressaltar que quase metade dos negros e negras estavam em trabalhos desprotegidos, totalizando 46%, enquanto os não negros, essa proporção era de 34%. Os negros ganhavam 39,2% a menos do que os não negros, em média. Em todas as posições na ocupação, o rendimento médio dos negros é menor do que a média da população. Além disso, uma em cada seis mulheres negras ocupadas trabalha como empregada doméstica. (Diesse, 2023)

Acrescentamos que nas sociedades capitalistas sempre houve uma divisão racial do trabalho reprodutivo que impôs as mulheres racializadas a fornecer esse trabalho de graça ou a um custo muito baixo para suas “irmãs” de etnicidade majoritária ou brancas, o que repercute diretamente na inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, nas quais as mulheres negras são as que mais encontram-se em situação de desigualdade.

Em consonância a isso, existem requerimentos e projetos que buscam discutir a realidade das mulheres negras e lembrar seu histórico de luta como é o caso do REQ 41/2022 e REQ 17/2019 CEXFEMIN que celebram o dia 25 de julho, Dia da Mulher Negra, Latina e Caribenha e ao Dia Nacional de Tereza de Benguela. Além disso, há a proposição do PL 3945/2021 que visa criar a Semana Nacional de Apoio à Amamentação Negra, a ser celebrada entre os dias 25 e 31 de agosto de cada ano. As autoras Taliria Petrone, Vivi Reis e Áurea Caroline em conjunto com outros deputados justificam a importância do projeto:

(...)é possível perceber que o aleitamento materno ainda não se dá de maneira

efetiva em todas as camadas da sociedade, sendo o encerramento precoce um dos principais problemas identificáveis, haja vista as condições das mães lactantes que não possuem o devido acompanhamento pós-natal; a necessidade de regressar ao trabalho, haja vista que muitas mulheres não contam com a devida proteção social e previdenciária e, mesmo aquelas seguradas, se veem obrigadas a retornar ao trabalho em apenas 4 meses; o assédio da indústria dos alimentos processados; dentre outras causas.

Pois bem, é certo que todos os elementos que causam prejuízo ao regular aleitamento materno possuem maior incidência nas parcelas mais vulneráveis da sociedade, sendo necessário buscar soluções para tais problemas a partir das diferenças intersetoriais da população.

Abordando o tema a partir da perspectiva racial, se a falta de acesso ao sistema público de saúde, ou acessá-lo de forma precária, é uma das causas para a interrupção precoce do aleitamento materno, as mulheres negras, majoritariamente moradoras de regiões carentes de equipamentos públicos, estão mais sujeitas a tal situação.

Da mesma forma, quando se aborda a questão da falta de renda e necessidade de trabalho precarizado para a subsistência da mulher e de sua família como uma das causas do fim precoce do aleitamento materno, é necessário reconhecer que as mulheres negras integram em maior porcentagem o número de pessoas desempregadas do que as mulheres brancas, razão pela qual seus filhos estão mais expostos ao risco de uma alimentação inadequada na infância.

Isto é o que se convencionou tratar como “impacto desproporcional” de determinadas políticas públicas, ou da ausência delas: determinada situação de suposta neutralidade produz resultados diversos a depender do setor social que se analisa.

Some-se a isso os estigmas perpetrados pelo racismo estrutural que caracteriza a nossa sociedade, como o de que mulheres negras são mais resistentes a dor e que, portanto, eventuais incômodos durante a amamentação não são motivo de preocupação dos médicos que acompanham o processo pós-natal, o que pode estimular o fim do aleitamento antes do momento adequado (PL 3945/2021).

Desse modo, há uma atuação incisiva das parlamentares do PSOL e de Benedita da Silva em pautar a realidade das mulheres negras, o que é reflexo da luta dessas mulheres nos movimentos de mulheres negras e em seus partidos políticos. A atuação dessas parlamentares possibilita romper com o apagamento das lutas travadas pelas mulheres negras, formulando acerca de políticas públicas e projetos de lei que coloquem no centro a construção de uma sociedade antirracista, o que corrobora com Kilomba (2019) quando ela afirma “(...) não somos “pessoas desaparecidas”, mas sim “pessoas falantes”, *sujeitos* falantes que estão transformando a teoria”. (p.108)

Complementar a isso, é possível destacar também proposições na temática da Saúde em que se buscou propor ações voltadas para a população negra. Dentre os projetos de destaque estão o PL 2726/2020, que determina aos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde e instituições privadas de assistência à saúde a inclusão nos registros de pessoas suspeitas de contaminação, contaminadas, hospitalizadas e falecidas por Covid-19 de marcador étnico-racial conforme as categorias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de localização e de gênero, para a produção de dados oficiais de contaminação e mortalidade pela Covid-19 e que tais dados passem a fazer parte da apresentação pública dos dados de infecção e mortalidade; e o PL 2819/2020 que dispõe sobre medidas de garantia da equidade na atenção integral à saúde da população negra em casos de epidemias ou pandemias, surtos provocados por doenças contagiosas ou durante a decretação de Estado de Calamidade Pública. Esse último projeto utilizou como justificativa a tradição colonial e escravista que ainda se expressa pelos índices

alarmantes de desigualdades que incidem sobre as populações negra e indígena no Brasil, repercutindo nas condições precárias de vida e na atenção à saúde. As autoras acrescentam:

Há décadas, diversos agentes da área de saúde e do Movimento Negro vêm se debruçando sobre os efeitos do racismo para a saúde da população negra, bem como propondo ações para equacionar os problemas visualizados. Entretanto, grande parte dessas proposições não foram incorporadas pelo Sistema de Saúde. No contexto da crise da Covid-19, torna-se imperativo retomar esses acúmulos para definição das políticas públicas que atendam às especificidades de saúde da população negra (PL 2819/2020).

O presidente Jair Bolsonaro em meio às mortes causadas pelo Covid-19 afirmou que seria uma “gripezinha”³⁷, desconsiderando a necessidade de investimento e de uma política de saúde que pudesse minimizar os efeitos dessa pandemia. Vale ressaltar que na pandemia do COVID-19, 55% de negros morreram por covid, enquanto a proporção entre brancos foi de 38%. Só na capital paulista a taxa de óbitos por covid-19 entre negros na capital paulista foi de 172/100 mil habitantes, enquanto para brancos foi de 115 óbitos/100 mil habitantes.³⁸ Posto isso, consideramos que as marcas do racismo refletem no cenário epidemiológico da saúde da população negra brasileira, sendo essa população que figura nos índices acerca da maior mortalidade hospitalar por covid-19. Além disso, há outros determinantes que influenciam na qualidade de vida e nas condições de saúde da população negra como a insegurança alimentar, as violências letais sofridas por esta população e o acesso precário ao tratamento em saúde (Dantas, Silva e Barbosa, 2022).

Outro campo que houve proposições na temática racial foi o de Segurança, no qual

³⁷ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/03/24/leia-o-pronunciamento-do-presidente-jair-bolsonaro-na-integra.htm>

³⁸ <https://www.epsvj.fiocruz.br/podcast/negros-sao-os-que-mais-morrem-por-covid-19-e-os-que-menos-recebem-vacinas-no-brasil>

destaca-se o PL 5477/2020 que solicita a alteração da Lei n. 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a necessidade de instituição de corregedorias, de ouvidorias e de cursos de formação que contemplem educação em direitos humanos e igualdade racial como critérios para recebimento de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). De autoria de Talíria Petrone e Benedita da Silva, esse PL foi apensado ao PL 5231/2020 que pretende vedar a conduta de agente público ou profissional de segurança privada motivada por discriminação ou preconceito de qualquer natureza, notadamente de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero ou orientação sexual. Além de determinar a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos e combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes de segurança pública e privada, o que é uma medida necessária visto que, em 2021, a cada 100 pessoas mortas pela polícia, 86 eram negras em sete estados brasileiros, tornando a população negra alvo de criminalização e extermínio pelos agentes do sistema de justiça criminal brasileiro (Ramos et al, 2022). O Requerimento de nº 1861/2020 também requereu a constituição de Comissão Externa com a finalidade de acompanhar as graves denúncias de violência policial, o uso desproporcional da força e a letalidade policial em comunidades periféricas no país no ano de 2020.

Além disso, há a tentativa de impor leis de criminalização ao racismo como o PL 4048/2021 que pede para acrescentar artigos à Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia religião ou procedência nacional, instituindo a responsabilização de pessoas jurídicas cujos funcionários ou terceirizados contratados realizem práticas de racismo e o PL 4791/2020, que solicita a alteração da Lei nº 13.869 de 5 de setembro de 2019 (Lei sobre o Abuso de Autoridade), para dispor sobre abuso de autoridade associado a injúria racial; o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para definir crimes de Ódio Racial; a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para dispor sobre a captação de informações

para prova de cometimento de crimes; e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Esses PLs destacam que

(...) violência racista perpetrada por agentes de segurança privada, são muito mais corriqueiros que imaginamos, ainda que não alcance repercussão nos veículos de comunicação. Esses recentes casos de violência racista, que vêm ocorrendo no interior de grandes lojas e/ou redes de supermercados, por um lado, denotam o enraizamento do racismo na sociedade brasileira, bem como expõem o caráter estrutural do racismo em nosso país, por outro, reclamam repúdio, punição e iniciativas concretas capazes inibirem a repetição desses atos abjetos.

Além de reforçar o objetivo a ser alcançado,

O presente Projeto de Lei visa coibir a violência racista no Brasil. Busca-se, ademais, reduzir ao máximo a subjetividade da interpretação quanto ao caráter racista ou não do ato violento. Em vários dos casos relatados acima, os agentes fizeram comentários de injúria racial antes, durante ou após o ato violento, o que pode ser utilizado como evidência da motivação racista para a ação violenta. Introduz, portanto, mudanças à Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei sobre o Abuso de Autoridade). A primeira alteração tem o intuito de penalizar o agente que deixa de informar ao suspeito, detento ou preso o motivo da abordagem policial, da captura ou prisão. Ao declarar o motivo, o policial dá transparência ao comando que deve cumprir. A recusa em declará-lo evidencia que a motivação da abordagem não está prevista em lei.

Desse modo, há uma tentativa de responsabilizar os agentes públicos e os órgãos e as instituições que perpetuem a violência racista, a fim de inibir atos e abusos de autoridade que permeiam a atividade policial e de outros agentes. Nessa mesma lógica, existe uma tentativa de incluir cursos de formação que pautem um processo educativo na temática racial e dos direitos humanos visando reduzir os índices de mortalidade negra.

Sobre os efeitos da violência racial, Gonzalez(2020) afirma que quando a ação policial chega nas favelas e nas periferias onde se concentra a maior parte da população negra, a polícia passa para a repressão, diferente do que acontece em bairros e residências da classe dominante branca, em que sua ação visa “proteger”, o que impõe aos negros o medo de sair de casa sem seu documento de identidade, especialmente sem sua carteira de trabalho, pois corre o risco de uma pessoa ser presa sem motivo, torturada ou simplesmente morta por ser considerada uma ameaça. Assim, impor as medidas propostas pelas parlamentares é uma tentativa de combater a desumanização e reprodução de estereótipos racistas que perpetuam a realidade da população negra, visto que na totalidade capitalista, o racismo é utilizado como uma forma de exploração e dominação dos homens e mulheres negras.

Outro projeto de lei importante é o PL 5296/2020 que dispõe sobre a proibição de homenagens a proprietários de escravos, traficantes de escravos, pensadores que defenderam e legitimaram a escravidão em monumentos públicos, estátuas, totens, praças e bustos ou qualquer outro tipo de monumento, na qual figuram como autoras Áurea Carolina e Talíria Petrone. O PL busca expor que essas pessoas homenageadas foram diretamente responsáveis por um dos maiores genocídios da história mundial, o que é desconexo homenageá-las, visto que isso fere os valores de uma República democrática que condena a escravidão.

A deputada Chris Tonietto em conjunto com outros parlamentares buscou a aprovação do PL 2824/2019 que declara a Princesa Isabel como patrona da Abolição da Escravatura no Brasil, porém o projeto foi rejeitado e encontra-se arquivado. Acreditamos que o projeto reforça a abolição da escravidão como uma “concessão imperial”, invisibilizando o processo de luta antiescravista, além de não expor as contradições vivenciadas pela população negra após esse período, visto que não houve uma tentativa de assegurar o acesso igualitário da população negra a direitos básicos.

Vale acrescentar que em 2023 houve a formação da Frente Parlamentar Mista Antirracismo que contou com a adesão 147 parlamentares (111 deputadas federais e 36 senadoras). O objetivo dessa frente é debater e acompanhar ações que envolvam o combate ao racismo e à desigualdade racial. Entre seus percussores estão as deputadas Dandara (PT-MG), Carol Dartora (PT-PR) e os senadores Paulo Paim (PT-RS) e Zenaide Maia (PSD-RN). A Frente também contou com a interlocução da Ministra Anielle Franco, que destacou a necessidade de diálogo entre os poderes Executivo e Legislativo para combater a discriminação racial.³⁹

A partir do exposto, foi possível observar que Áurea Caroline, Benedita da Silva, Talíria Petrone se destacam por suas atuações em proposições que discutam raça e o enfrentamento ao racismo nos mais diversos blocos temáticos, além de suas atuações serem voltadas para pautas que defendam os direitos humanos, bem como uma sociedade mais justa e democrática. As parlamentares apresentam um histórico de atuação na luta antirracista e feminista dentro e fora dos espaços institucionais, o que demonstra a necessidade de eleger mulheres negras que estejam comprometidas com a transformação real da vida da população negra.

Porém, a atuação dessas parlamentares não é feita sem resistências, sendo a deputada Talíria Petrone⁴⁰ a parlamentar mais ameaçada nos últimos seis anos, o que levou a proposições (REQ 30/2021 CMULHER, PRC 20/2021, REQ 113/2021, REQ 1/2021 CLP, REQ 43/2021 CLP e PRC 27/2022) que propõem audiências, comissões e a criação de um observatório dentro do Poder Legislativo que tratem dessas questões. Além disso, há a proposição dos Projetos de Lei: PL 2513/2021, que busca instituir o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Violência Política de Gênero; PL

³⁹ <https://www.camara.leg.br/noticias/951845-frente-parlamentar-antirracista-aponta-combate-a-violencia-como-uma-das-prioridades/>

⁴⁰ <https://www.brasildefato.com.br/2024/08/06/taliria-petrone-e-a-congressista-mais-ameacada-nos-ultimos-seis-anos-mostra-estudo>

4963/2020, que estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra mulheres ou em razão de gênero e o PL 5295/2020, que cria mecanismos de enfrentamento ao assédio e à violência política contra mulheres candidatas e no exercício da vida política, no qual este último conceitua acerca do assédio político e da violência política afirmando que:

Assédio político: entende-se por assédio político o ato ou o conjunto de atos de pressão, perseguição ou ameaças, cometidos por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos;

II. Violência política: entende-se por violência política as ações, condutas ou agressões físicas, verbais, psicológicas e sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

Assim, há uma movimentação em combater a violência política de gênero que têm marcado os espaços políticos, visto que ela atrapalha a experiência das mulheres de fazer política e trazer pautas relacionadas ao enfrentamento ao racismo e à misoginia. Vale ressaltar que a ausência desses sujeitos em espaços de tomada de decisão contribui para a ideia de que a política não é um lugar destinado à sua participação, que somado as expressões de violência política que menosprezam as mulheres que possuem atuação política, proporciona um quadro que desincentiva outras mulheres a construir uma

carreira política (Pinho, 2020).

Benedita, a primeira mulher negra senadora do Brasil, a primeira vereadora negra da cidade do Rio de Janeiro e a única mulher negra na Assembleia Constituinte como deputada federal. Ao falar sobre o desafio de ocupar esses espaços que historicamente eram ocupados por homens, Benedita da Silva afirmou:

Eu vinha de uma época em que a organização comunitária não permitia que mulher falasse na assembleia, [não permitia que] fosse na assembleia... [Não permitia que] dissesse nada [...]Olha, que luta! Para um outro tipo de movimento feminista, naquele momento o desafio era saber como uma mulher iria se livrar realmente da opressão que ela tinha (Instituto Marielle Franco, 2021).

Nessa mesma entrevista, a deputada conta que além da disputa política enfrentada ao ocupar esses espaços, quando ocorreu a apresentação do seu nome ao cargo de vice-presidente de Lula nas eleições de 1989, ela relatou a dificuldade para garantir um grande apoio devido as tendências do seu partido não terem priorizado a questão racial naquela época, porém conta que houve um movimento de disputa protagonizado pelos negros e negras do partido em torno das pautas que deveriam haver dentro de uma candidatura à presidência.

Talíria Petrone, uma das que mais se destacou em projetos que tinham relação com a temática racial conta que percebe uma mudança nos últimos 10 anos devido à luta das mulheres, especialmente das mulheres negras. Porém, ressalta os desafios de enfrentar a violência política. Ela relata:

Dá vontade, de verdade [de desistir], de você abandonar o barco, porque é muito duro. É você estar permanentemente sendo violentada. É a violência de você ser barrada na porta do plenário, no elevador da Câmara, na porta da Câmara. É a violência de um xingamento na rede social, é a violência de mandarem você abortar

a sua filha, é a violência de interceptarem armados o seu comitê de campanha e é a violenciado medo de morrer assassinada pela milícia (Instituto Marielle Franco, 2021).

Vale ressaltar que o não reconhecimento dessas mulheres negras como detentoras de direitos e ocupantes desses espaços políticos gera uma resistência que visa impedir a participação delas a partir da violência e das tentativas de silenciamento de suas posições ideológicas, o que resulta em uma violência de gênero na qual aliada ao histórico de exclusão das mulheres da esfera pública e aos símbolos com os quais elas ainda hoje são identificadas, limita a atuação dessas parlamentares.

Assim, quando Marielle, no dia 8 de março de 2018, afirma “Eu não serei interrompida”, há uma postura de tentar romper com o silenciamento imposto às mulheres negras e assegurar seu lugar de sujeito político, visto que a ocupação desses espaços pelas mulheres negras, especialmente das que demarcam suas posições de enfrentamento a um projeto racista e machista, é atravessada por violências e violações de direitos, que são sintomas de um projeto colonial e reflexo de um sistema que impõe o lugar de marginalização às mulheres negras.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos a posição do Brasil como um país de economia dependente, conseguimos resgatar em como o processo de colonização e as relações escravistas estão relacionados a forma como as relações de desigualdades de classe, raça e gênero foram construídas no Brasil, o que ocasiona, além de uma dependência dos países de economia central, a superexploração da classe trabalhadora das antigas colônias, que em sua maioria é constituída de pessoas pretas e pardas.

Dessa forma, os processos de resistências e mobilização desde a época da escravidão demonstra também tentativas de derrubada do sistema vigente, bem como apontam para experiências de organização coletiva no enfrentamento a processos de

extermínio e exploração. Essas mobilizações tiveram mulheres negras em sua frente, o que também evidencia o potencial de luta dessas mulheres na construção de estratégias de emancipação.

A partir disso, acreditamos que a luta antirracista, especialmente das mulheres negras podem servir de instrumento para denunciar as bases da acumulação capitalista e da dominação racial, o que permite lutar contra a violência que permeia a realidade da população negra e denunciar os atravessamentos do racismo e machismo em suas vidas.

Dito isto, acreditamos que estudar as parlamentares autodeclaradas negras possibilitou compreender em como a atuação dessas mulheres pode auxiliar na garantia de direitos ainda que encontre as limitações dentro da institucionalidade. Em um primeiro momento, foi possível perceber uma atuação da maioria das deputadas federais em torno de proposições que assegurem dispositivos de proteção às mulheres, especialmente as vítimas de violência doméstica, o que é fundamental, pois busca romper com uma dicotomia entre público e privado, reforçando as mulheres como sujeitos de direito. Além de possibilitar uma ação coletiva dessas mulheres apesar das diversas composições partidárias, o que demonstra que a temática da violência contra a mulher está ganhando espaços nos mais diversos campos políticos.

Nesse sentido, houve uma movimentação das parlamentares na Pandemia do Covid-19, buscando estabelecer medidas de enfrentamento a violência e também assegurar políticas de assistência que visem a garantia de benefícios sociais. Além disso, há proposições que versam sobre a temática da geração de renda e de trabalho, que incentivam o empreendedorismo e concede benefícios fiscais a pessoas jurídicas que contratem mulheres, sendo medidas que em alguns momentos reforçam saídas individuais e não contemplam necessariamente uma política pública de governo.

Durante a pesquisa também nos deparamos com as diferenças de atuação como em pautas relacionadas aos direitos reprodutivos, à concepção de liberdade de expressão

e às Reformas, especialmente a da Previdência, o que expõe diferenças de projetos políticos e do papel do estado nessas demandas. Dessa forma, concluímos que há deputadas que tem sua atuação a partir das pautas históricas dos movimentos sociais e dos movimentos de mulheres e de negros e negras, defendendo o acesso a direitos e denunciando as desigualdades que precariza e rebaixa às condições de vida da classe trabalhadora. Do outro lado, encontramos atuações que se alinham a um estado mínimo defendendo medidas de austeridade e ataque aos direitos já garantidos a classe trabalhadora. Isso nos leva a refletir que não é apenas eleger mulheres negras, mas eleger mulheres negras que se alinhem ao projeto de emancipação da classe trabalhadora como encontramos na atuação de Áurea Caroline, Benedita da Silva, Lídice da Mata, Talíria Petrone e Vivi Reis, pois ainda que em algumas atuações se destaque pautas relacionadas ao combate a violência contra mulher como é o caso da deputada Flávia Arruda, visualizamos contradições acerca de sua atuação e seu alinhamento ao ex- Presidente Jair Bolsonaro, visto que ela ocupou o cargo de Ministra-chefe da Secretaria de seu governo, que reduziu drasticamente o orçamento destinado para à proteção das mulheres e contribuiu para o conservadorismo e o fundamentalismo em cima do corpo e da vida das mulheres.

Quando se busca proposições que destaquem a vida da população negra, há um número reduzido de deputadas, entre as estudadas, como autoras destes projetos, destacando-se as que possuem um histórico de luta política dentro do movimento negro e feminista e que estão em partidos como PT e PSOL, o que torna fundamental problematizar acerca da importância de eleger mulheres negras que priorizem um projeto de sociedade mais justo na qual haja um resgate as lutas protagonizadas pelo movimento negro e feminista, bem como faça um enfrentamento a violência colonial que se perpetua ainda na sociedade brasileira. Além disso, a pauta racial apareceu como uma forma de contestação do funcionamento do estado, questionando a violência policial e o

racismo institucional, o que parece ser considerado uma pauta mais a progressistas, visto que as parlamentares dos partidos defensores de uma lógica neoliberal não abordaram em suas atuações na Câmara.

Acerca da sub-representação das mulheres negras na política é fundamental que os partidos políticos e sistema eleitoral incentivem ações afirmativas e leis que possibilitem ampliar a população negra nos diversos cargos da política institucional, a fim de garantir a representatividade da população negra que é a maioria do país, porém consideramos que essa ocupação deve estar alinhada a classe trabalhadora, pois a atuação de algumas parlamentares demonstraram ataques aos direitos conquistados pelas mulheres e pela classe trabalhadora, bem como reforçaram a sacralização e fundamentalismo em cima do corpo e das escolhas das mulheres, trazendo a tona projetos que são retrocessos legislativos e sociais como a tentativa de criminalização da mulher em casos de abortos garantidos por lei e a ideologia de gênero.

Outro ponto que consideramos necessário problematizar é a autodeclaração dessas parlamentares visto o aspecto subjetivo da autodeclaração, que dá ampla liberdade aos candidatos para que escolhem acerca da sua autodeclaração e não estabelecem instrumentos que conferiram autenticidade a essas alegações. Isso se dá devido muitas dessas declarações terem sido prestadas por pessoas que, em pleitos anteriores ou posteriormente em outros espaços, se apresentaram como brancas, o que dá margem a suspeita de que ao menos parte dessas declarações possa ter sido ocasionada devido as ações afirmativas relacionadas aos fundos eleitorais (Módolo, 2022).

Ademais, a atuação política de parlamentares negras não se faz sem resistência, especialmente das mulheres negras que demarcam um projeto anticolonial, pois as violências sofridas diariamente ao ocupar os espaços de formulação política, reforça a importância de uma luta constante e coletiva pela ocupação desses lugares. Isso demonstra a necessidade de fortalecer medidas que combatam a violência política de

gênero.

Para finalizar, quando nos propomos a refletir acerca do questionamento se ser uma mulher negra significa adotar uma atuação em prol da luta contra a exploração e a opressão, há um potencial mobilizador e de luta contra o racismo e a misoginia dos movimentos de mulheres negras que nos impõe a necessidade de denuncia contra a exploração e opressão. Porém ressaltamos a natureza contraditória e os conflitos intraclasses existentes dentro desses espaços políticos, o que torna importante entendermos suas estratégias históricas de luta e construção de alternativas de sociedade.

A busca por explicar as relações de gênero, raça e classe no campo da política brasileira nos levou em um primeiro momento a analisar o termo de “política de identidade” utilizado pelo Combahee River Collective. Esse conceito visava colocar as mulheres negras como sujeito políticos e orientava a construção de um projeto baseado na solidariedade de classe e na denúncia das desigualdades impostas pelo racismo, capitalismo e machismo. Contudo, atualmente percebe-se que o neoliberalismo se apropriou desse termo perdendo de vista seu horizonte emancipatório e buscando mascarar as formas de exclusão social que as mulheres negras sofrem nessa totalidade capitalista, racista e patriarcal. Assim, acreditamos que a ocupação dessas mulheres nesse espaço não é o fim em si mesmo, consideramos a luta histórica de mulheres como Dandara, Benedita, Antonieta, Talíria, Marielle, Almeirinda e outras mulheres que ousaram construir um projeto de sociedade pautado em uma transformação da sociedade que vai para além do campo da institucionalidade. Ainda que a ocupação dessas mulheres possibilitem avanços econômicos e acesso a direitos, há as limitações impostas pelo capitalismo, o que torna central a necessidade da luta política pela transformação desse modelo de sociedade, a fim de construir uma sociedade antirracista, anticapitalista e feminista.

Desse modo, acreditamos na importância de colocar mulheres negras da classe

trabalhadora nos espaços políticos, pois urge a necessidade de uma política de combate ao extermínio da juventude negra, a violência doméstica contra as mulheres negras e a exclusão social que atravessa a realidade da população negra nos espaços que for possível sem abrir mão da autonomia e de um horizonte revolucionário.

7.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abrantes, E. S; Mateus, Y. G. S. (2023) A Balaiada: luta por cidadania no Maranhão Imperial. *Café História*. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/a-balaiada-luta-por-cidadania-no-maranhao-imperial/>. Publicado em 28 set. de 2023. ISSN: 2674-5917.

Acanda, J. L. (2006). *Sociedade civil e hegemonia* Tradução de Lisa Stuart. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ.

Alencastro, L.F. (2021). Palmares: batalhas da guerra seiscentista sul-atlântica. In: Reis, J.J & Gomes, F.S.G. *Revoltas Escravas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.

Almeida, S. (2015) Estado, direito e análise materialista do racismo. In: Kashiura Junior, C.; Akamine Junior, O.; De Melo, T. (Orgs). *Para a crítica do direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas*. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Universitário.

_____. (2020) *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra.

Almerinda, uma mulher de 30. (1991) Direção: Joel Zito Araújo. Recife: SOS Corpo. (26 minutos). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_9jfbUM_zGQ

Alves, T.H. (2023). Trabalho feminino na formação social brasileira: aportes da Teoria da Reprodução Social. *Revista Praia Vermelha*. 33(2), 179-522.

Alves, Z. & Silva, M. (1995) *Análise qualitativa de dados de entrevista: uma proposta*. FFCLRP, USP.

Arruzza, C; Bhattacharya, T; Fraser, N (2019). *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo.

Bakan, A. (2016). Marxismo e antirracismo: repensando a política da diferença. *Outubro*, 45-76.

Bannerji, H. (2022). Construindo a partir de Marx: reflexões sobre “raça”, gênero e classe. *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, 13(3), pp. 2079-2101.

Bardin, Laurence (2016). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70.

Bastide, R. (1955) Manifestações do preconceito de cor. In: Fernandes, F.; Bastide, R. (orgs.). *Relações raciais entre brancos e negros em São Paulo*. São Paulo, Unesco-Anhembi, pp.159-192.

_____. (1983) *A imprensa negra do Estado de São Paulo*. Estudos Afrobrasileiros, São Paulo.

_____.; Fernandes, F.(1995). *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*.São Paulo: Anhembi.

Battacharya, T.(2023) *Teoria da reprodução social*: remapear a classe, centralizar a opressão. Tradução Juliana Penna. São Paulo: Elefante.

Bento, M.A.S. (2014) Branqueamento e Branquitude no Brasil. In: Carone, I.; Bento, M. A. S. (Orgs.). *Psicologia social do racismo*: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes.

Bertolin, P.; Kamada, F. (2012) *Ausentes ou invisíveis?* A participação das mulheres nossindicatos. Caderno Espaço Feminista, 25(1).

Biroli, F. (2014). Autonomia, Dominação e Opressão. In: Miguel, Luis Felipe, Biroli Flávia. *Feminismo e política*: uma introdução. São Paulo: Boitempo Editorial.

Boiteux, L. (2023). Uma aberração jurídica contra os direitos das meninas e mulheres ao aborto legal. *Portal Catarinas*, [s.l.], 3 fev. 2023.Disponível em:<https://catarinas.info/uma-aberracao-juridica-contra-os-direitos-das-meninas-e-mulheres-ao-aborto-legal/>. Acesso em: 15 mar. 2023.

Caldwell, K. L. (2000) Fronteiras da diferença: raça e mulher no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 8(2), 91-108.

Carloto, C. M., & Damião, N. A. (2018). Direitos reprodutivos, aborto e Serviço Social. *Serviço Social & Sociedade*, (132), 306–325. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.143>.

Carneiro, S. (2003) Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: *Racismos contemporâneos*. Rio de Janeiro: Takano.49-58.

Carneiro, Sueli (2011) *Enegrecer o feminismo*: a situação da mulher negra na América latina a partir de uma perspectiva de gênero. 2011. Recuperado em: 18 jan. 2016 de <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000690.pdf>.

Cisne, Mirla. (2014) *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez.

Combahee River Collective.(2017) “The Combahee River Collective Statement”. Boston, 1977. In: Morris, Catherine; Hockley, Rujeko. *We wanted a revolution*: Black radical women, pp.1965-1985. A sourcebook. New York: Brooklyn Museum.

Collins, P.H.(2019) *Pensamento feminismo negro*: conhecimento, consciência e a política de empoderamento. São Paulo: Boitempo.

Crenshaw, K. W. (1989) *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics*. University of Chicago Legal Forum, 139-167.

_____. (1993) Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, vol. 43, 1241-1299.

_____. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, 10(1), 171–188. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>

CUT. (2013) 30 anos de CUT e a Luta pela Equidade Racial. Disponível em <https://ceert.org.br/pdf/30-anos-de-cut-e-a-luta-pela-equidade-racial.pdf>. Acesso 23 out. 2024

Dantas,C; Gelape,L. Apenas 4% dos candidatos eleitos para cargos de senador e deputado estadual e federal são pretos. [online].Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/09/apenas-4-dos-candidatos-eleitos-para-cargos-de-senador-e-deputado-estadual-e-federal-sao-pretos.ghtml> Acesso em: 10 de outubro de 2019

Dantas-Berger, S. M.; Giffin, K.. (2005) A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. 21(2), 417-425. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2005000200008>. Acesso em 12 set. 2023.

Davis, A. (2016). *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo.

_____. (2017). *Mulheres, cultura e política*. São Paulo: Boitempo.

_____. (2018). *A liberdade é uma luta constante*. São Paulo: Boitempo.

Diniz, D. (2023) A casa de uma menina: estupro, aborto e a pandemia de COVID-19 no Brasil. *Argumentum*, Vitória, 15(1), 8-11.

Eagleton, T. (1999) *Marx e a Liberdade*. São Paulo: Unesp.

Engels, F. (2012) *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. 3ª.ed. São Paulo: Expressão Popular.

Estrela Santos, R. (2015). O marxismo e a questão racial no Brasil: reflexões introdutórias. *Lutas Sociais*, 19(34), 100–113.<https://doi.org/10.23925/ls.v19i34.25760>

Fanon, F. (1961) *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Fanon, F. (2008) *Pele negras, máscaras brancas*. Edufba.

Ferguson, S. (2017) Feminismos interseccional e da reprodução social: rumo a uma ontologia integrativa. *Cadernos Cemarx*, 13-38.

Fernandes, F. (1955) A luta contra o preconceito de cor. In: Fernandes, F. e Bastide, Roger (orgs.). *Relações raciais entre brancos e negros em São Paulo*. São Paulo, Unesco-Anhembi, pp. 193-226.

_____. (1965) *A Integração do negro na sociedade de classes*, São Paulo, Dominus Editora.

_____. (2007) *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Global.

_____. (2015). *Poder e contrapoder na América Latina*. São Paulo: Expressão Popular.

_____. (2020). *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Curitiba: Kotter Editorial; São Paulo: Editora Contracorrente.

Ferreira, V.(2007). Trabalho e previdência social na pauta da luta por direitos. *Cadernos de Crítica Feminista*,74-82.

Freyre, G. (1933). *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Rio de Janeiro: Schimidt.

Galli, B. (2020) Desafios e oportunidades para o acesso ao aborto legal e seguro na América Latina a partir dos cenários do Brasil, da Argentina e do Uruguai. *Cadernos de Saúde Pública* [online], 36(1). Acesso em 15 Dezembro 2024, e00168419. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00168419>>. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00168419>.

GIL, Antônio Carlos.(2008) Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas.

Gonçalves, R. (2019). Trinta anos do I Encontro Nacional de Mulheres Negras: uma articulação de gênero, raça e classe. *Lutas Sociais*, 22(40), 09–22. <https://doi.org/10.23925/lis.v22i40.46646>

Gonzalez, L.(1984) Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 223-244

Gonzalez, L. (2020) *Por um Feminismo Afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar.

Gramsci, A.(2001) *Cadernos do cárcere*. Volume 2: Os intelectuais; o princípio educativo; jornalismo. 2 ed. Ed. e Trad. de Carlos Nelson Coutinho; Coedição de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira.

Gramsci, A. (2004) *Escritos Políticos*. Volume 1 (1910 – 1920). Org. e trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira.

Gramsci, A. (2007) *Cadernos do cárcere*. Volume 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e política. 3.ed. Ed. e Trad. de Carlos Nelson Coutinho; Coedição de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira.

Grespan, J. (2015) Crítica da economia política por Karl Marx. In: Netto, P.(Org.). *Curso Livre Marx-Engels: a criação destruidora*. São Paulo: Boitempo, Carta Maior.

Guillaumin, C. (1992) *Sexe, race et pratique du pouvoir: l'idée de nature*. Paris: Côté- femmes.

Guerreiro Ramos, Alberto. (1954), "O problema do negro na sociologia brasileira". *Cadernos do Nosso Tempo*.

Guimarães, R. (2000) *Dois estudos para a mão esquerda*. Cabanagem. Guerrilha ou luta de massas, Rio de Janeiro, Revan.

Guimarães, A. S. A. (2001). A questão racial na política brasileira (os últimos quinze anos). *Tempo Social*, 13(2), 121–142. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702001000200007>

Guimaraes, A. (2003) *Como trabalhar com "raça" em sociologia*. Educ. Pesqui. 29, 93- 107.

Gorender, Jacob. (2016) *Escravidão Colonial*. 6ª ed. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo.

Haider, Asad. (2024) *Armadilha da identidade: raça e classe nos dias de hoje*. Tradução por Léo Vinicius Liberato. São Paulo: Editora Veneta.

Hirata, H. e Kergoat, D. (2007) Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa [online]*. 37, (132). Acesso em 13 Novembro 2021, 595-609. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>>. Epub 13 Dez 2007. ISSN 1980-5314. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>.

Hirata, Helena. (2014) Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social*, 26(1), 61-73.

Hooks, B. (2013). *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Martins Fontes: São Paulo.

Hooks, B. (2019) *Olhares Negros: Raça e Representação*. São Paulo: Elefante.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.(2015) Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2015

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2019) População chega a 205,5 milhões, com menos brancos e mais pardos e pretos. Recuperado em 10 de outubro de 2019 de <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18282-populacao-chega-a-205-5-milhoes-com-menos-brancos-e-mais-pardos-e-pretos>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Org.). (2019) *Atlas da violência 2019*. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2022

- Kergoat, D. (2012). *Se battre, disent-elles...* Paris: La Dispute.
- Kilomba, G. (2019) *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Editora Cobogó. 244 p
- Konder, L. (1981) *O que é dialética*. 25ª edição. Editora brasiliense.
- Kosik, K. (1976). *Dialética do Concreto*, 2ª ed., São Paulo: Paz e Terra.
- Kuenzer, A. (1998). Desafios teórico-metodológicos da relação trabalho-educação e o papel social da escola. In: Frigotto, G. *Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século*. RJ: Vozes.
- Lacerda, F, Jr.(2013) Capitalismo dependente e psicologia no Brasil: Das alternativas à psicologia crítica. *Teoría y Crítica de la Psicología*, 3, 216-263.
- Larrain, Jorge. (2001) “Ideologia”. In: Bottomore, Tom (ed.). *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lenin, V. (1979) A mulher hoje. In: Lenin, v; Marx, k; Engels, F. *Sobre a mulher*. São Paulo:Global.
- _____. (1982) Uma grande iniciativa. In: *Obras escolhidas*, tomo 3, Lisboa: Avante.
- _____. (2012). *Imperialismo, fase superior do capitalismo*. Editora Expressão Popular. São Paulo.
- Lionço, T; Alves, A. C. de O., Mattiello, F, & Freire, A. M.. (2018). Ideologia de gênero: estratégia argumentativa que forja cientificidade para o fundamentalismo religioso. *Revista Psicologia Política*, 18(43), 599-621. Recuperado em 15 de dezembro de 2024, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300011&lng=pt&tlng=p
- Lourenço, A.C; Franco, A. (2021) *A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras*. São Paulo: Oralituras, 2021, São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo.
- Lukács, G. (1981) *Per una Ontologia dell'Essere Sociale*, Roma: Ed. Riuniti.
- Machado, B. A. (2017) Interseccionalidade, consubstancialidade e marxismo: debates teóricos e políticos. In: Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (NIEP-Marx)(org). *Anais do Colóquio Internacional Marx e o Marxismo*, 1867-1917.
- _____, B. A. (2018) Interseccionalidade e marxismo: encontros e desencontros para o estudo do movimento de mulheres negras no Brasil. Disponível em <http://www.sinteseeventos.com.br/site/iassc/GT6/GT6-04-Barbara.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021
- _____. (2024). *Política de Identidade: gênero, raça, classe, sexualidade e a formação do movimento de mulheres negras no Brasil*. São Paulo: Editora Dandara.

Marcassa, L. (2006). A origem da família, da propriedade privada e do Estado: Friedrich Engels. *Revista de Educação da Anhanguera Educacional*, 9(9), pp. 85-90.

Marini, R. M. (2011). Dialética da Dependência. In: Stedile, J.; Traspadini, R. (org.). Ruy Mauro Marini: Vida e Obra. São Paulo: Expressão Popular.

_____. (2012) *Subdesenvolvimento e revolução*. Florianópolis: Insular.

Marquese, R. de B.. (2006). A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negro e alforrias, séculos XVII a XIX. *Novos Estudos CEBRAP*, (74), 107–123. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002006000100007>

Marx, K. (2003) O 18 brumário de Luiz Bonaparte. São Paulo: Centauro.

_____. (2009) Manuscritos econômico-filosóficos. Tradução Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo.

Mazza, Luigi. Mulher negra (não tão) presente. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/mulher-negra-nao-tao-presente/> Acesso em: 10 out. 2019.

Mbembe, A. (2014) *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona.

_____. (2018) *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 80 p.

McNally, David. “Intersections and Dialectics: Critical Reconstructions in Social Reproduction Theory”. In: Bhattacharya, Tithi (Org.). *Social Reproduction Theory: Remapping Class, Recentering Oppression*. London: Pluto Press, 2017

Menezes, Jaci Maria Ferraz de. Abolição no Brasil: a construção da liberdade. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, SP, v. 9, n. 36, p. 83–104, 2012. DOI: 10.20396/rho.v9i36.8639642. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639642>. Acesso em: 15 dez. 2024.

Miguel, Luis Felipe. (2012) Desvelo e interesse na teoria feminista In: Biroli, Flávia; Miguel. Luís Felipe (org). *Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras*. Vinhedo: Editora Horizonte.

Moreira, Núbia Regina. (2007) O feminismo negro brasileiro: um estudo dos movimentos de mulheres negras no Rio de Janeiro e São Paulo. (Dissertação) Mestrado em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas/SP.

Moura, Clóvis. (2014) *Dialética Radical do Brasil Negro*. São Paulo: Editora Anita Garibaldi.

_____, C. (2020). *Quilombos: Resistência e Escravidão*. São Paulo: Expressão Popular.

_____, C. (2023). *História do negro brasileiro*. São Paulo, SP: Dandara Editora.

Nascimento, A. (2016). *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Editora Perspectiva.

Nascimento, Beatriz. (2021) *Uma história feita por mãos negras*. Rio de Janeiro: Zahar.

Netto, J. (2011). *Introdução ao estudo do método de Marx*. São Paulo: Expressão Popular.

Nogueira, C. M.. (2010) As relações sociais de gênero no trabalho e na reprodução. *Revista Aurora*, 3(2).

Oliveira, D. (2021). *Racismo Estrutural: Uma perspectiva histórico-crítica*. São Paulo: Editora Dandara.

Oliveira, Tatiane Bezerra e Pereira, Maristela de Souza. (2024). Ser mulher, negra e psicóloga: reflexões interseccionais. *Rev. psicol. polít.* [online], 24, e24135. Epub 26-Ago-2024. ISSN 2175-1390. <https://doi.org/10.5935/2175-1390.v24e24135>

Pereira, M. S. (2016). O sentido do conceito de ideologia em Marx e a questão da igualdade jurídica. *Revista InSURgência*. Brasília.

Prado Jr., Caio. (1979). *Evolução política do Brasil e outros estudos*. São Paulo, Brasiliense.

_____. (1990). *História econômica do Brasil*. 38ª.ed. São Paulo: Brasiliense.

Pinho, T. R. de . (2020). Debaixo do Tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. *Revista Estudos Feministas*, 28(2), e67271. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n267271>

Poulantzas, N. *Poder político e classes sociais*. Tradução de Francisco Silva, São Paulo, SP: Martins Fontes, 1986.

Reis, J.J. (2003) *Rebelião escrava no Brasil: a história do Levante dos Malês*. São Paulo: Companhia das Letras.

Ricci, M.. (2007). Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840. *Tempo*, 11(22), 5–30. <https://doi.org/10.1590/S1413-77042007000100002>

Ribeiro, Matilde. (1995) Mulheres negras brasileiras: de Bertioga a Beijing. *Revista Estudos Feministas*. Rio de Janeiro, vol.3, n. 2, p. 446-457.

Ribeiro, S. (2018) Feminismo: um caminho longo à frente. In: Solano, E. (Org.). *O ódio como política: A reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo. 27-32.

Rodrigues, R.N.(2011) *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 95p. ISBN 978-85-7982-075-5.

Rodrigues, C. S & Prado, M. A. M. (2010) Movimento de mulheres negras: trajetória política, práticas mobilizatórias e articulações com o Estado brasileiro. *Psicol. Soc.* [online]. 22, (3), 445-456.

Romão, J. (2021) Antonieta de Barros: Professora, escritora, jornalista, primeira deputada catarinense e negra do Brasil. Florianópolis: Editora Cais.

Ruas, R. Unidade, diversidade, totalidade: a Teoria da Reprodução Social e seus contrastes. 2019. 225 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Direito) –Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

_____, R. S. (2021). Teoria da Reprodução Social: apontamentos desde uma perspectiva unitária das relações sociais capitalistas / Social Reproduction Theory: notes for a Unitary Theory of capitalist social relations. *Revista Direito e Práxis*, 12(1), 379–415. Recuperado de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/46086>

Saffioti, Heleieth. Movimentos sociais: face feminina. In: Carvalho, Nanci Valadares de. (org.) *A condição feminina*. São Paulo, Revista dos Tribunais Ltda., Edições Vértice, 1988.

_____. (2013) *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. São Paulo: Expressão Popular. 3a.ed., 528 p.

_____. (2015). *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Expressão Popular.

Santos, W. C. S. A. (2009). A mulher negra brasileira. *Revista África e Africanidades*.

Santos, A. O., Schucman, L. V., & Martins, H. V. (2012). Breve histórico do pensamento psicológico brasileiro sobre relações étnico-raciais. *Psicologia: Ciência e Profissão*, (32), 166-175.

Santos, A. O.; Gomes, L. B.; Munoz, B. L. & Maia, R. L. A. (2015). Marcos regulatórios sobre relações raciais e racismo: instrumentos para atuação do(a) psicólogo(a). *Revista Brasileira de Psicologia*, 16-27.

Saraiva, C. (2022). Totalidade, reprodução social e divisão sexual-racial do trabalho no capitalismo dependente. *Revista Praia Vermelha*, Rio de Janeiro, 32(1), p. 48-73.

Scala, J. Ideologia de Gênero: o neototalitarismo e a morte da família. *Zenit* 31 jan. 2012. Disponível em: <Disponível em: <https://pt.zenit.org/articles/ideologia-de-genero-neototalitarismo-e-a-morte-da-fami-lia/> >. Acesso em: 20 set. 2015.». <https://pt.zenit.org/articles/ideologia-de-genero-neototalitarismo-e-a-morte-da-fami-lia/>

Schucman, L. V. (2012). *Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”*: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. (Tese de Doutorado em Psicologia Social do Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo).

Schwartz, Stuart. (1988) *Segredos internos*. Engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 22-73.

Schwartz, Stuart. (2001) “Alforria na Bahia, 1684-1745”. In: *Escravos, roceiros e rebeldes*. São Paulo: EDUSC.

Simionatto, I. (1998) O social e o político no pensamento de Gramsci. In: Aggio, A. (Org.). *Gramsci: vitalidade de um pensamento*. São Paulo: Ed. da Unesp, 37-64.

Silva, F. P. (2003). A história do Levante dos Malês. *Estudos Sociedade e Agricultura*, 20, 203-208.

Silva, L.M. (2017). “E um eco de dor para o futuro”: a construção de uma Memória sobre a Balaçada. In: *Anais XXIX de Simpósio Nacional de História*, Brasília, DF.

Silva, M.P.(2010) Mulheres negras: sua participação histórica na sociedade escravista. *Cadernos Imbondeiro*. João Pessoa, 1(1).

Silva, T. O. G., & Ferreira, G. de S.. (2017). E as mulheres negras? Narrativas históricas de um feminismo à margem das ondas. *Revista Estudos Feministas*, 25(3), 1017–1033. <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n3p1017>

Silva, U. L. da ., Cardoso, J. P., Farias, B. R., & Bandeira, C. da C.. (2023). PsicoQuilombologia: Escrivência de uma Psicologia das Encruzilhadas em Tempos Pandêmicos . *Psicologia: Ciência E Profissão*, 43, e257126. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003257126>

Sloan, T. (2009). Globalização, pobreza e justiça Social: Papéis para os psicólogos. In: Guzzo, R; Lacerda Jr, F. (Orgs.). *Psicologia social para a América Latina*. Campinas, SP: Alínea.

Sodré, N. (1979) As razões da independência. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Souza, L. de., & Cortez, M. B.. (2014). A delegacia da mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. *Revista De Administração Pública*, 48(3), 621–639. <https://doi.org/10.1590/0034-76121141>

Souza-Lobo, Elisabeth. (2011) *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Perseu Abramo, Secretaria Municipal de Cultura e Brasileiraense.

Tonet, I. (2007). *Educação contra o capital*. Maceió: UFAL.

Vero, J. (2016). *E por falar em preconceito e gênero...* Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico/GZ Editora

Vieira, P. R., Garcia, L. P., & Maciel, E. L. N.. (2020). Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. *Revista Brasileira De Epidemiologia*, 23, e200033. <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>

Vogel, L. (2022) *Marxismo e a opressão às mulheres: rumo a uma teoria unitária*. São Paulo: Expressão Popular.

Wagner, J. L.; Rambo, L. I.; Andrade, V. F. V.. Cartilha crítica da Reforma da Previdência. Brasília: Wagner Advogados Associados, 2017. Disponível em: https://www.anfip.org.br/doc/publicacoes/Documentos_20_03_2017_18_29_12.pdf. Acesso em: 5 ago. 2017.

Werneck J. Racismo Institucional uma abordagem conceitual [Internet]. 2013 [acessado 2022 jun 29]. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp->

content/uploads/2016/04/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf » <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf>

Zetkin,C.(2015). *Discurso ao congresso do Partido da Social-Democracia da Alemanha*. Clara Zetkin: Escritos Seleccionados. EUA: Consortium book sales.

8.ANEXOS

Deputadas Federais	Agropecuária	Cidades e Transportes	Ciência,Tecnologia e C
Aurea Caroline(PSOL-MG)	11	9	26
Benedita da Silva (PT-RJ)	8	24	19
Chris Tonietto (PL-RJ)	1	6	11
Flávia Arruda (PL-DF)	2	2	3
Jéssica Sales (MDB-AC)	0	0	1
Leda Maria Salada (PP-AP)	0	16	3
Lidice da Mata (PSB-BA)	10	10	13
Mariana Carvalho(REPUBLICANOS-RO)	3	7	8
Profa. Marcivânia (PC do B- AP)	4	4	0
Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)	1	3	1
Rose Modesto (União-MS)	5	5	1
Silvia Cristina (PL-RO)	10	6	5
Taliría Petrone (PSOL-RJ)	15	9	24
Vivi Reis (PSOL- PA)	8	4	4
TOTAL	78	105	119

Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura e Esporte	
	0	186	20	145
	3	161	34	271
	1	121	9	113
	1	73	16	37
	7	15	1	14
	0	30	8	53
	5	166	21	178
	4	55	19	67
	0	48	10	86
	0	37	2	23
	2	67	16	89
	0	58	15	47
	2	222	27	151
	1	103	9	45
	26	1342	207	1319

Meio Ambiente	Política e Adm. Pública	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	
	73	562	41	76	74
	17	697	55	107	46
	0	274	4	56	52
	4	253	1	24	28
	4	125	0	21	8
	2	220	2	14	20
	11	627	13	69	33
	7	356	2	68	27
	8	400	6	20	21
	2	137	1	10	7
	5	299	0	35	18
	8	490	6	64	15
	48	692	44	107	104
	25	164	13	50	31
	214	5296	188	721	484

Trabalho, Previdência e Assistência	
	154
	226
	31
	138
	91
	68
	223
	118
	188
	80
	145
	218
	150
	46
	1876

Aurea Caroline(PSOL-MG)	Agropecuária	Cidades e Transporte	Ciência,Tecnologia e	Consumidor	Direitos Humanos	
2019		2	3	12	0	67
2020		4	2	14	0	70
2021		3	4	0	0	33
2022		2	0	0	0	16
		11	9	26	0	186
	RAÇA	MULHERES NEGRAS	GÊNERO			
2019		11	6	38		
2020		11	10	24		
2021		3	4	5		
2022		1	1	4		

Economia	Educação, Cultura	Meio Ambiente	Política e Adm. Púb	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	
9	63	45	300	25	11	32	
9	36	14	150	10	54	24	
1	40	10	80	2	9	17	
1	6	4	32	4	2	1	
20	145	73	562	41	76	74	

Trabalho, Previdência e Assistência

120
27
7
0
154

Benedita da Silva (PT-RJ)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência,Tecnologi	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura
2019	2	3	10	0	38	14	97
2020	0	13	6	2	68	10	76
2021	4	7	3	1	53	9	93
2022	2	1	0	0	2	1	5
	8	24	19	3	161	34	271
	RAÇA	MULHERES NEGR/GÊNERO					
2019	10	9	68				
2020	11	11	18				
2021	7	4	6				
2022	2	0	0				

Meio Ambiente	Política e Adm. P	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdência e Assistência	
4	330	5	25	5	129	
7	196	41	41	22	44	
5	162	9	40	19	52	
1	9	0	1	0	1	
17	697	55	107	46	226	

Chris Tonietto (PL-RJ)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência, Tecnologia	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura	
2019		0	1	7	1	57	2	57
2020		0	0	1	0	18	4	15
2021		0	5	3	0	42	3	40
2022		1	0	0	0	4	0	1
		1	6	11	1	121	9	113

	RAÇA	MULHERES NEGR, GÊNERO	
2019	3		18
2020	3	0	7
2021	1	0	15
2022	0	1	1

Meio Ambiente	Política e Adm. P	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdência e Assistência	
0	149	1	6	19	10	
0	50	1	19	14	1	
0	67	2	27	17	19	
0	8	0	4	2	1	
0	274	4	56	52	31	

Flávia Arruda (PL-DF)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência,Tecnologi	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura	
2019		1	1	3	1	50	11	20
2020		1	1	0	0	21	5	16
2021		0	0	0	0	2	0	1
2022		0	0	0	0	0	0	0
		2	2	3	1	73	16	37

	RAÇA	MULHERES NEGR/ GÊNERO	
2019	5	0	16
2020	0	0	3
2021	1	0	2
2022	1	0	2

Meio Ambiente	Política e Adm. P	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdência e Assistência	SEM NOME	
2	199	1	8	19	124		
2	50	0	14	7	13		
0	4	0	2	2	1		
0	0	0	0	0	0		5
4	253	1	24	28	138		5

Jéssica Sales (MDB-AC)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência, Tecnologia	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura	
2019		0	0	0	0	9	0	9
2020		0	0	1	7	2	1	1
2021		0	0	0	0	3	0	3
2022		0	0	0	0	1	0	1
		0	0	1	7	15	1	14

	RAÇA	MULHERES NEGR	GÊNERO
2019	2	0	8
2020	0	0	0
2021	3	0	2
2022	0	0	0

Meio Ambiente	Política e Adm. P	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdência e Assistência	
1	101	0	5	2	87	
1	16	0	14	0	2	
2	7	0	2	6	2	
0	1	0	0	0	0	
4	125	0	21	8	91	

Leda Maria Salada (PP-AP)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência, Tecnologia	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura	
2019		0	12	0	0	12	3	9
2020		0	2	3	0	6	1	8
2021		0	2	0	0	9	3	24
2022		0	0	0	0	3	1	12
		0	16	3	0	30	8	53

	RAÇA	MULHERES NEGR/GÊNERO	
2019	2	0	5
2020	1	0	3
2021	0	0	0
2022	0	0	0

Meio Ambiente	Política e Adm. Pí	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdê	
1	101	0	6	2	60	
1	23	1	4	6	0	
0	74	1	3	10	7	
0	22	0	1	2	1	
2	220	2	14	20	68	

Lidice da Mata (PSB-BA)	Agropecuária	Cidades e Transpc	Ciência,Tecnologi	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	
2019	4	6	6	1	60	13	
2020	1	3	4	2	57	6	
2021	5	1	3	2	47	2	
2022	0	0	0	0	2	0	
	10	10	13	5	166	21	

	O RAÇA	MULHERES NEGR.	GÊNERO
2019	2	0	5
2020	1	0	3
2021	0	0	0
2022	0	0	0

Educação, Cultura	Meio Ambiente	Política e Adm. Pí	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdê !
25	5	324	4	17	3	177
62	3	154	7	33	21	25
85	2	142	1	19	9	18
6	1	7	1	0	0	3
178	11	627	13	69	33	223

Mariana Carvalho(REPUBLICANOS-RO)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência,Tecnologi	Consumidor	Direitos Humanos	Economia
2019	3	2	4	2	20	7
2020	0	4	3	1	29	9
2021	0	1	1	1	5	2
2022	0	0	0	0	1	1
	3	7	8	4	55	19

	RAÇA	MULHERES NEGR	GÊNERO
2019	4	1	10
2020	0	1	11
2021	0	0	0
2022	0	0	1

Educação, Cultura	Meio Ambiente	Política e Adm. Pí	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdê	SEM NOME
24	4	218	2	10	5	95	
36	1	104	0	46	15	15	
6	2	31	0	12	7	6	
1	0	3	0	0	0	2	6
67	7	356	2	68	27	118	

Profa. Marcivânia (PC do B- AP)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência,Tecnologi	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	
2019	2	3	0	0	23	5	
2020	1	0	0	0	13	2	
2021	0	1	0	0	10	2	
2022	1	0	0	0	2	1	
	4	4	0	0	48	10	

	RAÇA	MULHERES NEGR/	GÊNERO
2019	3	1	20
2020	0	0	2
2021	0	0	1
2022	0	0	1

Educação, Cultura	Meio Ambiente	Política e Adm. Pí	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdê !
21	7	275	2	3	2	164
26	0	46	2	12	4	15
38	1	75	2	3	15	8
1	0	4	0	2	0	1
86	8	400	6	20	21	188

Rosângela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência,Tecnologi	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	
2019		0	1	0	0	19	1
2020		0	0	0	0	5	0
2021		1	2	1	0	13	1
2022		0	0	0	0	0	0
		1	3	1	0	37	2

	RAÇA	MULHERES NEGR	GÊNERO
2019	2	0	8
2020	0	0	1
2021	0	0	4
2022	0	0	0

Educação, Cultura	Meio Ambiente	Política e Adm. Pí	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdê	SEM NOME	
6	2	104	0	4	0	75		
7	0	12	0	2	2	2		
10	0	21	1	4	5	3		
0	0	0	0	0	0	0		9
23	2	137	1	10	7	80		

Rose Modesto (União-MS)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência, Tecnologia, Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura	
2019	4	1	0	0	33	5	29
2020	0	2	0	2	19	4	31
2021	1	2	1	0	15	7	26
2022	0	0	0	0	0	0	3
	5	5	1	2	67	16	89

RAÇA	MULHERES NEGRAS GÊNERO		
2019	5	2	17
2020	0	1	0
2021	1	1	2
2022	0	0	0

Meio Ambiente	Política e Adm. P	Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdência	SEM NOME	
1	195	0	6	4	123		
3	54	0	12	6	9		
1	47	0	17	8	13		
0	3	0	0	0	0		4
5	299	0	35	18	145		

Silvia Cristina (PL-RO)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência, Tecnologi	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura
2019	9	6	2	0	42	14	20
2020	0	0	3	0	7	1	8
2021	1	0	0	0	9	0	18
2022	0	0	0	0	0	0	1
	10	6	5	0	58	15	47

	RAÇA	MULHERES NEGR	GÊNERO
2019	5	1	19
2020	2	1	2
2021	0	0	0
2022	0	0	1

Meio Ambiente	Política e Adm. P	Relações Exterior	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdê	SEM NOME
7	409	2	24	6	208	
0	22	3	4	4	2	
1	50	1	28	5	8	
0	9	0	8	0	0	33
8	490	6	64	15	218	

Taliria Petrone (PSOL-RJ)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência,Tecnologi	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura
2019	3	3	8	0	81	11	35
2020	4	1	9	1	49	5	34
2021	5	5	7	1	72	9	74
2022	3	0	0	0	20	2	8
	15	9	24	2	222	27	151

	RAÇA	MULHERES NEGR	GÊNERO
2019	17	6	46
2020	10	6	19
2021	4	10	11
2022	0	1	4

Meio Ambiente	Política e Adm. P	Relações Exterior	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdê	SEM NOME
10	283	22	20	31	102	
10	117	8	40	22	21	
20	249	11	41	49	25	
8	43	3	6	2	2	
48	692	44	107	104	150	

Vivi Reis (PSOL- PA)	Agropecuária	Cidades e Transp	Ciência, Tecnologi	Consumidor	Direitos Humanos	Economia	Educação, Cultura
2019		0	0	0	0	0	0
2020		0	0	0	0	0	0
2021		4	4	4	1	83	39
2022		4	0	0	0	20	6
		8	4	4	1	103	45

	RAÇA	MULHERES NEGR.	GÊNERO
2019			
2020			
2021		7	7
2022		1	1

Meio Ambiente	Política e Adm.	Pol. Relações Exteriores	Saúde	Segurança	Trabalho, Previdê	SEM NOME
0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0
18	125	8	47	30	44	
7	39	5	3	1	2	
25	164	13	50	31	46	